



Memorando 388/2025

Marcadores: EM ANÁLISE

Responder apenas via 1Doc



ELÓI MENDES

Página N.º 021

Data: 02/03/25

Servidor: [Signature]

Maxwel E. SME

Para: SMA - Secretaria...

CC:

5 setores envolvidos

SME SMA SMA-LIC SMA-RH JUR-AP

03/02/2025 07:02

### Planilha Linhas Kombi

Prezado,

Segue em anexo a planilha inicial das linhas de kombi.

Solicito andamento nos trâmites para contrato das empresas. Ressalto ainda que, poderá sofrer alterações ao quantitativo de km, os km lançados é apenas uma média.

Atenciosamente

**Maxwel Ximenes Lourenço**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Turismo, Lazer e Cultura

planilha linhas kombi 2025 inicial.pdf (187,22 KB)

13 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

03/02/2025 07:02:37

Maxwel Ximenes Lourenço SME assinou digitalmente Memorando 388/2025 com o certificado

MAXWEL XIMENES LOURENÇO CPF 074.XXX.XXX-67 conforme MP nº 2.200/2001.

#### Despacho-1- 388/2025

03/02/2025 23:52

(Encaminhado)

Wilson A. SMA

SMA-LIC Licita.

A/C Tiago F.

CC

Vistos etc.,

Tiago Sabino Fernando - SMA-LIC Nadine Mendes de Oliveira - SMA-LIC

documentos para formalização dos processos de dispensa emergencial de contratação de fornecedores para realização do transporte escolar de maneira precária.

Verifiquem se a documentação está completa, e, caso necessário solicitem

complementação ao Secretário requisitante Maxwel Ximenes Lourenço - SME



**Maxwel Ximenes Lourenço - SME** acompanhe de perto a formalização das dispensas para que não ocorram incorreções nas fixações dos quilômetros.

**Nadine Mendes de Oliveira - SMA-LIC** **Tiago Sabino Fernando - SMA-LIC** deem prioridade máxima para está formalização, e, se necessário, solicitem

auxílio dos colegas **Carina de Jesus Rocha - SMA-RH**

**Erick William Silva Rodrigues - JUR-AP**

**Lidya Nebesniak Prádella Gonçalves - SMA-LIC**

**Waleska Aparecida da Silva - SMA-LIC**

Prestem informações diárias para que eu possa auxiliar vocês com mais recursos humanos, técnicos ou operacionais para cumprimentos das demandas no setor.

Desde logo, dou conhecimento aos agentes de contratação que tais procedimentos serão formalizadas de maneira emergencial e precária. Assim que forem finalizados para atender os primeiros meses da demanda emergencial do transporte escolar e propiciar possibilidade de análise de todas as linhas pela SME, o setor de licitações deverá providenciar edital de pregão/registro de preços para realização da devida concorrência.

Nada mais.

Cumpra-se.

**Wilson César de Araújo**

**Secretário Municipal de Administração e Finanças**

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

03/02/2025 23:52:55 **Wilson César de Araújo - SMA** assinou digitalmente **Memorando 1- 388/2025** com o certificado **WILSON CÉSAR DE ARAÚJO CPF 119.XXX.XXX-97** conforme MP nº 2.200/2001.

03/02/2025 23:53:09 **Wilson César de Araújo - SMA** arquivou.

04/02/2025 06:58:27 **Maxwel Ximenes Lourenço - SME** arquivou.

04/02/2025 07:48:17 **Luis Fernando Flauzino Barros - JUR-AP** arquivou.

**Despacho 2- 388/2025**

04/02/2025-08:38

(Respondido)

**Nadine O. - SMA-LIC**

Envolvidos Internos acompanhando

Prezados, bom dia!

Em atenção a demanda, solicito as seguintes informações complementares:

- Vigência do contrato;
- Justificativa emergencial;
- Valor de cada linha.

Este documento contém assinatura digital, realizada por MAXWEL XIMENES LOURENÇO CPF 074.XXX.XXX-67, WILSON CÉSAR DE ARAÚJO CPF 119.XXX.XXX-97.

Essas informações são essenciais para a continuidade dos trâmites.

Aguardo retorno e desde já agradeço.

At.te

**Nadine Mendes de Oliveira**  
Agente Administrativo

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

**Despacho.3- 388/2025**

06/02/2025 09:09

(Respondido)

Maxwel L. **SME**

Envolvidos internos  
acompanhando  
CC

Prezado, Segue informações:

**VIGÊNCIA DO CONTRATO - 90 dias**  
**JUSTIFICATIVA EMERGENCIAL**

O presente procedimento licitatório tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ATRAVÉS DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, SPRINTER, KOMBI E VAN (BESTA), PELO MENOR PREÇO POR ITEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

O transporte de alunos é responsabilidade do poder público, assegurado constitucionalmente como direito à educação gratuita. A municipalidade optou pela contratação de prestadores de serviço, ante a extensa área rural do município e insuficiência de recursos para aquisição e manutenção de veículos, motoristas e gerenciamento da operação, sendo possibilitado pela legislação vigente a contratação da prestação de serviço, precedida de processo licitatório, cabendo ao edital regulamentar as condições de execução. Assim, a presente contratação de prestação de serviços acima elencados atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Elói Mendes, devido a necessidade de transporte dos alunos da zona rural às suas respectivas escolas, em conformidade com o calendário escolar e suas respectivas rotas.

Ainda há a necessidade da contratação emergencial do serviço de transporte escolar para atender aos alunos da rede municipal de ensino, visto o início iminente do ano letivo de 2025 (10/02/2025) sem tempo hábil de realização de processo licitatório ordinário para contratação da prestação de serviço. Este rito é autorizado pelo art. 75, inciso VIII, que segue:

Art.75.É dispensável a licitação: (...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Assim, fica dispensada a elaboração de ETP nos casos de Dispensa de

Licitação previstos nos artigos 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Informamos que o quantitativo estimado será o contratado no último contrato realizado no processo licitatório anterior no último semestre de 2024, para todas as linhas, exceto para as linhas 17,22, 25, 31 e 44, que foram suprimidas da rota de transporte escolar.

Cumpre informar que o valor da quilometragem percorrida pelas linhas executadas por veículo tipo Sprinter, Kombi e Van (Besta) terá o valor de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) e por veículo tipo ônibus, o valor de R\$ 7,00 (sete reais).

**VALOR DE CADA LINHA**

Segue planilha detalhada em anexo

**Maxwel Ximenes Lourenço**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Turismo, Lazer e Cultura

[planilha linhas kombeiros 2025 final.pdf \(205,10 KB\)](#) 15 downloads

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

06/02/2025 09:09:46 Maxwel Ximenes Lourenço **SME** assinou digitalmente Memorando 3- 388/2025 com o certificado MAXWEL XIMENES LOURENÇO CPF 074.XXX.XXX-67 conforme MP nº 2.200/2001

06/02/2025 10:12:17 Luis Fernando Flauzino Barros **JUR-AP** arquivou.

**Despacho 4- 388/2025**

06/02/2025 15:18

(Respondido)

Wilson A. **SMA**

Envolvidos internos acompanhando CC

Vistos etc.,

**Tiago Sabino Fernando - SMA-LIC** **Carina de Jesus Rocha - SMA-RH** como estão as formalizações dessa demanda?

Gentileza priorizar.

Se necessário, coloquem todos os servidores do setor de compras/licitações trabalhando nesses processos.

Amanhã, pela manhã, irei vistoriar.

Atenciosamente,

**Wilson César de Araújo**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

06/02/2025 16:18:59 Wilson César de Araújo **SMA** assinou digitalmente Memorando 4- 388/2025 com o certificado WILSON CESAR DE ARAUJO CPF 119.XXX.XXX-97 conforme MP nº 2.200/2001

06/02/2025 15:19:37 Wilson César de Araújo **SMA** arquivou.

Este documento contém assinatura digital, realizada por MAXWEL XIMENES LOURENÇO CPF 074.XXX.XXX-67, WILSON CÉSAR DE ARAÚJO CPF 119.XXX.XXX-97.

Página N.º 06  
Data 10/03/25  
Serviço

Este documento contém assinatura digital, realizada por MAXWEL XIMENES LOURENÇO CPF 074.XXX.XXX-67, WILSON CÉSAR DE ARAÚJO CPF 119.XXX.XXX-97.





# MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Data: 12/11/2024  
Servidor: J

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - Centro - Elói Mendes/MG - CEP: 37110-000 - CNPJ: 20.347.225/0001-26

## PLANILHA TRANSPORTE MUNICIPAL - 2025

| LINHA | EMPRESA                   | ESCOLAS   | KM MÉDIO | VALOR/KM | VALOR/DIA |
|-------|---------------------------|---|----------|----------|-----------|
| 01    | ANTÔNIO CARLOS COELHO     | Maria do Carmo Mendes                                       | 100      | 4,20     | 420,00    |
| 02    | RS TRANSPORTE             | Maria do Carmo/Targino Nogueira                             | 110      | 4,20     | 462,00    |
| 03    | IRMÃOS ROCHA              | Maria do Carmo Mendes                                       | 97       | 4,20     | 407,40    |
| 04    | PEREIRA E PEREIRA         | Santa Cruz  | 102      | 4,20     | 428,40    |
| 05    | LEONEL E CIA              | Maria do Carmo/Targino Nogueira/Brasilino Alves             | 110      | 4,20     | 462,00    |
| 06    | LADEL TRANSPORTE          | Maria do Carmo Mendes                                       | 86       | 7,00     | 602,00    |
| 07    | SEBASTIÃO BORGES DA SILVA | Maria do Carmo Mendes                                       | 85       | 4,20     | 357,00    |
| 08    | FRANKLIN H. PEREIRA       | Maria do Carmo Mendes                                       | 99       | 4,20     | 415,80    |
| 09    | LOPES E JARDULIO          | Maria do Carmo Mendes                                       | 81       | 4,20     | 340,20    |
| 10    | COBERTORES                | Santa Cruz  | 78       | 4,20     | 327,60    |
| 11    | PÉREIRA E PEREIRA         | Santa Cruz  | 92       | 4,20     | 386,40    |
| 12    | COBERTORES                | Santa Cruz  | 93       | 4,20     | 390,60    |
| 13    | COPER KIDS                | Oscar Araújo  | 100      | 4,20     | 420,00    |
| 14    | SILVA NOVAIS              | Oscar Araújo  | 90       | 4,20     | 378,00    |
| 15    | ZAVA BUENO                | Oscar Araújo  | 100      | 4,20     | 420,00    |
| 16    | PARAÍSO TRANSPORTE        | Oscar Araújo  | 85       | 4,20     | 357,00    |
| 17    | ----                      | ----  | ----     | ----     | ----      |
| 18    | E. FERREIRA               | Astolfo Moreira/Luisa Carneiro                              | 93       | 4,20     | 390,60    |
| 19    | DONIZETI DA SILVA F.      | Astolfo Moreira/Norma de Brito                              | 63       | 4,20     | 264,60    |
| 20    | LOREDANI                  | Targino Nogueira/Norma de Brito/Marly Benedeti              | 120      | 4,20     | 504,00    |
| 21    | PARAÍSO TRANSPORTE        | Targino Nogueira/Norma de Brito                             | 150      | 4,20     | 630,00    |
| 22    | ----                      | ----  | ----     | ----     | ----      |
| 23    | LOPES E JARDULIO          | Targino Nogueira/Júlia Camões Vieito                        | 140      | 7,00     | 980,00    |
| 24    | LADEL TRANSPORTE          | Targino/Brasilino/Norma de Brito/Carrossel/Cirandinha/Luisa | 180      | 7,00     | 1260,00   |
| 25    | ----                      | ----  | ----     | ----     | ----      |
| 26    | RS TRANSPORTE             | Targino/Brasilino/Luisa/Carrossel/Norma de Brito            | 80       | 4,20     | 336,00    |
| 27    | COPER KIDS                | Targino Nogueira/Brasilino/APAE                             | 150      | 4,20     | 630,00    |
| 28    | COPER KIDS                | Targino Nogueira/Júlia Camões Vieito                        | 105      | 4,20     | 441,00    |
| 29    | IRMÃOS ROCHA              | Targino Nogueira/Norma de Brito/Carrossel/Marly Benedeti    | 105      | 4,20     | 441,00    |
| 31    | ----                      | ----  | ----     | ----     | ----      |



# MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Página N.º 076  
 Data 12/03/96  
 Servidor *[assinatura]*

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes/MG – CEP: 37110-000 – CNPJ: 20.347.225/0001-26

|                   |                    |  |      |      |                      |
|-------------------|--------------------|--|------|------|----------------------|
| 30                | IRMÃOS ROCHA       | Marly<br>Benedeti/Brasilino/Carrossel/Luisa Carneiro           | 85   | 4,20 | 357,00               |
| 32                | PEREIRA E PEREIRA  | Norma de Brito/Targino/Júlia Camões/Luisa/APAE                 | 120  | 4,20 | 504,00               |
| 33                | PEREIRA E PEREIRA  | Astolfo Moreira de Carvalho                                    | 92   | 4,20 | 386,40               |
| 34                | EDSON MORAIS       | Norma de Brito/Targino/Brasilino/Carrossel/Marly Benedeti      | 170  | 4,20 | 714,00               |
| 35                | WILSON J. AZEVEDO  | Astolfo Moreira/Júlia Camões/Targino Nogueira                  | 77   | 4,20 | 323,40               |
| 36                | ZEZINHO E FILHO    | Astolfo Moreira/Targino Nogueira                               | 95   | 4,20 | 399,00               |
| 37                | IRMÃOS TRANSPORTE  | Astolfo Moreira/Targino Nogueira/Júlia Camões                  | 95   | 4,20 | 399,00               |
| 38                | PEREIRA E PEREIRA  | Astolfo Moreira de Carvalho                                    | 105  | 4,20 | 441,00               |
| 39                | PARAÍSO TRANSPORTE | Oscar Araújo/Júlia Camões/Norma de Brito                       | 100  | 4,20 | 420,00               |
| 40                | COPER KIDS         | Astolfo Moreira/Júlia Camões                                   | 85   | 4,20 | 357,00               |
| 41                | DAV TRANSPORTES    | Carrossel/Norma/Targino/Júlia Camões/Luisa/Marly               | 100  | 4,20 | 420,00               |
| 42                | RS TRANSPORTE      | Brasilino/Júlia Camões/Norma/Carrossel/Targino                 | 115  | 4,20 | 483,00               |
| 43                | IRMÃOS ROCHA       | Targino/Brasilino/Júlia Camões/Luisa/Carrossel/Norma de Brito  | 95   | 4,20 | 399,00               |
| 44                | ----               | ----   | ---- | ---- | ----                 |
| 45                | DAV TRANSPORTES    | Júlia Camões/Brasilino/Targino/Luisa/Cirandinha/Norma de Brito | 174  | 4,20 | 730,80               |
| 46                | COPER KIDS         | Targino Nogueira   | 95   | 4,20 | 399,00               |
| <b>TOTAL DIA:</b> |                    |  |      |      | <b>R\$ 19.184,20</b> |

**OBS.: FORAM ELIMINADAS AS LINHAS DE Nº 17, 22, 25, 31 E 44. TOTALIZANDO UM QUANTITATIVO DE 41 LINHAS.**

## VALOR MÊS

| <u>MÊS REFERÊNCIA</u> | <u>VALOR EM REAIS</u>            |
|-----------------------|----------------------------------|
| Fevereiro             | R\$ 306.947,20 (16 dias letivos) |
| Março                 | R\$ 345.315,60 (18 dias letivos) |
| Abril                 | R\$ 364.499,80 (19 dias letivos) |



# MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP:  
37.110-000  
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000  
www.eloimendes.mg.gov.br

## Formalização de Demanda

| 1. Identificação do Requiritante |                                  |
|----------------------------------|----------------------------------|
| Requiritante                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| Responsável pela Demanda         | Maxwel Ximenes Lourenço          |
| Matrícula:                       | 6280                             |
| E-mail institucional:            | educacao@eloimendes.mg.gov.br    |
| Telefone:                        | 0800-443-2000                    |

| 2. Identificação da demanda |            |              |          |
|-----------------------------|------------|--------------|----------|
| LINHA                       | EMPRESA    | ESCOLA       | KM MÉDIO |
| 13                          | COPER KIDS | Oscar Araújo | 100      |

| 3. Justificativa  |
|---|
| <p>O presente procedimento licitatório tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ATRAVÉS DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, SPRINTER, KOMBI E VAN (BESTA), PELO MENOR PREÇO POR ITEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.</p> <p>O transporte de alunos é responsabilidade do poder público, assegurado constitucionalmente como direito à educação gratuita. A municipalidade optou pela contratação de prestadores de serviço, ante a extensa área rural do município e insuficiência de recursos para aquisição e manutenção de veículos, motoristas e gerenciamento da operação, sendo possibilitado pela legislação vigente a contratação da prestação de serviço, precedida de processo licitatório, cabendo ao edital regulamentar as condições de execução. Assim, a presente contratação de prestação de serviços acima elencados atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Elói Mendes, devido a necessidade de transporte dos alunos da zona rural às suas respectivas escolas, em conformidade com o calendário escolar e suas respectivas rotas.</p> <p>Ainda há a necessidade da contratação emergencial do serviço de transporte escolar para atender aos alunos da rede municipal de ensino, visto o início iminente do ano letivo de 2025 (10/02/2025) sem tempo hábil de realização de processo licitatório ordinário para contratação da prestação de serviço. Este rito é autorizado pelo art. 75, inciso VIII, que segue:</p> <p>Art.75.É dispensável a licitação: (...)</p> <p>VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que</p> |



# MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP:  
37.110-000

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000

www.eloimendes.mg.gov.br

possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste Inclsio;

Assim, fica dispensada a elaboração de ETP nos casos de Dispensa de Licitação previstos nos artigos 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme artigo 14, I, da Instrução Normativa SEGES Nº 58/2022.

Informamos que o quantitativo estimado será o contratado no último contrato realizado no processo licitatório anterior no último semestre de 2024, para todas as linhas, exceto para as linhas 17,22, 25, 31 e 44, que foram suprimidas da rota de transporte escolar.

Cumpre informar que o valor da quilometragem percorrida pelas linhas executadas por veículo tipo Sprinter, Kombi e Van (Besta) terá o valor de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) e por veículo tipo ônibus, o valor de R\$ 7,00 (sete reais)

## 4. Alinhamento estratégico

### Objetivo

O objetivo da contratação do transporte escolar é garantir que todas as crianças tenham acesso seguro, regular e eficiente à escola, independentemente da distância ou das condições socioeconômicas. Esse serviço busca assegurar a frequência escolar, promover a pontualidade, reduzir riscos no trajeto, aliviar os custos para as famílias e contribuir para a inclusão social. Dessa forma, facilita o aprendizado e a permanência dos alunos na educação básica.

### Justificativa

A contratação por dispensa de licitação se faz necessária devido à urgência no atendimento da demanda. A necessidade imediata desse serviço visa evitar prejuízos aos estudantes e assegurar o direito à educação de forma contínua e segura.

### Diretrizes da Contratação

#### 3.1. Critérios de Seleção

Para garantir a qualidade e a segurança do transporte escolar, serão adotados os seguintes critérios de seleção:

- Cadastro prévio dos motoristas interessados.
- Avaliação da documentação obrigatória, incluindo CNH com categoria adequada, atestado de antecedentes criminais, licenças sanitárias e alvará de transporte escolar.
- Inspeção veicular para garantir segurança e conformidade com normas.
- Análise de experiência prévia e referências dos motoristas.

#### 3.2. Definição das Linhas de Transporte

A definição das rotas e itinerários será realizada com base nos seguintes procedimentos:

- Levantamento da demanda de estudantes por região.
- Definição de rotas estratégicas para otimização do serviço.
- Ajuste das escalas e itinerários conforme a necessidade das escolas.

#### 3.3. Condições Contratuais

A prestação do serviço de transporte escolar seguirá as seguintes condições contratuais:

- Contratação por período determinado, conforme necessidade identificada.
- Pagamento baseado em critérios estabelecidos de distância percorrida e tempo de serviço.
- Cumprimento das normas de segurança e realização de manutenção preventiva dos veículos.

FEU

Página N.º 10  
Data 12/03/25  
Servidor

# MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES



Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP:  
37.110-000  
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000  
www.eloimendes.mg.gov.br

- Aplicação de penalidades em caso de descumprimento das regras contratuais.

## Monitoramento e Avaliação

Para garantir a qualidade do serviço, será implementado um sistema contínuo de monitoramento e avaliação, composto pelas seguintes ações:

- Fiscalização periódica do serviço prestado.
- Pesquisa de satisfação com pais e alunos.
- Revisão das rotas e ajustes necessários para melhor atendimento.

## Conclusão

A implementação desse alinhamento estratégico garantirá um serviço de transporte escolar eficiente e seguro, atendendo às necessidades das crianças e das instituições de ensino. Além disso, assegurará transparência e conformidade com a legislação vigente, proporcionando um serviço de qualidade para a comunidade escolar.

## 5. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)

O valor estimado é de R\$ 22.260,00 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta reais).

## 6. Indicação da dotação orçamentaria

Dotação: 248 Fonte: 1540.30

Dotação: 212 Fonte: 1500.94

## 7. Data pretendida para a conclusão da contratação

A presente contratação deverá ser formalizada até 28/02/2025, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

## 8. Vinculação ou dependência com outra contratação

Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou Há vinculação ou dependência

desta contratação em relação a seguinte:



# MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP:

37.110-000

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000

www.eloimendes.mg.gov.br

## 9. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

Alta;

Média; ou

Baixa.

## 10. Autorização

Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) do ano de 2026.

07/02/2025.

Maxwell Ximenes Lourenço  
Secretário Municipal de Educação  
Secretário Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura



# MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP:  
37.110-000

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000  
www.eloimendes.mg.gov.br

Página N.º 11

Data 12/03/25

Servidor

## Formalização de Demanda

| 1. Identificação do Requirante |                                  |
|--------------------------------|----------------------------------|
| Requirante                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| Responsável pela Demanda       | Maxwel Ximenes Lourenço          |
| Matrícula:                     | 6280                             |
| E-mail institucional:          | educacao@eloimendes.mg.gov.br    |
| Telefone:                      | 0800-443-2000                    |

| 2. Identificação da demanda |            |  |          |
|-----------------------------|------------|--|----------|
| LINHA                       | EMPRESA    | ESCOLAS                                  | KM MÉDIO |
| 27                          | COPER KIDS | APAE<br>BRASILINO<br>TARGINO<br>NOGUEIRA | 150      |

O presente procedimento licitatório tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ATRAVÉS DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, SPRINTER, KOMBI E VAN (BESTA), PELO MENOR PREÇO POR ITEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

O transporte de alunos é responsabilidade do poder público, assegurado constitucionalmente como direito à educação gratuita. A municipalidade optou pela contratação de prestadores de serviço, ante a extensa área rural do município e insuficiência de recursos para aquisição e manutenção de veículos, motoristas e gerenciamento da operação, sendo possibilitado pela legislação vigente a contratação da prestação de serviço, precedida de processo licitatório, cabendo ao edital regulamentar as condições de execução. Assim, a presente contratação de prestação de serviços acima elencados atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Elói Mendes, devido a necessidade de transporte dos alunos da zona rural às suas respectivas escolas, em conformidade com o calendário escolar e suas respectivas rotas.

Ainda há a necessidade da contratação emergencial do serviço de transporte escolar para atender aos alunos da rede municipal de ensino, visto o início iminente do ano letivo de 2025 (10/02/2025) sem tempo hábil de realização de processo licitatório ordinário para contratação da prestação de serviço. Este rito é autorizado pelo art. 75, inciso VIII, que segue:

Art.75.É dispensável a licitação: (...)



# MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP:  
37.110-000

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000  
www.eloimendes.mg.gov.br

Página n. 15  
Data 12/09/25  
Servidor

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Assim, fica dispensada a elaboração de ETP nos casos de Dispensa de Licitação previstos nos artigos 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Informamos que o quantitativo estimado será o contratado no último contrato realizado no processo licitatório anterior no último semestre de 2024, para todas as linhas, exceto para as linhas 17,22, 25, 31 e 44, que foram suprimidas da rota de transporte escolar.

Cumpra informar que o valor da quilometragem percorrida pelas linhas executadas por veículo tipo Sprinter, Kombi e Van (Besta) terá o valor de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) e por veículo tipo ônibus, o valor de R\$ 7,00 (sete reais)

## 4. Alinhamento estratégico

### Objetivo

O objetivo da contratação do transporte escolar é garantir que todas as crianças tenham acesso seguro, regular e eficiente à escola, independentemente da distância ou das condições socioeconômicas. Esse serviço busca assegurar a frequência escolar, promover a pontualidade, reduzir riscos no trajeto, aliviar os custos para as famílias e contribuir para a inclusão social. Dessa forma, facilita o aprendizado e a permanência dos alunos na educação básica.

### Justificativa

A contratação por dispensa de licitação se faz necessária devido à urgência no atendimento da demanda. A necessidade imediata desse serviço visa evitar prejuízos aos estudantes e assegurar o direito à educação de forma contínua e segura.

### Diretrizes da Contratação

#### 3.1. Critérios de Seleção

Para garantir a qualidade e a segurança do transporte escolar, serão adotados os seguintes critérios de seleção:

- Cadastro prévio dos motoristas interessados.
- Avaliação da documentação obrigatória, incluindo CNH com categoria adequada, atestado de antecedentes criminais, licenças sanitárias e alvará de transporte escolar.
- Inspeção veicular para garantir segurança e conformidade com normas.
- Análise de experiência prévia e referências dos motoristas.

#### 3.2. Definição das Linhas de Transporte

A definição das rotas e itinerários será realizada com base nos seguintes procedimentos:

- Levantamento da demanda de estudantes por região.
- Definição de rotas estratégicas para otimização do serviço.
- Ajuste das escalas e itinerários conforme a necessidade das escolas.

#### 3.3. Condições Contratuais

A prestação do serviço de transporte escolar seguirá as seguintes condições contratuais:

- Contratação por período determinado, conforme necessidade identificada.
- Pagamento baseado em critérios estabelecidos de distância percorrida e tempo de serviço.



# MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP:  
37.110-000

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000  
www.eloimendes.mg.gov.br

Página N.º 13

Data 12/03/25

Servidor

- Cumprimento das normas de segurança e realização de manutenção preventiva dos veículos.
- Aplicação de penalidades em caso de descumprimento das regras contratuais.

## Monitoramento e Avaliação

Para garantir a qualidade do serviço, será implementado um sistema contínuo de monitoramento e avaliação, composto pelas seguintes ações:

- Fiscalização periódica do serviço prestado.
- Pesquisa de satisfação com pais e alunos.
- Revisão das rotas e ajustes necessários para melhor atendimento.

## Conclusão

A implementação desse alinhamento estratégico garantirá um serviço de transporte escolar eficiente e seguro, atendendo às necessidades das crianças e das instituições de ensino. Além disso, assegurará transparência e conformidade com a legislação vigente, proporcionando um serviço de qualidade para a comunidade escolar.

## 5. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)

O valor estimado é de R\$33.390,00 (trinta e três mil e trezentos e noventa reais).

## 6. Indicação da dotação orçamentária

Dotação: 248 Fonte: 1540.30

Dotação: 212 Fonte: 1500.94

## 7. Data pretendida para a conclusão da contratação

A presente contratação deverá ser formalizada até 28/02/2025, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

## 8. Vinculação ou dependência com outra contratação



Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou Há vinculação ou dependência



desta contratação em relação a seguinte:



# MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP:

37.110-000

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000

www.eloimendes.mg.gov.br

Página N.º 14

Data 12/02/25

Servidor

## 9. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

Alta:

Média: ou

Baixa.

## 10. Autorização

Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) do ano de 2026.

07/02/2025.

Maxwell Ximenes Lourenço  
Secretário Municipal de Educação  
Secretário Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura



# MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP:  
37.110-000

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000  
www.eloimendes.mg.gov.br

Página N.º 15

Data 12/03/2025

Servidor [assinatura]

## Formalização de Demanda

| 1. Identificação do Requisitante |                                  |
|----------------------------------|----------------------------------|
| Requisitante                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| Responsável pela Demanda         | Maxwel Ximenes Lourenço          |
| Matrícula:                       | 6280                             |
| E-mail institucional:            | educacao@eloimendes.mg.gov.br    |
| Telefone:                        | 0800-443-2000                    |

| 2. Identificação da demanda |            |   |          |
|-----------------------------|------------|---|----------|
| LINHA                       | EMPRESA    | ESCOLAS                                 | KM MÉDIO |
| 28                          | COPER KIDS | JÚLIA CAMÕES VIEITO<br>TARGINO NOGUEIRA | 105      |

O presente procedimento licitatório tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ATRAVÉS DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, SPRINTER, KOMBI E VAN (BESTA), PELO MENOR PREÇO POR ITEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

O transporte de alunos é responsabilidade do poder público, assegurado constitucionalmente como direito à educação gratuita. A municipalidade optou pela contratação de prestadores de serviço, ante a extensa área rural do município e insuficiência de recursos para aquisição e manutenção de veículos, motoristas e gerenciamento da operação, sendo possibilitado pela legislação vigente a contratação da prestação de serviço, precedida de processo licitatório, cabendo ao edital regulamentar as condições de execução. Assim, a presente contratação de prestação de serviços acima elencados atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Elói Mendes, devido a necessidade de transporte dos alunos da zona rural às suas respectivas escolas, em conformidade com o calendário escolar e suas respectivas rotas.

Ainda há a necessidade da contratação emergencial do serviço de transporte escolar para atender aos alunos da rede municipal de ensino, visto o início iminente do ano letivo de 2025 (10/02/2025) sem tempo hábil de realização de processo licitatório ordinário para contratação da prestação de serviço. Este rito é autorizado pelo art. 75, inciso VIII, que segue:

Art.75.É dispensável a licitação: (...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que



# MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP:

37.110-000

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000

www.eloimendes.mg.gov.br

Página N.º 16

Data 12/03/25

Servidor

possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Assim, fica dispensada a elaboração de ETP nos casos de Dispensa de Licitação previstos nos artigos 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Informamos que o quantitativo estimado será o contratado no último contrato realizado no processo licitatório anterior no último semestre de 2024, para todas as linhas, exceto para as linhas 17,22, 25, 31 e 44, que foram suprimidas da rota de transporte escolar.

Cumprir informar que o valor da quilometragem percorrida pelas linhas executadas por veículo tipo Sprinter, Kombi e Van (Besta) terá o valor de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) e por veículo tipo ônibus, o valor de R\$ 7,00 (sete reais)

## 4. Alinhamento estratégico

### Objetivo

O objetivo da contratação do transporte escolar é garantir que todas as crianças tenham acesso seguro, regular e eficiente à escola, independentemente da distância ou das condições socioeconômicas. Esse serviço busca assegurar a frequência escolar, promover a pontualidade, reduzir riscos no trajeto, aliviar os custos para as famílias e contribuir para a Inclusão social. Dessa forma, facilita o aprendizado e a permanência dos alunos na educação básica.

### Justificativa

A contratação por dispensa de licitação se faz necessária devido à urgência no atendimento da demanda. A necessidade imediata desse serviço visa evitar prejuízos aos estudantes e assegurar o direito à educação de forma contínua e segura.

### Diretrizes da Contratação

#### 3.1. Critérios de Seleção

Para garantir a qualidade e a segurança do transporte escolar, serão adotados os seguintes critérios de seleção:

- Cadastro prévio dos motoristas interessados.
- Avaliação da documentação obrigatória, incluindo CNH com categoria adequada, atestado de antecedentes criminais, licenças sanitárias e alvará de transporte escolar.
- Inspeção veicular para garantir segurança e conformidade com normas.
- Análise de experiência prévia e referências dos motoristas.

#### 3.2. Definição das Linhas de Transporte

A definição das rotas e itinerários será realizada com base nos seguintes procedimentos:

- Levantamento da demanda de estudantes por região.
- Definição de rotas estratégicas para otimização do serviço.
- Ajuste das escalas e itinerários conforme a necessidade das escolas.

#### 3.3. Condições Contratuais

A prestação do serviço de transporte escolar seguirá as seguintes condições contratuais:

- Contratação por período determinado, conforme necessidade identificada.
- Pagamento baseado em critérios estabelecidos de distância percorrida e tempo de serviço.
- Cumprimento das normas de segurança e realização de manutenção preventiva dos veículos.



# MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP:

37.110-000

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000

www.eloimendes.mg.gov.br

Página N.º 17

Data 16/03/25

Servidor

- Aplicação de penalidades em caso de descumprimento das regras contratuais.

## Monitoramento e Avaliação

Para garantir a qualidade do serviço, será implementado um sistema contínuo de monitoramento e avaliação, composto pelas seguintes ações:

- Fiscalização periódica do serviço prestado.
- Pesquisa de satisfação com pais e alunos.
- Revisão das rotas e ajustes necessários para melhor atendimento.

## Conclusão

A implementação desse alinhamento estratégico garantirá um serviço de transporte escolar eficiente e seguro, atendendo às necessidades das crianças e das instituições de ensino. Além disso, assegurará transparência e conformidade com a legislação vigente, proporcionando um serviço de qualidade para a comunidade escolar.

## 5. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)

O valor estimado é de R\$23.373,00 (vinte e três mil e trezentos e setenta e três reais).

## 6. Indicação da dotação orçamentária

Dotação: 248 Fonte: 1540.30

Dotação: 212 Fonte: 1500.94

## 7. Data pretendida para a conclusão da contratação

A presente contratação deverá ser formalizada até 28/02/2025, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

## 8. Vinculação ou dependência com outra contratação



Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou Há vinculação ou dependência



desta contratação em relação a seguinte:



# MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP:

37.110-000

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000

www.eloimendes.mg.gov.br

Página N.º 18

Data 12/03/2025

Servidor

## 9. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

Alta;

Média; ou

Baixa.

## 10. Autorização

Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) do ano de 2026.

07/02/2025.

---

Maxwell Ximenes Lourenço

Secretário Municipal de Educação

Secretário Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura



# MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP:  
37.110-000

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000  
www.eloimendes.mg.gov.br

Página nº. 19  
Data 12/03/25  
Servidor

## Formalização de Demanda

| 1. Identificação do Requisitante |                                  |
|----------------------------------|----------------------------------|
| Requisitante                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| Responsável pela Demanda         | Maxwel Ximenes Lourenço          |
| Matrícula:                       | 6280                             |
| E-mail institucional:            | educacao@eloimendes.mg.gov.br    |
| Telefone:                        | 0800-443-2000                    |

| 2. Identificação da demanda |            |                                    |          |
|-----------------------------|------------|------------------------------------|----------|
| LINHA                       | EMPRESA    | ESCOLAS                            | KM MÉDIO |
| 40                          | COPER KIDS | Astolfo<br>Moreira/Júlia<br>Camões | 85       |

O presente procedimento licitatório tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ATRAVÉS DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, SPRINTER, KOMBI E VAN (BESTA), PELO MENOR PREÇO POR ITEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

O transporte de alunos é responsabilidade do poder público, assegurado constitucionalmente como direito à educação gratuita. A municipalidade optou pela contratação de prestadores de serviço, ante a extensa área rural do município e insuficiência de recursos para aquisição e manutenção de veículos, motoristas e gerenciamento da operação, sendo possibilitado pela legislação vigente a contratação da prestação de serviço, precedida de processo licitatório, cabendo ao edital regulamentar as condições de execução. Assim, a presente contratação de prestação de serviços acima elencados atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Elói Mendes, devido a necessidade de transporte dos alunos da zona rural às suas respectivas escolas, em conformidade com o calendário escolar e suas respectivas rotas.

Ainda há a necessidade da contratação emergencial do serviço de transporte escolar para atender aos alunos da rede municipal de ensino, visto o início iminente do ano letivo de 2025 (10/02/2025) sem tempo hábil de realização de processo licitatório ordinário para contratação da prestação de serviço. Este rito é autorizado pelo art. 75, inciso VIII, que segue:

Art.75.É dispensável a licitação: (...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que



# MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP:  
37.110-000

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000  
www.eloimendes.mg.gov.br

Folha N.º 20  
Data 12/03/26  
Servidor

possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Assim, fica dispensada a elaboração de ETP nos casos de Dispensa de Licitação previstos nos artigos 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme artigo 14, I, da Instrução Normativa SEGES Nº 58/2022.

Informamos que o quantitativo estimado será o contratado no último contrato realizado no processo licitatório anterior no último semestre de 2024, para todas as linhas, exceto para as linhas 17,22, 25, 31 e 44, que foram suprimidas da rota de transporte escolar.

Cumprir informar que o valor da quilometragem percorrida pelas linhas executadas por veículo tipo Sprinter, Kombi e Van (Besta) terá o valor de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) e por veículo tipo ônibus, o valor de R\$ 7,00 (sete reais)

## 4. Alinhamento estratégico

### Objetivo

O objetivo da contratação do transporte escolar é garantir que todas as crianças tenham acesso seguro, regular e eficiente à escola, independentemente da distância ou das condições socioeconômicas. Esse serviço busca assegurar a frequência escolar, promover a pontualidade, reduzir riscos no trajeto, aliviar os custos para as famílias e contribuir para a inclusão social. Dessa forma, facilita o aprendizado e a permanência dos alunos na educação básica.

### Justificativa

A contratação por dispensa de licitação se faz necessária devido à urgência no atendimento da demanda. A necessidade imediata desse serviço visa evitar prejuízos aos estudantes e assegurar o direito à educação de forma contínua e segura.

### Diretrizes da Contratação

#### 3.1. Critérios de Seleção

Para garantir a qualidade e a segurança do transporte escolar, serão adotados os seguintes critérios de seleção:

- Cadastro prévio dos motoristas interessados.
- Avaliação da documentação obrigatória, incluindo CNH com categoria adequada, atestado de antecedentes criminais, licenças sanitárias e alvará de transporte escolar.
- Inspeção veicular para garantir segurança e conformidade com normas.
- Análise de experiência prévia e referências dos motoristas.

#### 3.2. Definição das Linhas de Transporte

A definição das rotas e itinerários será realizada com base nos seguintes procedimentos:

- Levantamento da demanda de estudantes por região.
- Definição de rotas estratégicas para otimização do serviço.
- Ajuste das escalas e itinerários conforme a necessidade das escolas.

#### 3.3. Condições Contratuais

A prestação do serviço de transporte escolar seguirá as seguintes condições contratuais:

- Contratação por período determinado, conforme necessidade identificada.
- Pagamento baseado em critérios estabelecidos de distância percorrida e tempo de serviço.
- Cumprimento das normas de segurança e realização de manutenção preventiva dos veículos.



# MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP:  
37.110-000  
CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000  
www.eloimendes.mg.gov.br

- Aplicação de penalidades em caso de descumprimento das regras contratuais.

## Monitoramento e Avaliação

Para garantir a qualidade do serviço, será implementado um sistema contínuo de monitoramento e avaliação, composto pelas seguintes ações:

- Fiscalização periódica do serviço prestado.
- Pesquisa de satisfação com pais e alunos.
- Revisão das rotas e ajustes necessários para melhor atendimento.

## Conclusão

A implementação desse alinhamento estratégico garantirá um serviço de transporte escolar eficiente e seguro, atendendo às necessidades das crianças e das instituições de ensino. Além disso, assegurará transparência e conformidade com a legislação vigente, proporcionando um serviço de qualidade para a comunidade escolar.

## 5. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)

O valor estimado é de R\$18.921 (dezoito mil, novecentos e vinte e um reais).

## 6. Indicação da dotação orçamentária

Dotação: 248 Fonte: 1540.30

Dotação: 212 Fonte: 1500.94

## 7. Data pretendida para a conclusão da contratação

A presente contratação deverá ser formalizada até 28/02/2025, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

## 8. Vinculação ou dependência com outra contratação



Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou Há vinculação ou dependência



desta contratação em relação a seguinte:



# MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP:

37.110-000

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000

www.eloimendes.mg.gov.br

Folha N.º 22  
Data 12/02/25  
Assinador

## 9. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

Alta;

Média: ou

Baixa.

## 10. Autorização

Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) do ano de 2026.

07/02/2025.

Maxwell Ximenes Lourenço  
Secretário Municipal de Educação  
Secretário Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura



# MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP:

37.110-000

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000

www.eloimendes.mg.gov.br

## Formalização de Demanda

| 1 - Identificação do Requiritante |                                  |
|-----------------------------------|----------------------------------|
| Requiritante                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| Responsável pela Demanda          | Maxwel Ximenes Lourenço          |
| Matrícula:                        | 6280                             |
| E-mail Institucional:             | educacao@eloimendes.mg.gov.br    |
| Telefone:                         | 0800-443-2000                    |

| 2 - Identificação da demanda |            |                  |          |
|------------------------------|------------|------------------|----------|
| LINHA                        | EMPRESA    | ESCOLAS          | KM MÉDIO |
| 46                           | COPER KIDS | TARGINO NOGUEIRA | 95       |

O presente procedimento licitatório tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ATRAVÉS DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, SPRINTER, KOMBI E VAN (BESTA), PELO MENOR PREÇO POR ITEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

O transporte de alunos é responsabilidade do poder público, assegurado constitucionalmente como direito à educação gratuita. A municipalidade optou pela contratação de prestadores de serviço, ante a extensa área rural do município e insuficiência de recursos para aquisição e manutenção de veículos, motoristas e gerenciamento da operação, sendo possibilitado pela legislação vigente a contratação da prestação de serviço, precedida de processo licitatório, cabendo ao edital regulamentar as condições de execução. Assim, a presente contratação de prestação de serviços acima elencados atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Elói Mendes, devido a necessidade de transporte dos alunos da zona rural às suas respectivas escolas, em conformidade com o calendário escolar e suas respectivas rotas.

Ainda há a necessidade da contratação emergencial do serviço de transporte escolar para atender aos alunos da rede municipal de ensino, visto o início iminente do ano letivo de 2025 (10/02/2025) sem tempo hábil de realização de processo licitatório ordinário para contratação da prestação de serviço. Este rito é autorizado pelo art. 75, inciso VIII, que segue:

Art.75.É dispensável a licitação: (...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que



# MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP:

37.110-000

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000

www.eloimendes.mg.gov.br

Ofício N.º 24  
Data 12/02/26  
Servidor

possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Assim, fica dispensada a elaboração de ETP nos casos de Dispensa de Licitação previstos nos artigos 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme artigo 14, I, da Instrução Normativa SEGES Nº 58/2022.

Informamos que o quantitativo estimado será o contratado no último contrato realizado no processo licitatório anterior no último semestre de 2024, para todas as linhas, exceto para as linhas 17, 22, 25, 31 e 44, que foram suprimidas da rota de transporte escolar.

Cumpra informar que o valor da quilometragem percorrida pelas linhas executadas por veículo tipo Sprinter, Kombi e Van (Besta) terá o valor de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) e por veículo tipo ônibus, o valor de R\$ 7,00 (sete reais).

## 4. Alinhamento estratégico

### Objetivo

O objetivo da contratação do transporte escolar é garantir que todas as crianças tenham acesso seguro, regular e eficiente à escola, independentemente da distância ou das condições socioeconômicas. Esse serviço busca assegurar a frequência escolar, promover a pontualidade, reduzir riscos no trajeto, aliviar os custos para as famílias e contribuir para a inclusão social. Dessa forma, facilita o aprendizado e a permanência dos alunos na educação básica.

### Justificativa

A contratação por dispensa de licitação se faz necessária devido à urgência no atendimento da demanda. A necessidade imediata desse serviço visa evitar prejuízos aos estudantes e assegurar o direito à educação de forma contínua e segura.

### Diretrizes da Contratação

#### 3.1. Critérios de Seleção

Para garantir a qualidade e a segurança do transporte escolar, serão adotados os seguintes critérios de seleção:

- Cadastro prévio dos motoristas interessados.
- Avaliação da documentação obrigatória, incluindo CNH com categoria adequada, atestado de antecedentes criminais, licenças sanitárias e alvará de transporte escolar.
- Inspeção veicular para garantir segurança e conformidade com normas.
- Análise de experiência prévia e referências dos motoristas.

#### 3.2. Definição das Linhas de Transporte

A definição das rotas e itinerários será realizada com base nos seguintes procedimentos:

- Levantamento da demanda de estudantes por região.
- Definição de rotas estratégicas para otimização do serviço.
- Ajuste das escalas e itinerários conforme a necessidade das escolas.

#### 3.3. Condições Contratuais

A prestação do serviço de transporte escolar seguirá as seguintes condições contratuais:

- Contratação por período determinado, conforme necessidade identificada.
- Pagamento baseado em critérios estabelecidos de distância percorrida e tempo de serviço.
- Cumprimento das normas de segurança e realização de manutenção preventiva dos veículos.



# MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP:  
37.110-000

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000  
www.eloimendes.mg.gov.br

Página N.º 2/5

Data 12/03/25

Servidor

- Aplicação de penalidades em caso de descumprimento das regras contratuais.

## Monitoramento e Avaliação

Para garantir a qualidade do serviço, será implementado um sistema contínuo de monitoramento e avaliação, composto pelas seguintes ações:

- Fiscalização periódica do serviço prestado.
- Pesquisa de satisfação com pais e alunos.
- Revisão das rotas e ajustes necessários para melhor atendimento.

## Conclusão

A implementação desse alinhamento estratégico garantirá um serviço de transporte escolar eficiente e seguro, atendendo às necessidades das crianças e das instituições de ensino. Além disso, assegurará transparência e conformidade com a legislação vigente, proporcionando um serviço de qualidade para a comunidade escolar.

## 5. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)

O valor estimado é de R\$21.147 (vinte e um mil, cento e quarenta e sete reais).

## 6. Indicação da dotação orçamentária

Dotação: 248 Fonte: 1540.30

Dotação: 212 Fonte: 1500.94

## 7. Data pretendida para a conclusão da contratação

A presente contratação deverá ser formalizada até 28/02/2025, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

## 8. Vinculação ou dependência com outra contratação



# MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes – MG - CEP:  
37.110-000

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Telefone: 0800 443 2000  
www.eloimendes.mg.gov.br

Página N.º 26

Data 11/03/2025

Servidor

Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou Há vinculação ou dependência

desta contratação em relação a seguinte:

## 9. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

Alta;

Média; ou

Baixa.

## 10. Autorização

Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) do ano de 2026.

07/02/2025.

Maxwell Ximenes Lourenço  
Secretário Municipal de Educação  
Secretário Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura




# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335, Centro  
CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG

PÁGINA N°: 24

DATA: 12/03/25

SERVIDOR: 

## AUTORIZAÇÃO

Elói Mendes, 07 de fevereiro de 2025.

Autorizo a abertura do processo na modalidade Dispensa amparada pela Lei 14.133/2021, art. 75, VIII, acompanhado pelo agente de contratação Waleska Aparecida da Silva matrícula nº 6191.

  
NATAL DONIZETTI CADORINI  
*Prefeito Municipal*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335, Centro  
CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG

PÁGINA N°: 28

DATA: 12/03/25

SERVIDOR: [Assinatura]

## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Elói Mendes, 07 de fevereiro de 2025.

Cordiais cumprimentos.

Submeto os autos à Assessoria Jurídica Municipal para controle prévio de legalidade e análise jurídica da contratação nos termos do art. 53 da Lei Federal 14.133/21 e seus incisos.

Solicito que o parecer seja emitido em 2 dias úteis.

WALESKA APARECIDA DA SILVA

*Agente de Contratação*

# MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 -

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG

PROCESSO: Nº 14/2025.

DISPENSA: 03/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS.

## PARECER JURÍDICO

Vem ao exame desta assessoria o presente processo administrativo que trata de contratação da empresa **Cooper Kids Transporte**, pessoa jurídica de direito privado, por solicitação do Sr. Secretário de Educação.

A presente licitação tem como objeto, a contratação de empresa apta a prestação de serviço de transporte escolar, tendo em vista a situação excepcional que justifica a dispensa, devido ao início das aulas na data do dia 10 de fevereiro, não havendo tempo hábil para proceder uma licitação ordinária.

Depreende-se dos autos, pedido de solicitação de despesa para execução do objeto deste Processo administrativo, na modalidade de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21.

A justificativa de dispensa de licitação fundamenta na situação excepcional do exíguo tempo para proceder uma licitação concorrencial, portanto, justifica uma dispensa para a contratação temporária do serviço de transporte escolar, diante da impossibilidade de realizar uma licitação até a data de 10 de fevereiro, data que ocorrerá o início do ano letivo escolar.

Fundamenta ainda, que o transporte de alunos é caso urgente e o não fornecimento em tempo hábil iria ocasionar prejuízos irreparáveis a educação dos alunos, que se servem do transporte escolar.

Como regra geral, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contratos com particulares. Entretanto, referido dispositivo constitucional ressalvou algumas situações legais previstas no art. 75 da Lei de Licitações, mais especificamente em seu inciso VIII cujo teor é o seguinte:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

**[...]**

**VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa**

# MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 -

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG

***ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;***

Pois bem, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei de Licitações, a dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública somente poderá ocorrer quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contados da ocorrência da emergência ou calamidade vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Emergência, na escoreita lição de HELY LOPES MEIRELLES (Direito Administrativo Brasileiro. 24 ed. São Paulo: Malheiros, 1999, p. 253) é assim delineada:

**“A emergência caracteriza-se pela urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a incolumidade ou a segurança de pessoas, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, exigindo rápidas providências da Administração para debelar ou minorar suas consequências lesivas á coletividade”.**

Dispõe o § 6º do artigo 75 da Lei 14.133/21:

**§ 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.**

O TCU, em decisão, afirmou que “A contratação emergencial se dá em função da essencialidade do serviço ou bem que se pretende adquirir, pouco



# MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 -

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG

importando os motivos que tornam imperativa a imediata contratação. Na análise de contratações emergenciais não se deve buscar a causa da emergência, mas os efeitos advindos de sua não realização. A partir dessa verificação de efeitos, sopesa-se a interatividade da contratação emergencial e avalia-se a pertinência da aplicação, pelo administrador, da excepcionalidade permitida pelo art. 24, IV, da Lei de Licitações" (AC-1138-15/11-P, Sessão: 04/05/11, Grupo: II Classe: VII Relator: Ministro UBIRATAN AGUIAR).

Todavia, mesmo no caso de situação emergencial ou de calamidade, exige o TCU a formalização do respectivo processo de dispensa: "Mesmo no caso de dispensa de licitação, é dever do contratante formalizar o respectivo processo, caracterizando a situação emergencial, a razão da escolha do prestador de serviço e a justificativa do preço, e publicar o ato de dispensa na imprensa oficial, conforme prevê o art. 26, caput, parágrafo único e incisos I, II e III, da Lei n. 8.666/1993, sendo vedada a prestação de serviços sem a cobertura de contrato devidamente formalizado, por expressa previsão do art. 60, parágrafo único, do Estatuto das Licitações. Acórdão 3083/2007 – Primeira Câmara".

O direito a educação está consagrado no artigo 6º da Constituição Federal: "São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição".

Na grande maioria dos casos onde a Administração Pública objetiva contratar, sua finalidade é evitar um dano potencial a algum bem ou interesse, como na presente situação, onde há o risco de que alunos da rede pública de ensino, fiquem sem acesso ao ensino escolar.

Existem situações onde caso fosse seguido a regra geral para as contratações públicas, ou seja, a licitação, geraria um risco ou provável dano a determinado bem ou interesse público, impondo-se nesses casos a contratação direta.

No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento a certos interesses...Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores". JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15ª ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 339).

## DAS RECOMENDAÇÕES:

Não obstante caracteriza situação emergencial apta a legitimar a dispensa de licitação na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei de licitações, a contratação pode e sequer deve ser costumeira, apenas para situações emergenciais.



# MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 -

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG

Nesse sentido, deve a minuta do contrato, consignar vigência no prazo máximo de 1 (um) ano, não podendo ser prorrogado.


## DA CONCLUSÃO.

Ante o exposto, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação emergencial, com fulcro no art.75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/21, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

A contratação, porém, deve constar na cláusula de vigência o prazo máximo, não podendo ser prorrogado.

S.M.J.

Elói Mendes, 07 de fevereiro de 2025.



Juliano César Goulart  
OAB/MG 94.903



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Página N.º 30  
Data 12/03/25  
Servidor 97

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)  
**31213561935**

Código da Natureza Jurídica  
**2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**

Nome: **COPER KIDS TRANSPORTES LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2459357411

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO                    |
|------------|---------------|------------------|------|--|
| 1          | 002           |                  |      | ALTERACAO                                    |
|            |               | 021              | 1    | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
|            |               | 206              | 1    | PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)     |
|            |               | 2003             | 1    | ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR             |
|            |               | 2001             | 1    | ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR               |

**ELOI MENDES**

Local

**28 JUNHO 2024**

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 11823199 em 08/07/2024 da Empresa COPER KIDS TRANSPORTES LTDA, Nire 31213561935 e protocolo 244008019 - 28/06/2024. Efeitos do registro: 27/06/2024. Autenticação: 5694A9239CDDAB445DD523DA88460CC71E715D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/400.801-9 e o código de segurança s6eN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Página N.º 81

Data 12/03/25

Servidor [assinatura]

Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 24/400.801-9              | MGN2459357411                        | 28/06/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                              |
|----------------------------------|------------------------------|
| CPF                              | Nome                         |
| 779.545.056-34                   | MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DE:  
"COPER KIDS TRANSPORTES LTDA"**

**LEONARDO MACHADO MARTINS**, brasileiro, natural de Eloi Mendes/MG, solteiro, motorista, nascido em 01.01.1983, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.826.783, expedida pela SSP/MG e CPF nº 053.893.286-47, residente à Rua Antonio Tomba, 57, Bairro Chapada em Eloi Mendes/MG, neste ato representado por seu procurador **MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Elói Mendes/MG, solteiro, contador, nascido em 26/03/1970, portador da Carteira de Identidade nº MG 5.308.405, expedida pela SSP/MG e CPF sob nº 779.545.056.34, residente a Rua Brigadeiro Lupercio José Ferreira, 120, centro em Elói Mendes e **ROSANGELA APARECIDA HONORATO**, brasileira, natural de Campos Gerais/MG, nascida em 22/09/1977, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº MG-15.873.623 expedida pela SSP/MG e do CPF nº 034.472.706.83, residente a Rua Antonio Tomba, 57, Bairro Chapada em Elói Mendes/MG, neste ato representado por seu procurador **MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, acima qualificado, sócios componentes da sociedade com razão social de "COPER KIDS TRANSPORTES LTDA", com sede à Rua Antonio Tomba, 57, Bairro Chapada em Elói Mendes/MG, registrada na JUCEMG sob nº 31213561935 em 25.10.2022, inscrita no CNPJ sob nº 48.401.107/0001-78, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direitos, proceder as seguintes alterações no contrato social:

**1ª:** A sócia **ROSANGELA APARECIDA HONORATO** cede e transfere 3.000 (três mil) quotas no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para **MARCOS VINICIUS PEREIRA MARTINS** brasileiro, natural de Eloi Mendes/MG, solteiro, estudante, nascido em 12/07/2004, portador do CPF nº 022.711.016-11 e do RG nº MG-20.716.263 expedida pela PC/MG, residente à Rua José Américo Pereira, 270, Bairro do Cristo em Eloi Mendes/MG, neste ato representado por seu procurador **MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, acima qualificado e ainda, o socio **LEONARDO MACHADO MARTINS**, acima qualificado, cede e transfere 9.000 (nove mil) quotas no valor R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para **MARCOS VINICIUS PEREIRA MARTINS**, acima qualificado, dando aos cedentes a cessionária ampla, geral, plena e irrevogável quitação;

**2ª:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de "COPER KIDS TRANSPORTES LTDA", e tem sua sede e domicílio à Rua Antonio Tomba, 57, Bairro Chapada, em Elói Mendes/MG, CEP 37110-000;

**SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em 24.10.2022, em moeda corrente do País, assim subscritas:

|                                      |                    |               |
|--------------------------------------|--------------------|---------------|
| Leonardo Machado Martins.....        | 18.000 quotas..... | R\$ 18.000,00 |
| Marcos Vinicius Pereira Martins..... | 12.000 quotas..... | R\$ 12.000,00 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11823199 em 08/07/2024 da Empresa COPER KIDS TRANSPORTES LTDA, Nire 31213561935 e protocolo 244008019 - 28/06/2024. Efeitos do registro: 27/06/2024. Autenticação: 5694A9239CDDAB445DD523DA88460CC71E715D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/400.801-9 e o código de segurança s6EN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**DEN. COML: "COPER KIDS TRANSPORTES LTDA"**

**TERCEIRA:** O objeto da sociedade é "TRANSPORTE ESCOLAR DE PASSAGEIROS;"

**QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 2.022, e seu prazo de duração é indeterminado;

**QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

**SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social;

**SÉTIMA:** A administração da sociedade cabe a **LEONARDO MACHADO MARTINS**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR** autorizado o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

**OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

**NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

**DÉCIMA:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

**DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

**DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

DEN. COML: "COPER KIDS TRANSPORTES LTDA"

**DÉCIMA TERCEIRA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o cesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema público financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

**DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Elói Mendes/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 vias de igual teor e forma.

Elói Mendes, 27 de junho de 2.024

---

**LEONARDO MACHADO MARTINS**

Socio administrador e representante legal de Coper Kids Transportes Ltda  
p/p Marcelo Henrique de Oliveira

---

**ROSANGELA APARECIDA HONORATO**

Socio de Coper Kids Transportes Ltda  
p/p Marcelo Henrique de Oliveira

---

**MARCOS VINICIUS PEREIRA MARTINS**

Socio de Coper Kids Transportes Ltda  
p/p Marcelo Henrique de Oliveira

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11823199 em 08/07/2024 da Empresa COPER KIDS TRANSPORTES LTDA, Nire 31213561935 e protocolo 244008019 - 28/06/2024. Efeitos do registro: 27/06/2024. Autenticação: 5694A9239CDDAB445DD523DA88460CC71E715D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/400.801-9 e o código de segurança s6eN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Página N.º 85

Data 12/03/25

Servidor [Assinatura]

Documento Principal


## Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 24/400.801-9        | MGN2459357411                        | 28/06/2024 |

## Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF            | Nome                         |
|----------------|------------------------------|
| 779.545.056-34 | MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA |

Página 1 de 1

 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 11823199 em 08/07/2024 da Empresa COPER KIDS TRANSPORTES LTDA, NIRE 31213561935 e protocolo 244008019 - 28/06/2024. Efeitos do registro: 27/06/2024. Autenticação: 5694A9239CDDAB445DD523DA88460CC71E715D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/400.801-9 e o código de segurança s6eN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/12

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE 1- Pessoa Jurídica: COPER KIDS TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **48.401.107/0001-78**, NIRE **31213561935** com sede a Rua Antônio Tomba, 57, bairro Chapada em Elói Mendes/MG, representada pelo seu administrador **LEONARDO MACHADO MARTINS**, brasileiro, solteiro, motorista, portador do CPF nº 053.893.286-47 e do RG nº MG-12.826.783 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Antonio Tomba, 57, Chapada em Eloi Mendes/MG, CEP 37110-000, email: mhcont@gmail.com;

**OUTORGANTE 2: LEONARDO MACHADO MARTINS**, acima qualificado;

**OUTORGANTE 3: ROSANGELA APARECIDA HONORATO**, brasileira, separada judicialmente, comerciante, portadora do CPF nº 034.472.706-83 e do RG nº MG-15.873.623, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada à Antonio Tomba, 57, Chapada em Eloi Mendes/MG, CEP 37110-000, email: mhcont@gmail.com;

**OUTORGANTE 4: MARCOS VINICIUS PEREIRA MARTINS**, brasileiro, solteiro, estudante, portador do CPF nº 022.711.016-11 e do RG nº MG-20.716.263 expedida pela PC/MG, residente e domiciliado a Rua Jose Américo Pereira, 270, Bairro do Cristo em Eloi Mendes/MG. CEP 37110-000, email: mhcont@gmail.com;

**OUTORGADO: MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, contador, portador do CPF nº 779.545.056-34 e do RG nº MG-5.308.405, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado a Rua Brigadeiro Lupercio Jose Ferreira, 120, centro em Eloi Mendes/MG, CEP 37110-000, email: mhcont@gmail.com;

**Por este instrumento, o ora outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar a Capa/Requerimento e Documento Básico de Entrada da Receita Federal, livros digitais e balanço, Constituição de Sociedade, ato constitutivo de Sociedade Empresaria Limitada, enquadramento de ME ou EPP, alteração de Contrato Social ou ato constitutivo contendo deliberações sobre: Nome**

empresarial, endereço, objeto, aumento e redução de capital, administração, declaração de desimpedimento, transferências e cessão de quotas, aquisição de quotas, entrada e saída de sócios, transformação de tipo jurídico, e assinar todos os documentos necessários, praticados com uso de Certificação Digital, a serem apresentados para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais- JUCEMG , vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Eloí Mendes, 26 de junho de 2024

1.º OFÍCIO  
3364-2892

*Leonardo Machado Martins*

Coper Kids transportes Ltda-ME

Representada pelo seu administrador Leonardo Machado Martins

1.º OFÍCIO  
3364-2892

*Leonardo Machado Martins*

Leonardo Machado Martins

1.º OFÍCIO  
3364-2892

*Rosângela Aparecida Honorato*

Rosângela Aparecida Honorato

1.º OFÍCIO  
3364-2892

*Marcos Vinicius Pereira Martins*

Marcos Vinicius Pereira Martins

Tabionato de Notas da Comarca de Eloí Mendes, MG

Reconheço, por autenticidade as assinaturas de: MARCOS VINICIUS PEREIRA MARTINS e LEONARDO MACHADO MARTINS(2),  
Eloí Mendes, 27/06/2024

SELO DE CONSULTA 11823199  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 250100083098911

Quantidade de atos praticados: 3  
Atos praticados por: Ana Carolina Brito de Castro, Escrivã Autorizada

ISSO R\$ 1,31 Emol R\$ 23,40 1º J.R\$ 7,26 Valor Final R\$ 31,77  
Consulte a validade deste selo no site: <http://selos.jucmg.jus.br>

N.º DA ETIQUETA AC8991417

Tabionato de Notas da Comarca de Eloí Mendes, MG

Reconheço, por autenticidade as assinaturas de: ROSÂNGELA APARECIDA HONORATO,  
Eloí Mendes, 27/06/2024

SELO DE CONSULTA 11823199  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 250100083098911

Quantidade de atos praticados: 1  
Atos praticados por: Ana Carolina Brito de Castro, Escrivã Autorizada

ISSO R\$ 0,37 Emol R\$ 7,00 1º J.R\$ 2,42 Valor Final R\$ 10,89  
Consulte a validade deste selo no site: <http://selos.jucmg.jus.br>

N.º DA ETIQUETA AC8991417



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Página N.º 38  
Data 12/03/25  
Servidor [assinatura]

Anexo

## Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 24/400.801-9        | MGN2459357411                        | 28/06/2024 |

## Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF            | Nome                         |
|----------------|------------------------------|
| 779.545.056-34 | MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA, com Inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 87087, expedida em 03/04/2006, inscrito no CPF nº 779.545.056-34, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. CNH - 1 página(s)
2. PROCURACAO - 2 página(s)

Eloi Mendes/MG, 28 de junho de 2024.

Nome do declarante que assina digitalmente: MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COPER KIDS TRANSPORTES LTDA, de NIRE 3121356193-5 e protocolado sob o número 24/400.801-9 em 28/06/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11823199, em 08/07/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Vinicius Barbosa Mourão.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e Informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)   |                              |
|----------------|------------------------------|
| CPF            | Nome                         |
| 779.545.056-34 | MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA |

### Documento Principal

| Assinante(s)   |                              |
|----------------|------------------------------|
| CPF            | Nome                         |
| 779.545.056-34 | MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA |

### Anexo

| Assinante(s)   |                              |
|----------------|------------------------------|
| CPF            | Nome                         |
| 779.545.056-34 | MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA |

### Declaração Documento(s) Anexo(s)

| Assinante(s)   |                              |
|----------------|------------------------------|
| CPF            | Nome                         |
| 779.545.056-34 | MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA |

Belo Horizonte, segunda-feira, 08 de julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 08/07/2024, às 16:25 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/400.801-9.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Página N. 41

Data 12.03.25

Servidor

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                          |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF                              | Nome                     |
| 873.638.956-00                   | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, segunda-feira, 08 de julho de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11823199 em 08/07/2024 da Empresa COPER KIDS TRANSPORTES LTDA, Nire 31213581935 e protocolo 244008019 - 28/06/2024. Efeitos do registro: 27/06/2024. Autenticação: 5694A9239CDDAB445DD523DA88460CC71E715D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/400.801-9 e o código de segurança s6eN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/12

**LEONARDO MACHADO MARTINS**

DOC. IDENTIFIC. / CDS. EMPRESA / UF  
 M01282678388FMS

CPF: 053.693.286-47 DATA NASCIMENTO: 01/01/1983

FUNÇÃO: GERALDO MARTINS

REGINA LUCIA MACHADO MARTINS

PERMISSÃO: [ ] REC: [ ] CAT. FMS: D

Nº REGISTRO: 03084935109 SALDO: 20/07/2031 V. FORTIFICAÇÃO: 24/10/2003

OBSERVAÇÕES:  
 EAR  
 CRTPP

*Leonardo Machado Martins*  
 ASSINATURA DO PRAZADOR

LOCAL: SÃO PAULO, SP DATA EMISSÃO: 22/07/2021

04962048198  
 SP006190024

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2249514787

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2249514787

1º Tabelionato de Notas de Comércio de Elói Mendes - MG

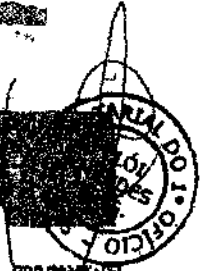
Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s), supscrita(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
 Elói Mendes, 24/10/2022

SELO DE CONSULTA: FKN96167  
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2021.9509.7838.2244

*ORF UBERTO*  
 Quantidade de atos praticados: 1  
 Ato(s) praticado(s) por: Ana Carolina Brito de Castro Ferreira - Escrevente Autorizada

ISS: R\$ 0,20 Emol: R\$ 7,04 TPJ: R\$ 2,19 Valor Final R\$ 9,43  
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tmg.us.br>

Nº DA ETIQUETA: ABU715604





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>48.401.107/0001-78<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>25/10/2022 |
|---|---|--------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br>COPER KIDS TRANSPORTES LTDA |
|---|

|   |             |
|---|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br>ME |
|---|-------------|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>49.24-8-00 - Transporte escolar |
|--|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>Não Informada |
|---|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

|                               |              |                      |
|-------------------------------|--------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>R ANTONIO TOMBA | NÚMERO<br>57 | COMPLEMENTO<br>***** |
|-------------------------------|--------------|----------------------|

|                   |                            |                          |          |
|-------------------|----------------------------|--------------------------|----------|
| CEP<br>37.110-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>CHAPADA | MUNICÍPIO<br>ELOI MENDES | UF<br>MG |
|-------------------|----------------------------|--------------------------|----------|

|   |                            |
|---|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>MHCONT@GMAIL.COM | TELEFONE<br>(35) 9972-6710 |
|---|----------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>25/10/2022 |
|-----------------------------|--|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/02/2025 às 10:11:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COPER KIDS TRANSPORTES LTDA**  
**CNPJ: 48.401.107/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:03:25 do dia 04/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2025.

Código de controle da certidão: **49FF.0E3B.69EF.CB30**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
05/02/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
06/05/2025

NOME: COPER KIDS TRANSPORTES LTDA

CNPJ/CPF: 48.401.107/0001-78

LOGRADOURO: RUA ANTONIO TOMBA

NÚMERO: 57

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 37110000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ELOI MENDES

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de Inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na Internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000844076200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**  
ESTADO DE MINAS GERAISPARA VALIDAÇÃO DESTA DOCUMENTO ACESSE O SITE  
PREFEITURAMODERNA.COM.BR, ESCOLHA SUA PREFEITURA,  
ACESSE A VALIDAÇÃO E INFORME O Nº DA CERTIDÃO.**CERTIDÃO NEGATIVA****Nº 0021043****Informações do Contribuinte**

| CÓDIGO CMC | TÍTULO ESTABELECIMENTO      | CPF / CNPJ         |
|------------|-----------------------------|--------------------|
| 86050      | COPER KIDS TRANSPORTES LTDA | 48.401.107/0001-78 |

**Endereço do Contribuinte**

| ENDEREÇO          | NÚMERO           |               |             |
|-------------------|------------------|---------------|-------------|
| RUA ANTONIO TOMBA | 57               |               |             |
| NÚMERO CEP        | MUNICÍPIO - UF   | NOME EDIFÍCIO | APTO / SALA |
| 37110000          | ELÓI MENDES - MG |               |             |

**Informações do Requerente**

| Nº DE DOCUMENTO | NOME DO REQUERENTE       | FINALIDADE            |
|-----------------|--------------------------|-----------------------|
| 05389328647     | LEONARDO MACHADO MARTINS | HABILITAÇÃO LICITAÇÃO |
| OBSERVAÇÕES     |                          |                       |
|                 |                          |                       |

**Data de Emissão: 15/01/2025****Data de Validade: 15/04/2025**

De acordo com a Lei Complementar nº 033 de 02 de outubro de 2023, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de Lançamentos desta Prefeitura, o contribuinte acima descrito, NADA DEVE a Fazenda Municipal, referente a Impostos, Taxas ou Multas, até a presente data, com validade da presente certidão em noventa (90) dias.

Conforme Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

**Elói Mendes(MG), 15 de Janeiro de 2025**





### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 48.401.107/0001-78  
**Razão Social:** COPER KIDS TRANSPORTES LTDA  
**Endereço:** RUA ANTONIO TOMBA 57 / CHAPADA / ELOI MENDES / MG / 37110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/02/2025 a 07/03/2025

**Certificação Número:** 2025020621075919976506

Informação obtida em 20/02/2025 09:12:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página N.º 48  
Data 12/03/25  
Servidor [assinatura]

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COPER KIDS TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 48.401.107/0001-78  
Certidão n.º: 6673935/2025  
Expedição: 05/02/2025, às 10:09:09  
Validade: 04/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COPER KIDS TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 48.401.107/0001-78, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: COPER KIDS TRANSPORTES LTDA  
CNPJ: 48.401.107/0001-78

### Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 05 de Fevereiro de 2025 às 10:06

ELÓI MENDES, 05 de Fevereiro de 2025 às 10:06

**Código de Autenticação:** 2502-0510-0646-0991-6887

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

## DECLARAÇÃO DE ROTAS

“ COPER KIDS TRANSPORTES LTDA”, inscrita no CNPJ sob nº **48.401.107/0001-78**, com sede na cidade de Elói Mendes/MG , estabelecido à Rua Antonio Tomba, 57, centro, Declaro conhecer todas as rotas as quais realizarei o trajeto, estando ciente de seu estado, distância e condições de tráfego.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Elói Mendes, 05 de fevereiro de 2.025

Leonardo machado martins

COPER KIDS TRANSPORTES LTDA

Leonardo Machado Martins- Socio administrador

**[48.401.107/0001-78]**

COPER KIDS TRANSPORTES LTDA. - ME

Rua Antônio Tomba, 57  
Bairro Chapada - CEP 37.110-000  
Elói Mendes - MG

## DECLARAÇÃO DE RASTREIO

“ COPER KIDS TRANSPORTES LTDA”, inscrita no CNPJ sob nº **48.401.107/0001-78**, com sede na cidade de Elói Mendes/MG, estabelecida à Rua antonio tomba, 77, centro, Declaro ter conhecimento e dou anuência para que o gestor e/ ou fiscal da execução prestada, rastreie o veiculo a ser utilizado para a prestação de serviços objeto do Processo Licitatório 2025, permitindo assim que o Municipio instale, às suas custas e manutenção, aparelho eletrônico próprio para isto, também garantindo a responsabilidade de cuidado com o mesmo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Elói Mendes, 05 de fevereiro de 2.025

[assinatura]

COPER KIDS TRANSPORTES LTDA

Leonardo Machado Martins-Sócio administrador

[48.401.107/0001-78]

COPER KIDS TRANSPORTES LTDA. - ME

Rua Antônio Tomba, 57  
Bairro Chapada - CEP 37.110-000  
Elói Mendes - MG



DETRAN - MG

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00513821163

PLACA

KRF4A89

ANO FABRICAÇÃO

2012

NÚMERO DO CRV

233788366460

EXERCÍCIO

2025

ANO MODELO

2013



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

82951196602

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/KOMBI ESCOLAR

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

\*\*\*\*\*/\*\*

CHASSI

9BWMF07X0DP014907

COR PREDOMINANTE

PRATA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN MG (11DE2402154816FA) em 07/02/2025 às 13:54:35.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora



CATEGORIA

ALUGUEL

Página N.º 58

Data 12/03/25

Servidor

CAPACIDADE

15.0

POTÊNCIA/CILINDRADA

80CV/1390

PESO BRUTO TOTAL

2.3

MOTOR

00000000000000000000

CMT

2.3

EIXOS

2

LOTAÇÃO

15P

CARROCERIA

TRANSPORTE DE ESCOLARES

NOME

COPER KIDS TRANSPORTES LTDA

CPF / CNPJ

48.401.107/0001-78

LOCAL

ELOI MENDES MG

DATA

25/01/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*


VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

|   |  |
|---|--|
| <br><b>ORV</b><br>OBJETIVA REAL VISTORIA | <b>LAUDO DE INSPEÇÃO TÉCNICA VEICULAR ESCOLAR</b><br>OBJETIVA REAL VISTORIA CNPJ:30543880/0001-03<br>EMAIL: ORV.VEICULAR@GMAIL.COM TEL: 35 98711-6379. |
|---|--|

Relatório nº 2460 ART/TRT :  
 O presente documento é relativo a inspeção técnica de segurança em veículo, sendo considerado apto para trafegar pelas vias públicas. TRANSPORTE ESCOLAR.

**Dados do Proprietário**

|                                    |                      |                              |
|------------------------------------|----------------------|------------------------------|
| Nome: COPER KIDS TRANSPORTES LTDA. |                      | CPF/ CNPJ: 48401107/0001- 78 |
| Endereço: ND                       | Nº: ND               | TEL.: ND                     |
| Bairro: ND                         | Estado: MINAS GERAIS | Cidade: ELOI MENDES          |
|                                    |                      | Cep: 37110- 000              |

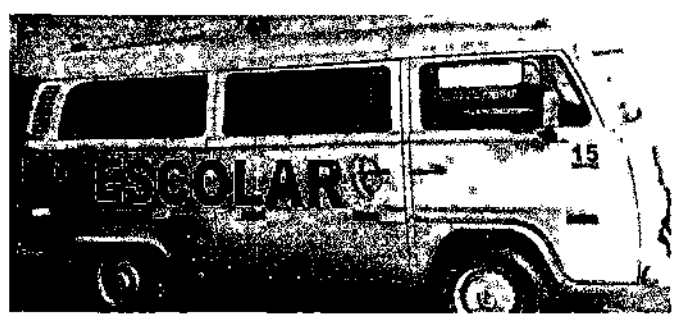
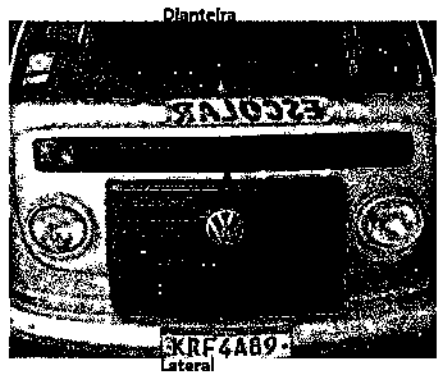
**Dados do Veículo Inspeccionado**

|                                 |                           |                                 |
|---------------------------------|---------------------------|---------------------------------|
| Placa: KRF- 4A89                | Nº Nota Fiscal: KRF- 4A89 | Chassi: 9BWMF07X0DP014907       |
| Espécie/ Tipo: PAS/ MICROONIBUS |                           | Marca/Modelo: VW/ KOMBI ESCOLAR |
| Combustível: ALCOOL/ GASOLINA   | Ano da Fabricação: 2012   | Ano do Modelo: 2013             |
| Capacidade: 15                  | Potência: 80              | Categoria:                      |
|                                 |                           | Cor: PRATA                      |

**\*VEICULO FOI INSPECIONADO PARA ATENDIMENTO DO ART. 136 CTB, SENDO REALIZADOS TODOS OS TESTES LISTADOS NESTE LAUDO.**

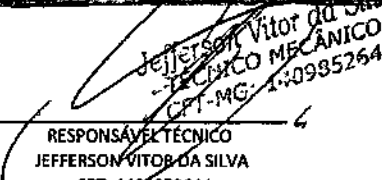
**\*ASSUMO TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE QUE O VEICULO PORTADOR DESTA LAUDO, POSSUI NO ATO DA APROVAÇÃO DESTA INSPEÇÃO REQUISITOS MÍNIMOS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. ESPORTE ESCOLAR.**

**FOTOS DO VEICULO**



**DATA DA INSPEÇÃO 08/02/2025 VÁLIDO POR 6 MESES 08/08/2025.**

**\*9BWMF07X0DP014907\***

  
 Jefferson Vitor da Silva  
 - TÉCNICO MECÂNICO  
 CRT-MG: 1409852644

\_\_\_\_\_  
 CLIENTE

Esta declaração refere-se às condições do veículo no ato da inspeção, sendo que não nos responsabilizamos por eventuais falhas ou modificações ocorridas após a mesma. Este relatório aplica-se somente ao veículo inspeccionado.

## TESTE DE REALIZAÇÃO OBRIGATORIA

|   |   |
|---|---|
| <b>GRUPO 1</b>                            | CIRCUITO DE FREIO                         |
| INFORMAÇÕES CONSTANTES NO CRLV DO VEICULO | DISCOS, TAMBORES, PASTILHAS E COMPONENTES |

|                         |                            |
|-------------------------|----------------------------|
| <b>GRUPO 2</b>          | <b>GRUPO 6</b>             |
| PARA-CHOQUES            | ALINHAMENTO DE RODAS       |
| ESPELHOS E RETROVISORES | VOLANTE E COLUNA           |
| PARA-SOL                | MECANISMO, BARRAS E BRAÇOS |
| VELOCIMETRO             | ARTICULAÇÕES               |
| BUZINA                  | SERVODIREÇÃO HIDRÁULICA    |
| CINTOS DE SEGURANÇA     | AMORTECEDOR DE DIREÇÃO     |

|   |                                   |
|---|-----------------------------------|
| EXTINTOR DE INCÊNDIO                        |                                   |
| TRIÂNGULO DE SEGURANÇA                      | <b>GRUPO 7</b>                    |
| ESTEPE                                      | FUNCIÓNAMENTO DA SUSPENSÃO        |
| TACÓGRAFO                                   | EIXOS                             |
| CINTO DE SEGURANÇA DA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO | ELEMENTOS ELÁSTICOS               |
| LACRES DA BOMBA INJETORA                    | ELEMENTOS ABSORVEDORES DE ENERGIA |
| RODAS FORA DO LIMITE                        | ELEMENTOS ESTRUTURAIS             |
| FAROL TRÁSEIRO                              | ELEMENTOS DE ARTICULAÇÃO          |
| VIDROS                                      | ELEMENTOS DE REGULAGEM            |

|                                    |                          |
|------------------------------------|--------------------------|
| <b>GRUPO 3</b>                     | ELEMENTOS DE FIXAÇÃO     |
| LANTERNAS                          | ELEMENTOS COMPLEMENTARES |
| LUZES INTERMITENTES DE ADVERTÊNCIA | SUSPENSÃO PNEUMÁTICA     |
| RETROREFLETORES                    |                          |

|  |  |
|--|--|
|  | <b>GRUPO 8</b>                         |
| <b>GRUPO 4</b>                           | DESGASTE DA BANDA DE RODAGEM           |
| FÁROIS PRINCIPAIS                        | TAMANHO E TIPO DOS PNEUS               |
| FÁROIS AUXILIARES                        | SIMETRIA DOS PNEUS E RODAS             |
| LANTERNA DE ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA | ESTADO GERAL DOS PNEUS                 |
| LUZES DO PAINEL                          | FIXAÇÃO DAS RODAS OU AROS DESMONTÁVEIS |

|                                  |                                       |
|----------------------------------|---------------------------------------|
| <b>GRUPO 5</b>                   | <b>GRUPO 9</b>                        |
| FREIOS DE SERVIÇOS               | PORTAS E TAMPAS                       |
| FREIOS DE ESTACIONAMENTO         | VIDROS E JANELAS                      |
| COMANDOS                         | BANCOS                                |
| SERVOFREIO                       | SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL |
| RESERVATÓRIO DE LÍQUIDO DE FREIO | SISTEMA DE EXAUSTÃO DOS GASES         |
| RESERVATÓRIO DE AR/ VÁCUO        | INSTALAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA         |



KRF 4A89

Prezado(a): COPER KIDS TRANSPORTES LTDA

O registro do boleto junto ao banco será efetuado em até 2 horas.

Este procedimento é necessário para que consiga quitá-lo em um banco de sua preferência.

Para conferir se o boleto já foi registrado com sucesso, disponibilizamos uma consulta em <https://portal.tokiomarine.com.br/valida-boleto/home>.

Se houver interesse em quitar o boleto antes deste prazo, o pagamento deverá ser efetuado por meio do Banco Santander.

Em caso de dúvidas, entre em contato com o seu Corretor ou com a nossa Central de Atendimento pelo 0800 31 TOKIO (86546).

Para atendimento Deficiente Auditivo e de Fala - SAC: 0800 770 1523

PROPOSTA: 7780080  
Produto: ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIRO  
Valor: R\$ 97,39  
Vencimento: 16/02/2025  
Nº Título: 7928131806829  
Nº Parcela: 1

02/11/2025 09:21:34

|                                  |  |                             |                   |
|----------------------------------|--|-----------------------------|-------------------|
|                                  |  | 033-7                       | Recibo do Pagador |
| Vencimento:<br>16/02/2025        | Agência / Código Beneficiário:<br>3689 / 5346541 | Espécie:<br>NS              | Quantidade:       |
| (-) Valor do Documento:<br>87,39 | (-) Desconto / Abatimento:                       | (+) Mora / Multa:           |                   |
| (=) Valor Cobrado:               | Nosso Número:<br>7928131806829                   | Nº do Documento:<br>7780080 |                   |

Autenticação Mecânica

TOKIO MARINE SEGURODORA S.A  
CNPJ: 33.164.021/0001-00  
RUA SAMPAIO VIANA, 44 - CEP: 04004-902 - SÃO PAULO/SP  
Central de Atendimento: 0800 31 TOKIO (86546)

SAC : 0800 703 9000  
SAC Deficiente Auditivo e de Fala: 0800 770 1523  
Ouvidoria: 0800 449 0000  
Disque Fraude: 0800 707 6060  
[www.tokiomarine.com.br](http://www.tokiomarine.com.br)

110225 113 0676.....97,39 0401



NOSSA TRANSPARÊNCIA: SUA CONFIANÇA  
CNPJ: 33.164.021/0001-00

**Proposta de Contratação  
(Contratada)  
Tokio Marine Acidentes Pessoais Passageiro  
Processo SUSEP: 15.414.001461/2008-71**

**Dados de Controle**

|                         |             |               |                            |
|-------------------------|-------------|---------------|----------------------------|
| No. Proposta<br>7780080 | Ramo<br>982 | Id<br>7780080 | Protocolo<br>1739277211706 |
|-------------------------|-------------|---------------|----------------------------|

**Informações do Proponente / Estipulante**

|   |                            |
|---|----------------------------|
| Proponente<br>COPER KIDS TRANSPORTES LTDA | CNPJ<br>48.401.107/0001-78 |
| Atividade<br>Transporte escolar           | Veículo<br>1               |
|   | Assentos<br>15             |

**Informações do Seguro**

|                                       |
|---------------------------------------|
| Vigência<br>11/02/2025 até 11/02/2026 |
|---------------------------------------|

O início de vigência será a partir das 24 horas da data do envio desta Proposta de Contratação à Tokio Marine, ou outra data posterior, se estabelecida na Proposta de Contratação, sendo que a cobertura do Seguro fica condicionada à aceitação do risco pela Tokio Marine.

**Perfil do Grupo**

|                               |                                |                         |
|-------------------------------|--------------------------------|-------------------------|
| Grupo Segurado<br>Passageiros | Forma de Adesão<br>Compulsória | Custeio<br>100% Empresa |
|-------------------------------|--------------------------------|-------------------------|

**Forma de Capital Segurado**

O Capital Segurado será Uniforme.

| Modalidade           | Capital R\$ | Quantidade de vidas |
|----------------------|-------------|---------------------|
| Passageiro/Motorista | 15.000,00   | 15                  |

**Garantias Contratadas:**

| Motorista                                  | Capitais Segurados (R\$) | % Indenização | Prêmios (R\$) |
|--|--------------------------|---------------|---------------|
| MA-MORTE ACIDENTAL CONDUTOR                | 15.000,00                | 100           | 4,32          |
| IPA-INV.PERM.TOT/PAR POR ACIDENTE CONDUTOR | 15.000,00                | 100           | 0,86          |
| DMHO-DESP.MÉD. HOSP E ODONT. CONDUTOR      | 3.000,00                 | 20            | 10,39         |

O prêmio acima demonstrado em cada cobertura contempla 0,38% de IOF (Imposto sobre Operações Financeiras).  
(\* Não há carência para eventos decorrentes de acidente pessoal.

| Passageiro                                   | Capitais Segurados (R\$) | % Indenização | Prêmios (R\$) |
|--|--------------------------|---------------|---------------|
| MA-MORTE ACIDENTAL PASSAGEIRO                | 15.000,00                | 100           | 22,73         |
| IPA-INV.PERM.TOT/PAR POR ACIDENTE PASSAGEIRO | 15.000,00                | 100           | 4,55          |
| DMHO-DESP.MÉD. HOSP E ODONT. PASSAGEIRO      | 3.000,00                 | 20            | 54,54         |

O prêmio acima demonstrado em cada cobertura contempla 0,38% de IOF (Imposto sobre Operações Financeiras).  
(\* Não há carência para eventos decorrentes de acidente pessoal.

**(IPA) Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente:** O valor do capital demonstrado na cobertura de IPA refere-se à Invalidez Total. No caso de Invalidez Parcial, a indenização será de acordo com os percentuais estabelecidos nas Condições Gerais.

**Motorista**

|                             |                                |                                      |                           |
|-----------------------------|--------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| Quantidade de Assentos<br>1 | Capital Total R\$<br>15.000,00 | Taxa Média Anual (por mil)<br>1,0386 | Fatura Anual R\$<br>15,58 |
|-----------------------------|--------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|

**Passageiro**

|                              |                                 |                                      |                           |
|------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| Quantidade de Assentos<br>14 | Capital Total R\$<br>210.000,00 | Taxa Média Anual (por mil)<br>0,3896 | Fatura Anual R\$<br>81,82 |
|------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|

|  |                                |                        |                                 |                                  |  |                  |                |
|--|--------------------------------|------------------------|---------------------------------|----------------------------------|--|------------------|----------------|
| Corretora<br>782813 - SICOOB MINASEG - ADM E CORR SEGS DO SICOOB SISTEMA | Registro<br>SUSEP<br>202031254 | Telefone<br>0312138970 | Data da Impressão<br>11/02/2025 | Data de Referência<br>11/02/2025 | Data da Última Atualização<br>11/02/2025 | Hora<br>09:21:46 | Folha<br>1 / 5 |
|--|--------------------------------|------------------------|---------------------------------|----------------------------------|--|------------------|----------------|



NÓSSA TRANSPARÊNCIA. SUA CONFIANÇA  
CNPJ: 33.164.021/0001-00

**Proposta de Contratação  
(Contratada)  
Tokio Marine Acidentes Pessoais Passageiro**  
Processo SUSEP: 15.414.001461/2008-71

**Forma de Pagamento**

|  |         |                      |  |                                |  |
|--|---------|----------------------|--|--------------------------------|--|
| Prêmio Líquido Total Estimado<br>97,02 |         | IOF Estimado<br>0,37 |  | Prêmio Total Estimado<br>97,39 |  |
| Banco                                  | Agência | Conta                | Dia Pagamento<br>16                      | Cobrança<br>Ficha              |  |
| Nome Agência                           |         |                      | Cidade Agência                           |                                |  |
| Tipo do Faturamento<br>Único - Anual   |         |                      | Valor Estimado da(s) Parcela(s)<br>97,39 |                                |  |

**Aceitação de Segurados**

Participarão do seguro todos os motoristas e passageiros do(s) veículo(s) selecionado(s) abaixo:

Veículo: -Marca: VW -Modelo: KOMBI ESCOLAR -15 -Placa: KRF4A89  
Chassi: 9BWMF07X0DP014907 -Ano Fabricação: 2012 -Ano Modelo -2013 -Assentos:15

A aceitação do proponente estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

A Seguradora terá um prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da Proposta de Contratação para aceitar ou recusar a inclusão ou alteração no Seguro. Caso a Seguradora não se pronuncie no prazo descrito, a proposta será considerada aceita.

Havendo necessidade do pedido de elementos complementares para a análise do risco, a aceitação ficará suspensa, e a proposta voltará a ser avaliada após recebimento das informações adicionais.

A não aceitação da Proposta de Contratação será comunicada por escrito ao Proponente.

A emissão da apólice caracteriza a aceitação da proposta.

**Faturamento**

Após o início de vigência, as alterações de veículos incluídos no Seguro, devem ser solicitadas através do Portal Corretor mediante envio da movimentação contemplando todos os veículos que devem permanecer ativos na apólice, o arquivo deve estar em formato Excel (xls / xlsx) respeitando o layout abaixo, o qual deve conter todas as informações para evitar o não processamento dos dados, sendo que o veículo deve ter no máximo 30 anos de fabricação e a aceitação ficará a critério da seguradora:

**Envio da Movimentação:** Solicitar Análise Especial => + Incluir Solicitação -> Vida Coletivos VG/AP -> APP ANUAL - AP Passageiros  
Fatura Anual -> Alteração de Veículos

| A     | B      | C     | D      | F                        | G                    | H                   | I                        |
|-------|--------|-------|--------|--------------------------|----------------------|---------------------|--------------------------|
| Marca | Modelo | Placa | Chassi | Ano fabricação<br>(AAAA) | Ano modelo<br>(AAAA) | Qtde de<br>Assentos | Vigência<br>(DD/MM/AAAA) |

**Certificado Individual do Seguro**

Com base nos dados fornecidos pelo ESTIPULANTE para o faturamento da apólice, a TOKIO MARINE emitirá os certificados individuais e encaminhará ao ESTIPULANTE para envio aos segurados. As informações também estarão disponíveis para consulta pelos Segurados e Estipulante através do site [www.tokiomarine.com.br](http://www.tokiomarine.com.br).

**Vigência da Apólice**

Este seguro não será renovado no término de vigência da Apólice, sendo necessário efetuar a contratação de uma nova proposta.

|  |                                |                        |                                    |                                     |  |                  |                |
|--|--------------------------------|------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|--|------------------|----------------|
| Corretora<br>792813 - SICOOB MINASEG - ADM E CORR SEGS DO SICOOB SISTEMA | Registro<br>SUSEP<br>202031254 | Telefone<br>0312138970 | Data da<br>Impressão<br>11/02/2025 | Data de<br>Referência<br>11/02/2025 | Data da<br>Última<br>atualização<br>11/02/2025 | Hora<br>09:21:46 | Folha<br>2 / 5 |
|--|--------------------------------|------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|--|------------------|----------------|



**Proposta de Contratação  
(Contratada)  
Tokio Marine Acidentes Pessoais Passageiro**  
Processo SUSEP: 15.414.001461/2008-71

**Liquidação do Sinistro**

As indenizações devidas em razão de sinistros cobertos por este contrato serão pagas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da documentação completa e correta na Tokio Marine Seguradora S/A, através do preenchimento do formulário eletrônico e "upload" dos documentos digitalizados em [www.tokiomarine.com.br](http://www.tokiomarine.com.br) => Autoatendimento => Aviso Vida.

**Considerações Finais**

A aceitação do proponente estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

A Seguradora terá um prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da Proposta de Contratação para aceitar ou recusar a inclusão ou alteração no Seguro. Caso a Seguradora não se pronuncie no prazo descrito, a proposta será considerada aceita.

Havendo necessidade do pedido de elementos complementares para a análise do risco, a aceitação ficará suspensa, e a proposta voltará a ser avaliada após recebimento das informações adicionais.

A não aceitação da Proposta de Contratação será comunicada por escrito ao Proponente.

A emissão da apólice caracteriza a aceitação da proposta.

O registro deste plano da SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

As Condições Gerais deste produto encontram-se registradas na Susep de acordo com o número de processo constante nesta proposta e poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), e também no site: [www.tokiomarine.com.br](http://www.tokiomarine.com.br)

O Segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

É importante a leitura e conhecimento prévio das Condições Gerais e Condições Contratuais inerentes a esta Proposta, as quais farão parte do Contrato de Seguros após envio e aceite de toda documentação junto a Seguradora para emissão da Apólice.

**ATENÇÃO: É obrigatório o preenchimento correto das informações pessoais cuja veracidade é de inteira responsabilidade do proponente e do seu corretor de seguros. As informações inverídicas ou desatualizadas poderão acarretar em perda de direito do Segurado/Proponente ou cancelamento do seguro e imputação de responsabilidade civil ao responsável pelo preenchimento.**

**Esta Proposta de Contratação não contempla aceitação para os seguintes meios de transporte:**

- Caminhão, bicicleta, motocicleta, patinete elétrico, jardineira, jipe, buggy e veículos com menos de quatro rodas;
- Serviços de socorros médicos, de corporações militares, de bombeiros, e de transportes de presidiários;
- Bonde, elevador, teleférico, balsa e embarcações que não estejam especificadas nas Condições Gerais do Seguro.

**Forma de Envio da Apólice**

Forma de Envio  
E-mail (Resumo do seguro ou Endosso, cartão do segurado e boleto digitais)  
Email  
[credeloimendes@gmail.com](mailto:credeloimendes@gmail.com)

Esta proposta é válida por 60 dias após a data de sua emissão.

**Nancy Rodrigues**  
Diretoria de Pessoas

**Luciano Santiago Coelho**  
Gerência de Produtos de Pessoas

|  |                     |   |                               |                            |
|--|---------------------|---|-------------------------------|----------------------------|
| Telefones Úteis<br>Central de Atendimento<br>0800 31 TOKIO(866546) | SAC<br>0800 7039000 | SAC - Deficiente Auditivo e de Fala<br>0800 7701523 | Disque Fraude<br>0800 7076060 | Ouvvidoria<br>0800 4490000 |
|--|---------------------|---|-------------------------------|----------------------------|

|  |                                |                        |                                    |                                     |  |                  |                |
|--|--------------------------------|------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|--|------------------|----------------|
| Correlora<br>792813 - SICOOB MINASEG - ADM E CORR SEGS DO SICOOB SISTEMA | Registro<br>SUSEP<br>202031254 | Telefone<br>0312138970 | Data da<br>Impressão<br>11/02/2025 | Data de<br>Referência<br>11/02/2025 | Data da<br>última<br>atualização<br>11/02/2025 | Hora<br>09:21:46 | Folha<br>3 / 5 |
|--|--------------------------------|------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|--|------------------|----------------|



NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA  
CNPJ: 33.164.021/0001-00

### Proposta de Contratação (Contratada)

### Tokio Marine Acidentes Pessoais Passageiro

Processo SUSEP: 15.414.001461/2008-71

|  |                             |  |              |   |
|--|-----------------------------|--|--------------|---|
| Tokio Marine Seguradora S.A. - Registro Susep nº 619-0<br>Matriz - Rua Sampaio Viana, 44 - Paraíso - CEP 04004-902 - SÃO PAULO | Sucursal<br>SUCURSAL SICOOB | Diretoria<br>COOPERATIVAS, BANCOS E<br>AUTO DIFERENCIADO | NAC<br>09127 | Código de Operação<br>C03000A00000AC00000DC00000U<br>E82745609653 |
|--|-----------------------------|--|--------------|---|

|  |                                |                        |                                    |                                     |  |                  |                |
|--|--------------------------------|------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|--|------------------|----------------|
| Corretora<br>792813 - SICOOB MINASEG - ADM E CORR SEGS DO SICOOB SISTEMA | Registro<br>SUSEP<br>202031254 | Telefone<br>0312138970 | Data de<br>Impressão<br>11/02/2025 | Data de<br>Referência<br>11/02/2025 | Data da<br>última<br>atualização<br>11/02/2025 | Hora<br>09:21:46 | Folha<br>4 / 5 |
|--|--------------------------------|------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|--|------------------|----------------|



**Proposta de Contratação  
(Contratada)**  
**Tokio Marine Acidentes Pessoais Passageiro**  
Processo SUSEP: 15.414.001461/2008-71

**Autorização para emissão da Apólice**

**Dados de Controle**

|                         |             |               |                            |
|-------------------------|-------------|---------------|----------------------------|
| No. Proposta<br>7780080 | Ramo<br>882 | Id<br>7780080 | Protocolo<br>1739277211706 |
|-------------------------|-------------|---------------|----------------------------|

**Informações do Proponente / Estipulante**

|   |                            |
|---|----------------------------|
| Proponente<br>COPER KIDS TRANSPORTES LTDA | CNPJ<br>48.401.107/0001-78 |
|---|----------------------------|

O ESTIPULANTE, acima mencionado, mediante assinatura neste documento, manifesta a sua vontade em contratar o Seguro em referência, elaborado pela TOKIO MARINE através da Proposta de Contratação.

O ESTIPULANTE declara ter conhecimento de seus direitos e obrigações estabelecidos nas Condições Gerais e nas Condições Contratuais deste seguro, e autoriza a TOKIO MARINE a emitir a Apólice de Seguro com início de vigência a partir de: 11/02/2025.

O ESTIPULANTE assume integralmente a responsabilidade pelas informações prestadas para elaboração da Proposta de Contratação, ficando ciente que de acordo com os artigos 765 e 766 do Código Civil Brasileiro, se tiver omitido circunstâncias que possam influir na aceitação ou validade da proposta, valor do capital ou taxa do prêmio, perderá o direito ao capital segurado e conseqüentemente a quaisquer garantias ou pagamentos de benefícios.

O ESTIPULANTE fica ciente que, quando necessário, os dados cadastrais do grupo Segurado poderão ser compartilhados pela Seguradora a empresas parceiras, para o fim específico de atender a prestação de serviços decorrente do contrato de seguro, respeitando-se a confidencialidade das informações.

A TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. tem o prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento dessa proposta, sob protocolo, para comunicar formalmente sua aceitação ou recusa. Em caso de aceitação, a TOKIO MARINE fará a emissão da Apólice de Seguro, e as Condições Contratuais apresentadas na Proposta de Contratação passarão a ter efeito de CONTRATO DE SEGUROS.

**Declaração do Corretor de Seguros**

Declaro, como Corretor nesta contratação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução.

|  |                                |                        |                                    |                                     |  |                  |                |
|--|--------------------------------|------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|--|------------------|----------------|
| Corretora<br>792813 - SICOOB MINASEG - ADM E CORR SEGS DO SICOOB SISTEMA | Registro<br>SUSEP<br>202031254 | Telefone<br>0312138970 | Data da<br>Impressão<br>11/02/2025 | Data de<br>Referência<br>11/02/2025 | Data da<br>última<br>atualização<br>11/02/2025 | Hora<br>09:21:46 | Folha<br>5 / 5 |
|--|--------------------------------|------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|--|------------------|----------------|

**CONTRATO DE SEGURO COLETIVO**  
**SEGURO DE Acidentes Pessoais Passageiro**  
Processo SUSEP nº 005-00512/00

**Dados de Controle**

|                         |             |               |                            |
|-------------------------|-------------|---------------|----------------------------|
| No. Proposta<br>7780080 | Ramo<br>982 | Id<br>7780080 | Protocolo<br>1739277211706 |
|-------------------------|-------------|---------------|----------------------------|

**Informações do Proponente / Estipulante**

|   |                            |
|---|----------------------------|
| Proponente<br>COPER KIDS TRANSPORTES LTDA | CNPJ<br>48.401.107/0001-78 |
|---|----------------------------|

As partes:

**TOKIO MARINE SEGUROADORA S/A**, com sede na Rua Sampaio Viana, nº 44, Bairro Paraíso, São Paulo, SP, CEP 04004-902, regularmente inscrita no CNPJ nº 33.164.021/0001-00, a seguir denominada simplesmente **TOKIO MARINE**; e o **ESTIPULANTE** acima mencionado têm entre si, justo e acordado, nos termos da legislação vigente, o presente Contrato de Seguro Coletivo, na forma das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**1. DEFINIÇÕES**

1.1. Salvo disposição expressa em contrário, os termos utilizados em caixa alta neste **CONTRATO DE SEGURO COLETIVO**, deverão ter o significado a eles atribuídos nas **CONDIÇÕES GERAIS**.

**2. OBJETO DO CONTRATO**

2.1. O objeto deste **CONTRATO** é estabelecer regras que regerão a contratação da **APÓLICE DE SEGURO COLETIVO** para Passageiro, configurando o vínculo existente entre o Estipulante e o Grupo Segurado, nos termos avençados na **PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO**, bem como os direitos e obrigações das partes.

**3. COBERTURAS**

3.1. As **COBERTURAS** contratadas constam na **PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO** e têm suas definições, excludentes e hipóteses de perda de direito previstas nas **CONDIÇÕES GERAIS** que integram este **CONTRATO DE SEGURO COLETIVO**, cujo pagamento será devido nos limites do **CAPITAL SEGURADO** determinados na **PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO**, desde que efetivado o pagamento do prêmio nos termos contratados.

3.1.1. Eventual período de carência a ser observado para que o **SEGURADO** ou o(s) **BENEFICIÁRIOS** tenham direito ao recebimento da **COBERTURA**, constará na **PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO**, na **APÓLICE** e no **CERTIFICADO**.

**4. LIMITES DO SEGURO**

4.1. Os critérios para, aceitação do risco; inclusão, alteração ou exclusão de segurado; e forma de custeio do seguro estarão definidas na **PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO**.

**5. REMUNERAÇÃO**

5.1. Eventual remuneração devida ao **ESTIPULANTE** a título de pró-labore deverá ser informada ao **SEGURADO TITULAR** antes da adesão ao seguro e deverá constar na **PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO** e nos **CERTIFICADOS INDIVIDUAIS**.

**6. VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO**

6.1. Este **CONTRATO DE SEGURO** terá a vigência definida na **PROPOSTA DE SEGURO COLETIVO**, podendo ser cancelado por qualquer uma das partes desde que atendidos os requisitos previstos nas **CONDIÇÕES GERAIS** e na legislação vigente.

6.2. Qualquer alteração nas Condições Contratuais que implique em ônus ou dever aos Segurados deverá ser realizada através de endosso e dependerá da anuência expressa de segurados que representem, no mínimo, três quartos do grupo segurado, quando o seguro tiver natureza parcial ou totalmente contributária.

6.3 Ocorrerá a cessação da cobertura e cancelamento do Certificado Individual a partir da data da perda do vínculo existente entre o Segurado e o Estipulante.

**7. OBRIGAÇÕES DO ESTIPULANTE**

7.1 Constituem obrigações do **ESTIPULANTE**:

I - fornecer à **TOKIO MARINE** todas as informações necessárias para a análise e aceitação do risco, previamente estabelecidas por aquela, incluindo dados cadastrais;

II - manter a **TOKIO MARINE** informada a respeito dos dados cadastrais dos segurados e alterações na natureza do risco coberto, de acordo com o definido neste **CONTRATO DE SEGURO COLETIVO** e nas **CONDIÇÕES CONTRATUAIS** do **SEGURO**;

**CONTRATO DE SEGURO COLETIVO**  
**SEGURO DE Acidentes Pessoais Passageiro**  
**Processo SUSEP nº 005-00512/00**

- III - fornecer ao SEGURADO, sempre que solicitado, informações relativas ao SEGURO contratado;
- IV - repassar os prêmios à TOKIO MARINE, nos prazos estabelecidos na Clausula de Faturamento da Proposta de Contratação, caso seja responsável pelo recolhimento dos prêmios;
- V - repassar aos SEGURADOS todas as comunicações ou avisos inerentes à apólice coletiva, quando for responsável por tais ações;
- VI - discriminar a razão social e, se for o caso, o nome fantasia da TOKIO MARINE nos documentos, comunicações e materiais de comercialização e publicidade referentes ao SEGURO;
- VII - comunicar, de imediato, à TOKIO MARINE, a ocorrência de qualquer sinistro, ou expectativa de sinistro, referente ao grupo que representa, assim que deles tiver conhecimento, conforme estabelecido nas Condições Gerais do Seguro.
- VIII - dar ciência aos SEGURADOS dos procedimentos e prazos estipulados para a liquidação de sinistros;
- IX - comunicar, de imediato, à SUSEP, quaisquer procedimentos que considerar irregulares quanto ao SEGURO contratado;
- X - fornecer à SUSEP quaisquer informações solicitadas, dentro do prazo por ela estabelecido;
- XI - disponibilizar este CONTRATO DE SEGURO COLETIVO ao SEGURADO na adesão do seguro e sempre que solicitado; e
- XII - avaliar as condições do seguro e limites contratuais, caso o esteja contratando com objetivo de atender às obrigações legais, dentre elas as trabalhistas em razão de Convenção Coletiva de Trabalho.

**7.2 - É expressamente vedado ao ESTIPULANTE e/ou SUB-ESTIPULANTE:**

- I - Cobrar dos segurados, nos seguros contributários, quaisquer valores relativos ao seguro além dos especificados pela TOKIO MARINE; e
- II - Efetuar publicidade e promoção do seguro sem prévia anuência da TOKIO MARINE e sem respeitar rigorosamente as condições contratuais do produto e a regulamentação de práticas de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente;

**8. OBRIGAÇÕES DA TOKIO MARINE**

**8.1. São obrigações da TOKIO MARINE:**

- I - Entregar a Apólice de Seguro ao ESTIPULANTE, em até 30 (trinta) dias da assinatura da Proposta de Contratação do Seguro;
- II - Prover a garantia dos riscos contratados pelos Segurados conforme Condições Contratuais;
- III - Responsabilizar-se, na condição de Seguradora pelo cumprimento do disposto nas Condições Contratuais do Seguro celebrados junto aos Segurados, bem como da legislação securitária aplicável;
- IV - Comunicar previamente por escrito ao ESTIPULANTE, dentro do prazo legal, qualquer alteração que venha a ocorrer nas Condições Contratuais do Seguro;
- V - Processar, ajustar, pagar ou recusar as indenizações devidas ao Beneficiário, de acordo com a legislação aplicável e as Condições Contratuais do Seguro;
- VI - Prestar ao estipulante, e a cada componente do grupo segurado, as informações necessárias ao perfeito acompanhamento do plano de seguro;
- VII - Fornecer informações requisitadas pelo ESTIPULANTE, sobre os sinistros, indenizações e ocorrências em relação aos seguros em vigor, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da requisição;
- VIII - comunicar aos segurados os casos de não repasse à TOKIO MARINE de prêmios recolhidos pelo ESTIPULANTE nos prazos contratualmente estabelecidos, bem como as consequências do não repasse; e
- VIII - Informar ao segurado a situação de adimplência do ESTIPULANTE, sempre que lhe solicitado.

**9. RELACIONAMENTO COM O SEGURADO**

9.1. O ESTIPULANTE compromete-se a cumprir todo o disposto na Resolução nº 382/20 do CNSP no que tange ao relacionamento, com o SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIO(S).

9.2. Em atenção à mesma norma, o ESTIPULANTE deverá atuar junto ao SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIO(S) observando princípios de ética, responsabilidade, transparência, diligência, lealdade, probidade, honestidade, boa-fé objetiva e promovendo tratamento adequado do SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIO(S) mediante, no mínimo:

**CONTRATO DE SEGURO COLETIVO**  
**SEGURO DE Acidentes Pessoais Passageiro**  
**Processo SUSEP nº 005-00512/00**

- a) o provimento proativo e efetivo de informação clara e adequada antes, durante e depois da adesão ao CONTRATO DE SEGURO COLETIVO, buscando minimizar a possibilidade de má interpretação pelos SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIO(S);
- b) a prestação de informações, aconselhamento e orientações adequados ao SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIO(S), mitigando assimetria de informações que possam dificultar sua decisão e seus interesses.

9.3. O ESTIPULANTE deverá assegurar capacitação periódica de funcionários e/ou terceirizados que sejam responsáveis pelo cumprimento do disposto nesta cláusula a fim de garantir o tratamento adequado ao SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIO(S).

9.4. A TOKIO MARINE poderá, sem prévio aviso, adotar medidas ou solicitar informações que entender necessárias para avaliar o cumprimento desta norma.

9.5. Sempre que solicitado pela TOKIO MARINE, o ESTIPULANTE deverá enviar os documentos que comprovem o cumprimento do disposto nesta cláusula à TOKIO MARINE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação, ou no prazo estipulado pelo Órgão Regulador ou de Defesa do Consumidor, o que for menor.

9.6. Sendo a TOKIO MARINE sancionada pelo descumprimento do previsto na norma indicada ou nesta cláusula por ato ou omissão do ESTIPULANTE, este ficará obrigado a ressarcir prejuízos de quaisquer espécies, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**10 FORO**

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste CONTRATO DE SEGURO COLETIVO, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

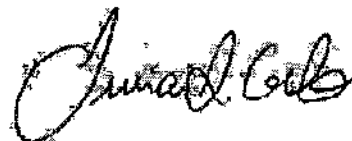
10.2 Quaisquer dúvidas ou controvérsias entre a TOKIO MARINE e os SEGURADOS será dirimida no foro de domicílio do SEGURADO TITULAR.

E assim firmes e ajustadas, as partes assinam por seus representantes legais este CONTRATO DE SEGURO COLETIVO para todos os fins de direito, tudo em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 11 de Fevereiro de 2025



**Nancy Rodrigues**  
Diretoria de Pessoas



**Luciano Santiago Coelho**  
Gerência de Produtos de Pessoas

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

| Nome do Administrador | Documento do Administrador |
|-----------------------|----------------------------|
| GERALDO MARTINS       | 285.495.386-04             |

Assinatura Eletrônica

| Responsável pela assinatura eletrônica |                |
|--|----------------|
| Nome                                   | Documento      |
| COPER KIDS TRANSPORTES LTDA            | 285.495.386-04 |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES - SINTATRAM

DETAM - MG  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO ADICIONAL

CODIGO RENAVAM  
00513821163  
PLACA  
KRF4A89  
EXERCICIO  
2025  
ANO FABRICAÇÃO  
2012  
ANO MODELO  
2013  
NUMERO DO CNV  
233788366460



CODIGO DE SEGURANCA DO CTA  
82951196402  
CAT  
\*\*\*

VM/KOMBI ESCOLAR

PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR (UF) CRASSO  
\*\*\*\*\*/\*\* 9HWMF07K0DF014907

COR PREDOMINANTE | COMBUSTIVEL  
PRATA | ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENAÇÃO FIDUCIARIA

MENSAGENS SENATRAM

Valia saber:  
Na Carteira Digital de Trânsito - CDTr, você tem acesso ao CNIL, à CNH e ainda possui desconto de 20% nas tarifas. Além de muitos outros benefícios de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora:



CATEGORIA  
AEOGUEL  
CAPACIDADE  
15,0  
EQUIVALENCIA LINDRADA  
80CV/1350  
PESO BRUTO TOTAL  
2,3  
MOTOR  
00000000000000000000000000000000  
CVT  
2,3  
EIXOS  
2  
LOTAÇÃO  
158  
CARROCELA  
TRANSPORTE DE ESCOLARES  
NOME  
COOPER KIOS TRANSPORTES LTDA  
CPF/CNPJ  
48.403.107/0001578

LOCAL  
ELOI MENDES MG  
DATA  
25/01/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAM

DADOS DO SEGURO DPVAT

|  |                        |   |
|--|------------------------|---|
| CAT. TARIF   | DATA DE QUITAÇÃO       | PAGAMENTO<br><input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO |
| REPASSE OBRIGATORIO AO FUNDO NACIONAL DE SAUDE (R\$)           | CUSTO DO BILHETE (R\$) | CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)   |
| REPASSE OBRIGATORIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO (R\$) | VALOR DO VCF (R\$)     | VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)  |

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

À Prefeitura Municipal de Elói Mendes – MG.

### DECLARAÇÃO

**COPER KIDS TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **48.401.107/0001-78**, com sede na cidade de Elói Mendes-MG, na Rua Antonio Tomba, n.º 57, centro, CEP n.º 37.110-000, **DECLARA** que se compromete a trafegar com seu veículo dentro das normas e legislações pertinentes, eximindo o Município de quaisquer reclamações e indenizações, sendo de sua responsabilidade total no que se refere a execução da linha n. 28.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Elói Mendes-MG 20 de fevereiro de 2025.

*Leonardo machado martins*

LEONARDO MACHADO MARTINS

CPF:053.893.286-47

48.401.107/0001-78

COPER KIDS TRANSPORTES LTDA - ME

Rua Antônio Tomba, 57  
Bairro Chapada - CEP 37.110-000  
Elói Mendes - MG





Prefeitura Municipal de Elói Mendes - MG



SUS *Receituário*

Ambulatório Médico

Atestado de Saúde

Atesto que Ulanildo Malton  
do Portim.

Por mim examinado, não apresenta sinais ou sintomas de doenças infecto-contagiosas, vícios e/ou deformidades físicas ou mesmo deficit neuro-psíquico estando portanto apto para exercer suas atividades.

Elói Mendes, 06/02/2025

Ass. \_\_\_\_\_



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

**SP**

**LEONARDO MACHADO MARTINS**

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
2249514787

**DOC. Identific. / Cód. Registro / UF**  
03084955109

**CPF**  
053.993.286-47

**DATA NASCIMENTO**  
01/01/1983

**Nome**  
GERALDO MARTINS

**Mãe**  
REGINA LUCIA MACHADO MARTINS

**Sexo**  
M

**VALIDADE**  
20/07/2031

**EMISSÃO**  
24/10/2003

**SAR**  
CETPE

**PROXIMO PLASTIFICAR**  
2249514787

**Local**  
SAO PAULO, SP

**DATA EMISSÃO**  
22/07/2021

**SÃO PAULO**

04962088196  
8P006190024

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

**1ª Tabelionato de Notas de Comércio de Eib Mendes - MG**

Autentico este documento, composto por (1) folha(s), por meio de publicações, assinada(s) e cartada(s) por (4) reprodução fiel do original que me foi apresentado, do dia e do mês de Eib Mendes, 24/10/2022.

**SELO DE CONSULTA FKN98161**  
**CODIGO DE SEGURANCA: 2021950875382744**

Quilombo de Alor Alencar  
Atos praticados por Ana Carolina Bello de Castro Pereira  
Escritório Autorizado

**ISSQN 024 Emb01RS 7,04 - TE JUS 2-19, valor EibAR RS 9,43**  
Consulte a validade deste selo no site: <http://selos.jus.br>

**OFICINA DO SERVIDOR PÚBLICO**

**PROXIMO PLASTIFICAR**

**N.º DA ETIQUETA**  
AB071585

**SAAE** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
(Autarquia Municipal criada pela Lei 595/00)  
 Av. Dom Pedro II, nº 182  
 Eúli Mendes - MG, 37110-000  
 CNPJ 20.346.805/0001-07 - Fone: (35) 3264-0550  
 www.saaeolomendes.com.br

CONTA DE ÁGUA E ESGOTO  
 GUIA NÚMERO  
 MÊS REFERÊNCIA

LEONARDO MACHADO MARTINS  
 RUA ANTONIO TOMBA, 57  
 37110-000, CHAPADA EÚLI MENDES MG  
 RGIA: B 3 920  
 END. ENT.: RUA ANTONIO TOMBA, 57 CHAPADA  
 LIGACAO: 8841-9 ID. ELÉTRIC.: 903884100

MES/ANO: 02/2025  
 NR. GUIA: 08841022025-0  
 CATEGORIA/QTDE  
 1-RES;

| DESCRICAÇÃO                          | VALOR |
|--------------------------------------|-------|
| TARIFA DE AGUA                       | 67,81 |
| TARIFA DE ESGOTO                     | 20,34 |
| CONSERVACAO DE HIDROMETRO            | 0,53  |
| MULTA DE PAGAMENTO ATRASADOS 12/2024 | 0,31  |

Autarquia Municipal inune a retencao de IRRF conforme Consti  
 tuciao Federal de 1988 Art. 150, VI, paragrafo 2o e  
 IN REB L. 347/012 - artubo III, Art 4o anexo XV.

PLANTAO LIGUE (35) 3264 0550 WHATSAPP (35) 9.8856-0023

|                                     |                                  |
|-------------------------------------|----------------------------------|
| DATA LEITURA ANTERIOR<br>08/01/2025 | DATA LEITURA ATUAL<br>10/02/2025 |
| VENCIMENTO<br>03/03/2025            | VALOR A PAGAR<br>R\$ 88,99       |

| LEITURA ANTERIOR                | LEITURA ATUAL | CONSUMO REAL    | CONS. FATURADO                   | MEDIA |
|---------------------------------|---------------|-----------------|----------------------------------|-------|
| 2435 m3                         | 2463 m3       | 28 m3           | 28 m3                            | 26 m3 |
| NR. DO HIDROMETRO<br>A156625487 | VAZAO<br>3 m3 | DIAMETRO<br>1/2 | DATA DE INSTALACAO<br>09/12/2015 |       |


**OCORRENCIA:**  
 0 SEM OCORRENCIA

DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES

| MES     | CONSUMO | DIAS | MES     | CONSUMO | DIAS |
|---------|---------|------|---------|---------|------|
| 01/2025 | 29      | 34   | 10/2024 | 35      | 32   |
| 12/2024 | 24      | 28   | 09/2024 | 32      | 29   |
| 11/2024 | 25      | 30   | 08/2024 | 32      | 31   |

**MENSAGEM**

REALIZE O PAGAMENTO VIA PIX:



DETALHES SOBRE A  
 LEGISLACAO VIDE VERSAO PERIODO DA ANALISE 01/02/2025 a 28/02/2025

| PARAMETRO     | UNIDADE | VMP             | TOTAL DE ANALISES REALIZADAS | VALOR MEDIO DETECTADO |
|---------------|---------|-----------------|------------------------------|-----------------------|
| TURBIDEZ AGU  | UT      | de 0,00 a 5,00  | 341                          | 1,28                  |
| PH AGUA TRAI  |         | de 6,00 a 9,50  | 341                          | 7,18                  |
| COR AGUA TRAI | OU      | de 0,00 a 15,00 | 341                          | 0,00                  |
| FLUOR         | mg/l    | de 0,50 a 1,00  | 341                          | 0,72                  |
| CLORO RESIDUO | mg/l    | de 0,20 a 2,00  | 341                          | 1,21                  |
| COLIFORME     |         | de 0,00 a 0,00  | 25                           | A                     |



Secretaria de Gestão e Governo Digital  
Departamento Estadual de Trânsito - Diretoria de Habilitação  
Certidão de prontuário nº: 21603212-1

17 de fevereiro de 2025

**Condutor:**

Registro : 3084955109 CPF : 05389328647  
Nome : LEONARDO MACHADO MARTINS  
Nacionalidade : BRASILEIRA Naturalidade : ELOI MENDES  
Data de nascimento : 01/01/1983  
Identidade nº : MG12826783 Expedida por : SSP U.F.: MG

**Carteira nacional de habilitação - CNH:**

Habilitado para categoria : D Data de habilitação : 24/10/2003  
Exame de sanidade física e mental válido até 20/07/2031  
Data da solicitação da emissão CNH : 22/07/2021

**Situação atual:**

NAO HA NENHUMA RESTRICAO NA HABILITACAO DO CONDUTOR

**Histórico:**

EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA  
TRANSPORTE PRODUTOS PERIGOSOS  
TRANSPORTE ESCOLAR  
33 TRANSFERIDO EM 01/08/2017 DE MG PARA SP (TR.282)  
99 PROT 228887  
90 01A. VIA EMITIDA 01/08/2017, PLAN=755164091, OPER=DN00028087  
97 FRM.CNH=1461090263,CAT=D ,VAL.=17/05/2021,UF.HAB=SP -TR.180B  
01 RENOVADO EM 22/07/21, VAL.ANT.= 17/05/2021,RENACH= 006190024  
90 02A. VIA EMITIDA 22/07/2021, PLAN=006190024, OPER=DN00039355  
97 FRM.CNH=2249514787,CAT=D ,VAL.=20/07/2031,UF.HAB=SP -TR.180C  
94 DATA/HORA DOWNLOAD CNHE: 25/08/2021 21:28

**Importante**

- Certidão emitida em 17/02/2025, às 17:32, representando a situação do condutor até esta data.
- Válida somente com a apresentação da CNH de registro 3084955109, emitida pelo Detran.SP em 22/07/2021.

Como confirmar a autenticidade desta certidão?

a) No site do Detran.SP ([www.detran.sp.gov.br](http://www.detran.sp.gov.br)), na página inicial, clique em "Confirme a autenticidade de uma certidão" e informe o código: "23169030456243905389"



Secretaria de Gestão e Governo Digital  
Departamento Estadual de Trânsito - Diretoria de Habilitação



**Certidão de prontuário nº: 21603212-1**

b) No aplicativo do Detran.SP, clique em "Autenticidade da certidão do Detran.SP". Depois escaneie o QR Code abaixo ou digite o código "23169030456243905389"



\*\*\*\*\*  
\* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S \*  
\*\*\*\*\*

Nome: LEONARDO MACHADO MARTINS  
Registro Geral: MG - 12826783  
Nome do Pai: GERALDO MARTINS  
Nome da Mãe: REGINA LUCIA MACHADO MARTINS  
Data de Nascimento: 01/01/1983  
Naturalidade: ELOI MENDES / MG  
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 08 h. 51 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 05/02/2025

Autoridade Policial:



ADRIANA DE BARROS MONTEIRO  
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 29388268

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://wws.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Polícia Federal

**ePol - SINIC**  
**Sistema Nacional de Informações Criminais**  
**Certidão de Antecedentes Criminais**



Nº 203666312025

Página N.º 68  
Data 05/02/25  
Servidor [Assinatura]

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **LEONARDO MACHADO MARTINS**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de **GERALDO MARTINS** e **REGINA LUCIA MACHADO MARTINS**, nascido(a) aos 01/01/1983, natural de Elói Mendes-MG, CI MG12826783 SSP MG, CPF 053.893.286-47.

Esta certidão foi expedida em **05/02/2025** às **08:54** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 203666312025.



## CERTIDÃO CRIMINAL E DE EXECUÇÃO PENAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LEONARDO MACHADO MARTINS  
CPF: 053.893.286-47  
RG: 12826783  
Nome pai: GERALDO MARTINS  
Nome mãe: REGINA LUCIA MACHADO MARTINS

### Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 05 de Fevereiro de 2025 às 09:57

ELÓI MENDES, 05 de Fevereiro de 2025 às 13:17

**Código de Autenticação:** 2502-0513-1726-0256-8596

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

44919179/2025

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**LEONARDO MACHADO MARTINS,**

**OU**

**CPF n. 053.893.286-47**

Certidão emitida em 05/02/2025, às 09:45:34 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

**Observações:**

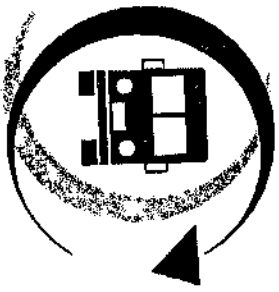
- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 05/02/2025, às 07:38:25.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 44919179

Código de Validação: 6495 B87B F806 77BB 6436 748F E368 FAEC

Data da Atualização: 05/02/2025, às 07:38:25





**ESTRADA FACIL**  
CNPJ: 20.692.051/0001-39

# CERTIFICADO

FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍC.  
DE TRANSPORTE DE ESCOLARES

Tutor Alexandre de Oliveira CPF: 320.065.978-50

## LEONARDO MACHADO MARTINS

Conteúdo Programático / Disciplinas

CARGA HORÁRIA: 50hrs - Apostila, Aulas e Avaliações

Livro Eletrônico/Apostila - 187pgs

Material Complementar (Seg. no Transp. de Crianças e Gestantes)

Mód I Parte 1 e Parte 2 - Legislação de Trânsito

Mód. I Parte 3 - Legislação Específica para o Transp. de Escolares

Mód II - Direção Defensiva

Mód III Parte 1 - Primeiros Socorros

Mód III - Parte 2 - Respeito ao meio Ambiente e Convívio Social

Mód IV - Relacionamento Interpessoal



CPF nº: 053.893.286-47  
Data de Início: 01/09/2021  
Data da Conclusão: 09/09/2021  
Registro nº: 03084955109  
Renach nº: SP755164091  
Categoria: D  
Certificado nº: 883968688  
Aproveitamento: 7.99

Para os devidos fins legais, atestamos que o aluno participou das aulas e obteve nota igual ou superior a 7.00 nas avaliações de todos os módulos deste curso. Portaria DENATRAN nº 2073 de 16/10/20. conforme determina RESOLUÇÕES 168/04, 730/18 e 789/20. validade 5 anos.

ESTRADA FACIL ESCOLA E EDITORA ELETRÔNICA LTDA

Jefferson Motta Mendes



DETRAN - MG

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00369421531

PLACA

HLF7355

ANO FABRICAÇÃO

2011

NÚMERO DO CRV

\*\*\*

EXERCÍCIO

2025

ANO MODELO

2012



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

40344059317

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/KOMBI ESCOLAR

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

\*\*\*\*\*/\*\*

COR PREDOMINANTE

BRANCA

CHASSI

9BWMF07X1CP009889

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN MG (11DE3402154818FA) em 08/02/2025 às 08:24:30

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA  
OFICIAL

POTÊNCIA/CILINDRADA  
80CV/1390

MOTOR  
BTJ773773

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

TOMBOS PREFEITURA

LOCAL

TOMBOS MG

Página N.º 42

Data 12/03/25

Signador

CAPACIDADE

\*.\*

PESO BRUTO TOTAL

2.3

CMT

2.3

EIXOS

2

LOTAÇÃO

15P

CPF / CNPJ

18.114.223/0001-45

DATA

12/01/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



LAUDO DE INSPEÇÃO TÉCNICA VEICULAR ESCOLAR  
 OBJETIVA REAL VISTORIA CNPJ:30543880/0001-03  
 EMAIL: ORV.VEICULAR@GMAIL.COM TEL: 35 98711-8379.

Relatório nº 2462

ART/TRT :

O presente documento é relativo a Inspeção técnica de segurança em veículo, sendo considerado apto para trafegar pelas vias públicas. TRANSPORTE ESCOLAR.

Dados do Proprietário

|                         |                      |                              |                 |
|-------------------------|----------------------|------------------------------|-----------------|
| Nome: TOMBOS PREFEITURA |                      | CPF/ CNPJ: 18114223/0001- 45 |                 |
| Endereço: ND            | Nº: ND               | TEL.: ND                     |                 |
| Bairro: ND              | Estado: MINAS GERAIS | Cidade: ELOI MENDES          | Cep: 37110- 000 |

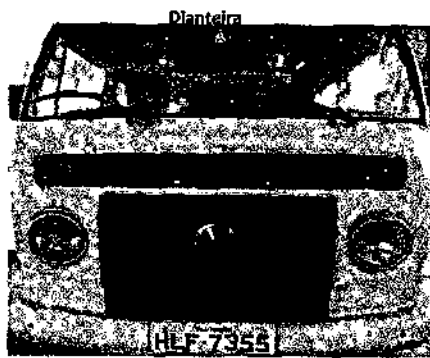
Dados do Veículo Inspeccionado

|                                 |                           |                                 |             |
|---------------------------------|---------------------------|---------------------------------|-------------|
| Placa: HLF- 7355                | Nº Nota Fiscal: HLF- 7355 | Chassi: 9BWMF07X1CP009889       |             |
| Espécie/ Tipo: PAS/ MICROONIBUS |                           | Marca/Modelo: VW/ KOMBI ESCOLAR |             |
| Combustível: ALCOOL/ GASOLINA   | Ano da Fabricação: 2011   | Ano do Modelo: 2012             |             |
| Capacidade: 15                  | Potência: 80              | Categoria:                      | Cor: BRANCA |

\*VEICULO FOI INSPECIONADO PARA ATENDIMENTO DO ART. 136 CTB, SENDO REALIZADOS TODOS OS TESTES LISTADOS NESTE LAUDO.

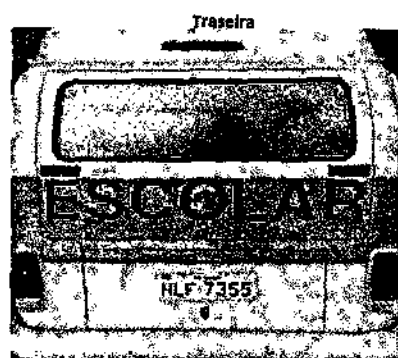
\*ASSUMO TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE QUE O VEICULO PORTADOR DESTE LAUDO, POSSUI NO ATO DA APROVAÇÃO DESTA INSPEÇÃO, OS REQUISITOS MÍNIMOS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. TRANSPORTE ESCOLAR.

FOTOS DO VEICULO



Dianteira

Lateral



Traseira

Panoramica



DATA DA INSPEÇÃO 08/02/2025 VÁLIDO POR 6 MESES 08/08/2025.

9BWMF07X1CP009889

*Jefferson Vitor da Silva*  
 TÉCNICO MECÂNICO  
 RG: 1409852644  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO  
 JEFFERSON VITOR DA SILVA  
 CRT: 1409852644

CLIENTE

Esta declaração retrata as condições do veículo no ato da inspeção, sendo que não nos responsabilizamos por eventuais falhas ou modificações ocorridas após a mesma. Este relatório aplica-se somente ao veículo inspeccionado.

## TESTE DE REALIZAÇÃO OBRIGATORIA

|   |   |
|---|---|
| <b>GRUPO 1</b>                              | CIRCUITO DE FREIO                         |
| INFORMAÇÕES CONSTANTES NO CRLV DO VEICULO   | DISCOS, TAMBORES, PASTILHAS E COMPONENTES |
| <b>GRUPO 2</b>                              | <b>GRUPO 6</b>                            |
| PARA-CHOQUES                                | ALINHAMENTO DE RODAS                      |
| ESPELHOS E RETROVISORES                     | VOLANTE E COLUNA                          |
| PARA-SOL                                    | MECANISMO, BARRAS E BRAÇOS                |
| VELOCIMETRO                                 | ARTICULAÇÕES                              |
| BUZINA                                      | SERVODIREÇÃO HIDRÁULICA                   |
| CINTOS DE SEGURANÇA                         | AMORTECEDOR DE DIREÇÃO                    |
| EXTINTOR DE INCÊNDIO                        |   |
| TRIÂNGULO DE SEGURANÇA                      | <b>GRUPO 7</b>                            |
| ESTEPE                                      | FUNCIONAMENTO DA SUSPENSÃO                |
| TACÓGRAFO                                   | EIXOS                                     |
| CINTO DE SEGURANÇA DA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO | ELEMENTOS ELÁSTICOS                       |
| LACRES DA BOMBA INJETORA                    | ELEMENTOS ABSORVEDORES DE ENERGIA         |
| RODAS FORA DO LIMITE                        | ELEMENTOS ESTRUTURAIS                     |
| FAROL TRASEIRO                              | ELEMENTOS DE ARTICULAÇÃO                  |
| VIDROS                                      | ELEMENTOS DE REGULAGEM                    |
|   | ELEMENTOS LIMITADORES                     |
| <b>GRUPO 3</b>                              | ELEMENTOS DE FIXAÇÃO                      |
| LANTERNAS                                   | ELEMENTOS COMPLEMENTARES                  |
| LUZES INTERMITENTES DE ADVERTÊNCIA          | SUSPENSÃO PNEUMÁTICA                      |
| RETROREFLETORES                             |   |
|   | <b>GRUPO 8</b>                            |
| <b>GRUPO 4</b>                              | DESGASTE DA BANDA DE RODAGEM              |
| FÁROIS PRINCIPAIS                           | TAMANHO E TIPO DOS PNEUS                  |
| FÁROIS AUXILIARES                           | SIMETRIA DOS PNEUS E RODAS                |
| LANTERNA DE ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA    | ESTADO GERAL DOS PNEUS                    |
| LUZES DO PAINEL                             | FIXAÇÃO DAS RODAS OU AROS DESMONTÁVEIS    |
|   |   |
| <b>GRUPO 5</b>                              | <b>GRUPO 9</b>                            |
| FREIOS DE SERVIÇOS                          | PORTAS E TAMPAS                           |
| FREIOS DE ESTACIONAMENTO                    | VIDROS E JANELAS                          |
| COMANDOS                                    | BANCOS                                    |
| SERVOFREIO                                  | SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL     |
| RESERVATÓRIO DE LÍQUIDO DE FREIO            | SISTEMA DE EXAUSTÃO DOS GASES             |
| RESERVATÓRIO DE AR/ VÁCUO                   | INSTALAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA             |

Página N.º 44  
Data 12/02/25  
Servidor AF

HLF 7355



Prezado(a): COPER KIDS TRANSPORTES LTDA

O registro do boleto junto ao banco será efetuado em até 2 horas.

Este procedimento é necessário para que consiga quitá-lo em um banco de sua preferência.

Para conferir se o boleto já foi registrado com sucesso, disponibilizamos uma consulta em <https://portal.tokiomarine.com.br/valida-boleto/home>.

Se houver interesse em quitar o boleto antes deste prazo, o pagamento deverá ser efetuado por meio do Banco Santander.

Em caso de dúvidas, entre em contato com o seu Corretor ou com a nossa Central de Atendimento pelo 0800 31 TOKIO (86546).

Para atendimento Deficiente Auditivo e de Fala - SAC: 0800 770 1523

SIC0003168691\_110225 113 0079.....97,39 8491

PROPOSTA: 7780037

Produto: ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIRO

Valor: R\$ 97,39

Vencimento: 16/02/2025

Nº Título: 7928131806810

Nº Parcela: 1

02/11/2025 09:14:52

|                                  |  |                             |                          |  |
|----------------------------------|--|-----------------------------|--------------------------|--|
|                                  |  | <b>033-7</b>                | <b>Recibo do Pagador</b> |  |
| Vencimento:<br>16/02/2025        | Agência / Código Beneficiário:<br>3689 / 5346541 | Espécie:<br>NS              | Quantidade:              |  |
| (=) Valor do Documento:<br>97,39 | (-) Desconto / Abatimento:                       | (+) Mora / Multa:           |                          |  |
| (=) Valor Cobrado:               | Nosso Número:<br>7928131806810                   | Nº do Documento:<br>7780037 |                          |  |

Autenticação Mecânica

TOKIO MARINE SEGUROADORA S.A  
CNPJ: 33.184.021/0001-00  
RUA SAMPAIO VIANA, 44 - CEP: 04004-902 - SÃO PAULO/SP  
Central de Atendimento: 0800 31 TOKIO (86546)

SAC : 0800 703 9000  
SAC Deficiente Auditivo e de Fala: 0800 770 1523  
Ouvidoria: 0800 449 0000  
Disque Fraude: 0800 707 6060



**Proposta de Contratação  
 (Contratada)  
 Tokio Marine Acidentes Pessoais Passageiro  
 Processo SUSEP: 15.414.001461/2008-71**

**Dados de Controle**

|                         |             |               |                            |
|-------------------------|-------------|---------------|----------------------------|
| Nº. Proposta<br>7780037 | Ramo<br>982 | Id<br>7780037 | Protocolo<br>1739276426147 |
|-------------------------|-------------|---------------|----------------------------|

**Informações do Proponente / Estipulante**

|   |                            |
|---|----------------------------|
| Proponente<br>COPER KIDS TRANSPORTES LTDA | CNPJ<br>48.401.107/0001-78 |
| Atividade<br>Transporte escolar           | Veículo<br>1               |
|   | Assentos<br>15             |

**Informações do Seguro**

|                                       |
|---------------------------------------|
| Vigência<br>11/02/2025 até 11/02/2026 |
|---------------------------------------|

O início de vigência será a partir das 24 horas da data do envio desta Proposta de Contratação à Tokio Marine, ou outra data posterior, se estabelecida na Proposta de Contratação, sendo que a cobertura do Seguro fica condicionada à aceitação do risco pela Tokio Marine.

**Perfil do Grupo**

|                               |                                |                         |
|-------------------------------|--------------------------------|-------------------------|
| Grupo Segurado<br>Passageiros | Forma de Adesão<br>Compulsória | Custelo<br>100% Empresa |
|-------------------------------|--------------------------------|-------------------------|

**Forma de Capital Segurado**

O Capital Segurado será Uniforme.

| Modalidade           | Capital R\$ | Quantidade de vidas |
|----------------------|-------------|---------------------|
| Passageiro/Motorista | 15.000,00   | 15                  |

**Garantias Contratadas:**

| Motorista                                  | Capitais Segurados (R\$) | % Indenização | Prêmios (R\$) |
|--|--------------------------|---------------|---------------|
| MA-MORTE ACIDENTAL CONDUTOR                | 15.000,00                | 100           | 4,32          |
| IPA-INV.PERM.TOT/PAR POR ACIDENTE CONDUTOR | 15.000,00                | 100           | 0,86          |
| DMHO-DESP.MÉD. HOSP E ODONT. CONDUTOR      | 3.000,00                 | 20            | 10,39         |

O prêmio acima demonstrado em cada cobertura contempla 0,38% de IOF (Imposto sobre Operações Financeiras).  
 (\*) Não há carência para eventos decorrentes de acidente pessoal.

| Passageiro                                   | Capitais Segurados (R\$) | % Indenização | Prêmios (R\$) |
|--|--------------------------|---------------|---------------|
| MA-MORTE ACIDENTAL PASSAGEIRO                | 15.000,00                | 100           | 22,73         |
| IPA-INV.PERM.TOT/PAR POR ACIDENTE PASSAGEIRO | 15.000,00                | 100           | 4,55          |
| DMHO-DESP.MÉD. HOSP E ODONT. PASSAGEIRO      | 3.000,00                 | 20            | 54,64         |

O prêmio acima demonstrado em cada cobertura contempla 0,38% de IOF (Imposto sobre Operações Financeiras).  
 (\*) Não há carência para eventos decorrentes de acidente pessoal.

**(IPA) Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente:** O valor do capital demonstrado na cobertura de IPA refere-se à Invalidez Total. No caso de Invalidez Parcial, a indenização será de acordo com os percentuais estabelecidos nas Condições Gerais.

**Motorista**

|                             |                                |                                      |                           |
|-----------------------------|--------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| Quantidade de Assentos<br>1 | Capital Total R\$<br>15.000,00 | Taxa Média Anual (por mil)<br>1,0386 | Fatura Anual R\$<br>15,58 |
|-----------------------------|--------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|

**Passageiro**

|                              |                                 |                                      |                           |
|------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| Quantidade de Assentos<br>14 | Capital Total R\$<br>210.000,00 | Taxa Média Anual (por mil)<br>0,3896 | Fatura Anual R\$<br>81,82 |
|------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|

|  |                                |                        |                                 |                                  |  |                  |                |
|--|--------------------------------|------------------------|---------------------------------|----------------------------------|--|------------------|----------------|
| Corretora<br>792813 - SICOOB MINASEG - ADM E CORR SEGS DO SICOOB SISTEMA | Registro<br>SUSEP<br>202031254 | Telefone<br>0312138970 | Data da Impressão<br>11/02/2025 | Data de Referência<br>11/02/2025 | Data da última atualização<br>11/02/2025 | Hora<br>09:15:08 | Folha<br>1 / 5 |
|--|--------------------------------|------------------------|---------------------------------|----------------------------------|--|------------------|----------------|



NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA  
CNPJ: 33.164.021/0001-00

## Proposta de Contratação (Contratada)

### Tokio Marine Acidentes Pessoais Passageiro

Processo SUSEP: 15.414.001461/2008-71

#### Forma de Pagamento

|  |         |                      |  |                                |                   |
|--|---------|----------------------|--|--------------------------------|-------------------|
| Prêmio Líquido Total Estimado<br>97,02 |         | IOF Estimado<br>0,37 |  | Prêmio Total Estimado<br>97,39 |                   |
| Banco<br>-                             | Agência | Conta                | Dia Pagamento<br>16                      |                                | Cobrança<br>Ficha |
| Nome Agência                           |         |                      | Cidade Agência                           |                                |                   |
| Tipo do Faturamento<br>Único - Anual   |         |                      | Valor Estimado da(s) Parcela(s)<br>97,39 |                                |                   |

#### Aceitação de Segurados

Participarão do seguro todos os motoristas e passageiros do(s) veículo(s) selecionado(s) abaixo:

Veículo: -Marca: vw -Modelo: kombi escolar -15 -Placa: hlf7355  
Chassi: 9bwmf07x1cp009889 -Ano Fabricação: 2011 -Ano Modelo -2012 -Assentos:15

A aceitação do proponente estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

A Seguradora terá um prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da Proposta de Contratação para aceitar ou recusar a inclusão ou alteração no Seguro. Caso a Seguradora não se pronuncie no prazo descrito, a proposta será considerada aceita.

Havendo necessidade do pedido de elementos complementares para a análise do risco, a aceitação ficará suspensa, e a proposta voltará a ser avaliada após recebimento das informações adicionais.

A não aceitação da Proposta de Contratação será comunicada por escrito ao Proponente.

A emissão da apólice caracteriza a aceitação da proposta.

#### Faturamento

Após o início de vigência, as alterações de veículos incluídos no Seguro, devem ser solicitadas através do Portal Corretor mediante envio da movimentação contemplando todos os veículos que devem permanecer ativos na apólice, o arquivo deve estar em formato Excel (xls / xlsx) respeitando o layout abaixo, o qual deve conter todas as informações para evitar o não processamento dos dados, sendo que o veículo deve ter no máximo 30 anos de fabricação e a aceitação ficará a critério da seguradora:

Envio da Movimentação: Solicitar Análise Especial => + Incluir Solicitação -> Vida Coletivos VG/AP -> APP ANUAL - AP Passageiros  
Fatura Anual -> Alteração de Veículos

| A     | B      | C     | D      | F                        | G                    | H                   | I                        |
|-------|--------|-------|--------|--------------------------|----------------------|---------------------|--------------------------|
| Marca | Modelo | Placa | Chassi | Ano fabricação<br>(AAAA) | Ano modelo<br>(AAAA) | Qtde de<br>Assentos | Vigência<br>(DD/MM/AAAA) |

#### Certificado Individual do Seguro

Com base nos dados fornecidos pelo ESTIPULANTE para o faturamento da apólice, a TOKIO MARINE emitirá os certificados individuais e encaminhará ao ESTIPULANTE para envio aos segurados. As informações também estarão disponíveis para consulta pelos Segurados e Estipulante através do site [www.tokiomarine.com.br](http://www.tokiomarine.com.br).

#### Vigência da Apólice

Este seguro não será renovado no término de vigência da Apólice, sendo necessário efetuar a contratação de uma nova proposta.

|   |                                |                        |                                    |                                     |  |                  |                |
|---|--------------------------------|------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|--|------------------|----------------|
| Corretora<br>782813 - SICOOB MINASEG - ADM E CORR SEGS DO SICOOB<br>SISTEMA | Registro<br>SUSEP<br>202031254 | Telefone<br>0312138970 | Data da<br>Impressão<br>11/02/2025 | Data de<br>Referência<br>11/02/2025 | Data da<br>última<br>atualização<br>11/02/2025 | Hora<br>09:15:08 | Folha<br>2 / 5 |
|---|--------------------------------|------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|--|------------------|----------------|



**Proposta de Contratação  
(Contratada)  
Tokio Marine Acidentes Pessoais Passageiro**  
Processo SUSEP: 15.414.001461/2008-71

**Liquidação do Sinistro**

As indenizações devidas em razão de sinistros cobertos por este contrato serão pagas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da documentação completa e correta na Tokio Marine Seguradora S/A, através do preenchimento do formulário eletrônico e "upload" dos documentos digitalizados em [www.tokiomarine.com.br](http://www.tokiomarine.com.br) => Autoatendimento => Aviso Vida.

**Considerações Finais**

A aceitação do proponente estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.  
A Seguradora terá um prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da Proposta de Contratação para aceitar ou recusar a inclusão ou alteração no Seguro. Caso a Seguradora não se pronuncie no prazo descrito, a proposta será considerada aceita.  
Havendo necessidade do pedido de elementos complementares para a análise do risco, a aceitação ficará suspensa, e a proposta voltará a ser avaliada após recebimento das informações adicionais.  
A não aceitação da Proposta de Contratação será comunicada por escrito ao Proponente.  
A emissão da apólice caracteriza a aceitação da proposta.  
O registro deste plano da SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.  
As Condições Gerais deste produto encontram-se registradas na Susep de acordo com o número de processo constante nesta proposta e poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), e também no site: [www.tokiomarine.com.br](http://www.tokiomarine.com.br)  
O Segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.  
É importante a leitura e conhecimento prévio das Condições Gerais e Condições Contratuais inerentes a esta Proposta, as quais farão parte do Contrato de Seguros após envio e aceite de toda documentação junto a Seguradora para emissão da Apólice.  
**ATENÇÃO: É obrigatório o preenchimento correto das informações pessoais cuja veracidade é de inteira responsabilidade do proponente e do seu corretor de seguros. As informações inverídicas ou desatualizadas poderão acarretar em perda de direito do Segurado/Proponente ou cancelamento do seguro e imputação de responsabilidade civil ao responsável pelo preenchimento.**

Esta Proposta de Contratação não contempla aceitação para os seguintes meios de transporte:

- Caminhão, bicicleta, motocicleta, patinete elétrico, jardineira, jipe, buggy e veículos com menos de quatro rodas;
- Serviços de socorros médicos, de corporações militares, de bombeiros, e de transportes de presidiários;
- Bonde, elevador, teleférico, balsa e embarcações que não estejam especificadas nas Condições Gerais do Seguro.

Forma de Envio da Apólice

|   |
|---|
| Forma de Envio<br>E-mail(Resumo do seguro ou Endosso, cartão do segurado e boleto digitais) |
| Email<br><a href="mailto:credelomendes@gmail.com">credelomendes@gmail.com</a>               |

Esta proposta é válida por 60 dias após a data de sua emissão.

**Nancy Rodrigues**  
Diretoria de Pessoas

**Luciano Santiago Coelho**  
Gerência de Produtos de Pessoas

|   |                     |   |                               |                           |
|---|---------------------|---|-------------------------------|---------------------------|
| Telefones Úteis<br>Central de Atendimento<br>0800 31 TOKIO(86546) | SAC<br>0800 7039000 | SAC - Deficiente Auditivo e de Fala<br>0800 7701523 | Disque Fraude<br>0800 7076080 | Ouvidoria<br>0800 4490000 |
|---|---------------------|---|-------------------------------|---------------------------|

|  |                             |                        |                                 |                                  |  |                  |                |
|--|-----------------------------|------------------------|---------------------------------|----------------------------------|--|------------------|----------------|
| Corretora<br>792813 - SICOOB MINASEG - ADM E CORR SEGS DO SICOOB SISTEMA | Registro SUSEP<br>202031254 | Telefone<br>0312138970 | Data da Impressão<br>11/02/2025 | Data de Referência<br>11/02/2025 | Data da última atualização<br>11/02/2025 | Hora<br>09:15:08 | Folha<br>3 / 5 |
|--|-----------------------------|------------------------|---------------------------------|----------------------------------|--|------------------|----------------|



NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA  
CNPJ:33.164.021/0001-00

**Proposta de Contratação  
(Contratada)**  
**Tokio Marine Acidentes Pessoais Passageiro**  
Processo SUSEP: 15.414.001461/2008-71

|  |                             |  |              |   |
|--|-----------------------------|--|--------------|---|
| Tokio Marine Seguradora S.A. - Registro Susep nº 619-0<br>Matriz - Rua Sampaio Viana, 44 - Paraíso - CEP 04004-902 - SÃO PAULO | Sucursal<br>SUCURSAL SICOOB | Diretoria<br>COOPERATIVAS, BANCOS E<br>AUTO DIFERENCIADO | NAC<br>09127 | Código de Operação<br>C0300DA00000AC00000DC00000U<br>E82745809653 |
|--|-----------------------------|--|--------------|---|

|  |                                |                        |                                    |                                     |  |                  |                |
|--|--------------------------------|------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|--|------------------|----------------|
| Corretora<br>792813 - SICOOB MINASEG - ADM E CORR SEGS DO SICOOB SISTEMA | Registro<br>SUSEP<br>202031254 | Telefone<br>0312138970 | Data da<br>Impressão<br>11/02/2025 | Data de<br>Referência<br>11/02/2025 | Data da<br>última<br>atualização<br>11/02/2025 | Hora<br>09:15:08 | Folha<br>4 / 5 |
|--|--------------------------------|------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|--|------------------|----------------|



NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA  
CNPJ: 33.184.021/0001-00

**Proposta de Contratação  
(Contratada)**

**Tokio Marine Acidentes Pessoais Passageiro**

Processo SUSEP: 15.414.001461/2008-71

**Autorização para emissão da Apólice**

**Dados de Controle**

|              |      |         |               |
|--------------|------|---------|---------------|
| No. Proposta | Ramo | Id      | Protocolo     |
| 7780037      | 982  | 7780037 | 1738276426147 |

**Informações do Proponente / Estipulante**

|   |                            |
|---|----------------------------|
| Proponente<br>COPER KIDS TRANSPORTES LTDA | CNPJ<br>48.401.107/0001-78 |
|---|----------------------------|

O ESTIPULANTE, acima mencionado, mediante assinatura neste documento, manifesta a sua vontade em contratar o Seguro em referência, elaborado pela TOKIO MARINE através da Proposta de Contratação.

O ESTIPULANTE declara ter conhecimento de seus direitos e obrigações estabelecidos nas Condições Gerais e nas Condições Contratuais deste seguro, e autoriza a TOKIO MARINE a emitir a Apólice de Seguro com início de vigência a partir de: 11/02/2025.

O ESTIPULANTE assume integralmente a responsabilidade pelas informações prestadas para elaboração da Proposta de Contratação, ficando ciente que de acordo com os artigos 765 e 766 do Código Civil Brasileiro, se tiver omitido circunstâncias que possam influir na aceitação ou validade da proposta, valor do capital ou taxa do prêmio, perderá o direito ao capital segurado e conseqüentemente a quaisquer garantias ou pagamentos de benefícios.

O ESTIPULANTE fica ciente que, quando necessário, os dados cadastrais do grupo Segurado poderão ser compartilhados pela Seguradora a empresas parceiras, para o fim específico de atender a prestação de serviços decorrente do contrato de seguro, respeitando-se a confidencialidade das informações.

A TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. tem o prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento dessa proposta, sob protocolo, para comunicar formalmente sua aceitação ou recusa. Em caso de aceitação, a TOKIO MARINE fará a emissão da Apólice de Seguro, e as Condições Contratuais apresentadas na Proposta de Contratação passarão a ter efeito de CONTRATO DE SEGUROS.

**Declaração do Corretor de Seguros**

Declaro, como Corretor nesta contratação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução.

|  |                                |                        |                                    |                                     |  |                  |                |
|--|--------------------------------|------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|--|------------------|----------------|
| Corretora<br>792813 - SICOOB MINASEG - ADM E CORR SEGS DO SICOOB SISTEMA | Registro<br>SUSEP<br>202031254 | Telefone<br>0312138970 | Data da<br>Impressão<br>11/02/2025 | Data de<br>Referência<br>11/02/2025 | Data da<br>última<br>atualização<br>11/02/2025 | Hora<br>09:15:08 | Folha<br>5 / 5 |
|--|--------------------------------|------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|--|------------------|----------------|

**CONTRATO DE SEGURO COLETIVO**  
**SEGURO DE Acidentes Pessoais Passageiro**  
**Processo SUSEP nº 005-00512/00**

**Dados de Controle**

|                         |             |               |                            |
|-------------------------|-------------|---------------|----------------------------|
| No. Proposta<br>7780037 | Ramo<br>982 | Id<br>7780037 | Protocolo<br>1738276426147 |
|-------------------------|-------------|---------------|----------------------------|

**Informações do Proponente / Estipulante**

|   |                            |
|---|----------------------------|
| Proponente<br>COPER KIDS TRANSPORTES LTDA | CNPJ<br>48.401.107/0001-78 |
|---|----------------------------|

As partes:

**TOKIO MARINE SEGURADORA S/A**, com sede na Rua Sampaio Viana, nº 44, Bairro Paraíso, São Paulo, SP, CEP 04004-902, regularmente inscrita no CNPJ nº 33.164.021/0001-00, a seguir denominada simplesmente **TOKIO MARINE**; e o **ESTIPULANTE** acima mencionado têm entre si, justo e acordado, nos termos da legislação vigente, o presente Contrato de Seguro Coletivo, na forma das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**1. DEFINIÇÕES**

1.1. Salvo disposição expressa em contrário, os termos utilizados em caixa alta neste **CONTRATO DE SEGURO COLETIVO**, deverão ter o significado a eles atribuídos nas **CONDIÇÕES GERAIS**.

**2. OBJETO DO CONTRATO**

2.1. O objeto deste **CONTRATO** é estabelecer regras que regerão a contratação da **APÓLICE DE SEGURO COLETIVO** para Passageiro, configurando o vínculo existente entre o Estipulante e o Grupo Segurado, nos termos avençados na **PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO**, bem como os direitos e obrigações das partes.

**3. COBERTURAS**

3.1. As **COBERTURAS** contratadas constam na **PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO** e têm suas definições, excludentes e hipóteses de perda de direito previstas nas **CONDIÇÕES GERAIS** que integram este **CONTRATO DE SEGURO COLETIVO**, cujo pagamento será devido nos limites do **CAPITAL SEGURADO** determinados na **PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO**, desde que efetivado o pagamento do prêmio nos termos contratados.

3.1.1. Eventual período de carência a ser observado para que o **SEGURADO** ou o(s) **BENEFICIÁRIOS** tenham direito ao recebimento da **COBERTURA**, constará na **PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO**, na **APÓLICE** e no **CERTIFICADO**.

**4. LIMITES DO SEGURO**

4.1. Os critérios para, aceitação do risco; inclusão, alteração ou exclusão de segurado; e forma de custeio do seguro estarão definidas na **PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO**.

**5. REMUNERAÇÃO**

5.1. Eventual remuneração devida ao **ESTIPULANTE** a título de pró-labore deverá ser informada ao **SEGURADO TITULAR** antes da adesão ao seguro e deverá constar na **PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO** e nos **CERTIFICADOS INDIVIDUAIS**.

**6. VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO**

6.1. Este **CONTRATO DE SEGURO** terá a vigência definida na **PROPOSTA DE SEGURO COLETIVO**, podendo ser cancelado por qualquer uma das partes desde que atendidos os requisitos previstos nas **CONDIÇÕES GERAIS** e na legislação vigente.

6.2. Qualquer alteração nas Condições Contratuais que implique em ônus ou dever aos Segurados deverá ser realizada através de endosso e dependerá da anuência expressa de segurados que representem, no mínimo, três quartos do grupo segurado, quando o seguro tiver natureza parcial ou totalmente contributária.

6.3 Ocorrerá a cessação da cobertura e cancelamento do Certificado Individual a partir da data da perda do vínculo existente entre o Segurado e o Estipulante.

**7. OBRIGAÇÕES DO ESTIPULANTE**

7.1 *Constituem obrigações do ESTIPULANTE:*

I - fornecer à **TOKIO MARINE** todas as informações necessárias para a análise e aceitação do risco, previamente estabelecidas por aquela, incluindo dados cadastrais;

II - manter a **TOKIO MARINE** informada a respeito dos dados cadastrais dos segurados e alterações na natureza do risco coberto, de acordo com o definido neste **CONTRATO DE SEGURO COLETIVO** e nas **CONDIÇÕES CONTRATUAIS DO SEGURO**;

**CONTRATO DE SEGURO COLETIVO**  
**SEGURO DE Acidentes Pessoais Passageiro**  
**Processo SUSEP nº 005-00512/00**

- III - fornecer ao SEGURADO, sempre que solicitado, informações relativas ao SEGURO contratado;
- IV - repassar os prêmios à TOKIO MARINE, nos prazos estabelecidos na Clausula de Faturamento da Proposta de Contratação; caso seja responsável pelo recolhimento dos prêmios;
- V - repassar aos SEGURADOS todas as comunicações ou avisos inerentes à apólice coletiva, quando for responsável por tais ações;
- VI - discriminar a razão social e, se for o caso, o nome fantasia da TOKIO MARINE nos documentos, comunicações e materiais de comercialização e publicidade referentes ao SEGURO;
- VII - comunicar, de imediato, à TOKIO MARINE, a ocorrência de qualquer sinistro, ou expectativa de sinistro, referente ao grupo que representa, assim que deles tiver conhecimento, conforme estabelecido nas Condições Gerais do Seguro.
- VIII - dar ciência aos SEGURADOS dos procedimentos e prazos estipulados para a liquidação de sinistros;
- IX - comunicar, de imediato, à SUSEP, quaisquer procedimentos que considerar irregulares quanto ao SEGURO contratado;
- X - fornecer à SUSEP quaisquer informações solicitadas, dentro do prazo por ela estabelecido;
- XI - disponibilizar este CONTRATO DE SEGURO COLETIVO ao SEGURADO na adesão do seguro e sempre que solicitado; e
- XII - avaliar as condições do seguro e limites contratuais, caso o esteja contratando com objetivo de atender às obrigações legais, dentre elas as trabalhistas em razão de Convenção Coletiva de Trabalho.

**7.2 - É expressamente vedado ao ESTIPULANTE e/ou SUB-ESTIPULANTE:**

- I - Cobrar dos segurados, nos seguros contributários, quaisquer valores relativos ao seguro além dos especificados pela TOKIO MARINE; e
- II - Efetuar publicidade e promoção do seguro sem prévia anuência da TOKIO MARINE e sem respeitar rigorosamente as condições contratuais do produto e a regulamentação de práticas de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente;

**8. OBRIGAÇÕES DA TOKIO MARINE**

**8.1. São obrigações da TOKIO MARINE:**

- I - Entregar a Apólice de Seguro ao ESTIPULANTE, em até 30 (trinta) dias da assinatura da Proposta de Contratação do Seguro;
- II - Prover a garantia dos riscos contratados pelos Segurados conforme Condições Contratuais;
- III - Responsabilizar-se, na condição de Seguradora pelo cumprimento do disposto nas Condições Contratuais do Seguro celebrados junto aos Segurados, bem como da legislação securitária aplicável;
- IV - Comunicar previamente por escrito ao ESTIPULANTE, dentro do prazo legal, qualquer alteração que venha a ocorrer nas Condições Contratuais do Seguro;
- V - Processar, ajustar, pagar ou recusar as indenizações devidas ao Beneficiário, de acordo com a legislação aplicável e as Condições Contratuais do Seguro;
- VI - Prestar ao estipulante, e a cada componente do grupo segurado, as informações necessárias ao perfeito acompanhamento do plano de seguro;
- VII - Fornecer informações requisitadas pelo ESTIPULANTE, sobre os sinistros, indenizações e ocorrências em relação aos seguros em vigor, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da requisição;
- VIII - comunicar aos segurados os casos de não repasse à TOKIO MARINE de prêmios recolhidos pelo ESTIPULANTE nos prazos contratualmente estabelecidos, bem como as consequências do não repasse; e
- VIII - Informar ao segurado a situação de adimplência do ESTIPULANTE, sempre que lhe solicitado.

**9. RELACIONAMENTO COM O SEGURADO**

9.1. O ESTIPULANTE compromete-se a cumprir todo o disposto na Resolução nº 382/20 do CNSP no que tange ao relacionamento com o SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIO(S).

9.2. Em atenção à mesma norma, o ESTIPULANTE deverá atuar junto ao SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIO(S) observando princípios de ética, responsabilidade, transparência, diligência, lealdade, probidade, honestidade, boa-fé objetiva e promovendo tratamento adequado do SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIO(S) mediante, no mínimo:

**CONTRATO DE SEGURO COLETIVO**  
**SEGURO DE Acidentes Pessoais Passageiro**  
**Processo SUSEP nº 005-00512/00**

- a) o provimento proativo e efetivo de informação clara e adequada antes, durante e depois da adesão ao CONTRATO DE SEGURO COLETIVO, buscando minimizar a possibilidade de má interpretação pelos SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIO(S);
- b) a prestação de informações, aconselhamento e orientações adequados ao SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIO(S), mitigando assimetria de informações que possam dificultar sua decisão e seus interesses.

9.3. O ESTIPULANTE deverá assegurar capacitação periódica de funcionários e/ou terceirizados que sejam responsáveis pelo cumprimento do disposto nesta cláusula a fim de garantir o tratamento adequado ao SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIO(S).

9.4. A TOKIO MARINE poderá, sem prévio aviso, adotar medidas ou solicitar informações que entender necessárias para avaliar o cumprimento desta norma.

9.5. Sempre que solicitado pela TOKIO MARINE, o ESTIPULANTE deverá enviar os documentos que comprovem o cumprimento do disposto nesta cláusula à TOKIO MARINE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação, ou no prazo estipulado pelo Órgão Regulador ou de Defesa do Consumidor, o que for menor.

9.6. Sendo a TOKIO MARINE sancionada pelo descumprimento do previsto na norma indicada ou nesta cláusula por ato ou omissão do ESTIPULANTE, este ficará obrigado a ressarcir prejuízos de quaisquer espécies, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**10 FORO**

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste CONTRATO DE SEGURO COLETIVO, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2 Quaisquer dúvidas ou controvérsias entre a TOKIO MARINE e os SEGURADOS será dirimida no foro de domicílio do SEGURADO TITULAR.

E assim firmes e ajustadas, as partes assinam por seus representantes legais este CONTRATO DE SEGURO COLETIVO para todos os fins de direito, tudo em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 11-de Fevereiro de 2025



**Nancy Rodrigues**  
Diretoria de Pessoas



**Luciano Santiago Coelho**  
Gerência de Produtos de Pessoas

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

| Nome do Administrador | Documento do Administrador |
|-----------------------|----------------------------|
| GERALDO MARTINS       | 285.495.386-04             |

Assinatura Eletrônica

| Responsável pela assinatura eletrônica |                |
|--|----------------|
| Nome                                   | Documento      |
| COPER KIDS TRANSPORTES LTDA            | 285.495.386-04 |

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

goubr

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO DIGITAL

COORDEENADORIA  
**00369421531**

PLACA: **HLF7385** EXERCÍCIO: **2025**

ANO FABRICAÇÃO: **2011** ANO MODELO: **2012**

NÚMERO DO CRLV: **\*\*\***



validar este QR Code com o app 'Go

CODIGO DE SEGURANÇA DO CIL: **40344059317** CAT: **\*\*\***

MARCA / MODELO / VERSÃO

**VW / KOMBI ESCOLAR**

ESPÉCIE / TIPO: **PASSEIRO MICROONIBUS**

PLACA ANTERIOR / UF: **\*\*\*\*\* / RJ** CHASSI: **9BWMF07X1CP009889**

COR PREDOMINANTE: **BRANCA** COMBUSTÍVEL: **ALCOOL / GASOLINA**

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

**SEM OBSERVAÇÕES**

ATENÇÃO SENATRAN

Você sabe?

Na Câmara Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas tarifas das viagens de trânsito e outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e vá lá agora.

CATEGORIA: **OFICIAL** CAPACIDADE: **\*\*\***

POTÊNCIA LICENCIADA: **80CV/1390** PESO BRUTO TOTAL: **2,3**

MOTOR: **BTJ773773** CILINDROS: **2.3** CILINDROS: **2** LOTAÇÃO: **15P**

CARROCELA: **NÃO APLICÁVEL**

HOME: **Tombo's Prefeitura** *Coper Kids Transportes Ltda*

CNPJ: **18.114.223/0002-45**

LOCAL: **Tombo's MG** DATA: **12/01/2025**

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DAQS DO SEGURO DPVAT

CAT: **\*\*\*** DATA DE COTAÇÃO: **\*\*\*** PAGAMENTO:  COTA ÚNICA  PARCELADO

|  |                       |  |
|--|-----------------------|--|
| REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (FNS)           | CUSTO DO SEGURO DPVAT | CUSTO EFETIVO DO SEGURO DPVAT            |
| *  | *                     | *  |
| REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DNT) | VALOR DO ICFINS       | VALOR TOTAL A SER PAGU PELO SEGURO DPVAT |
| *  | *                     | *  |

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Digitalizado com CamScanner

À Prefeitura Municipal de Elói Mendes – MG.

## DECLARAÇÃO

**COPER KIDS TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **48.401.107/0001-78**, com sede na cidade de Elói Mendes-MG, na Rua Antonio Tomba, n.º 57, centro, CEP n.º 37.110-000, **DECLARA** que se compromete a trafegar com seu veículo dentro das normas e legislações pertinentes, eximindo o Município de quaisquer reclamações e indenizações, sendo de sua responsabilidade total no que se refere a execução da linha n. **13**.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Elói Mendes-MG 20 de fevereiro de 2025.



LEONARDO MACHADO MARTINS


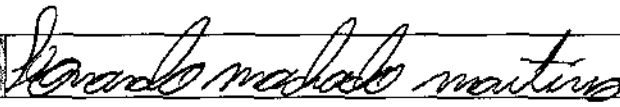


CPF:053.893.286-47

48.401.107/0001-78

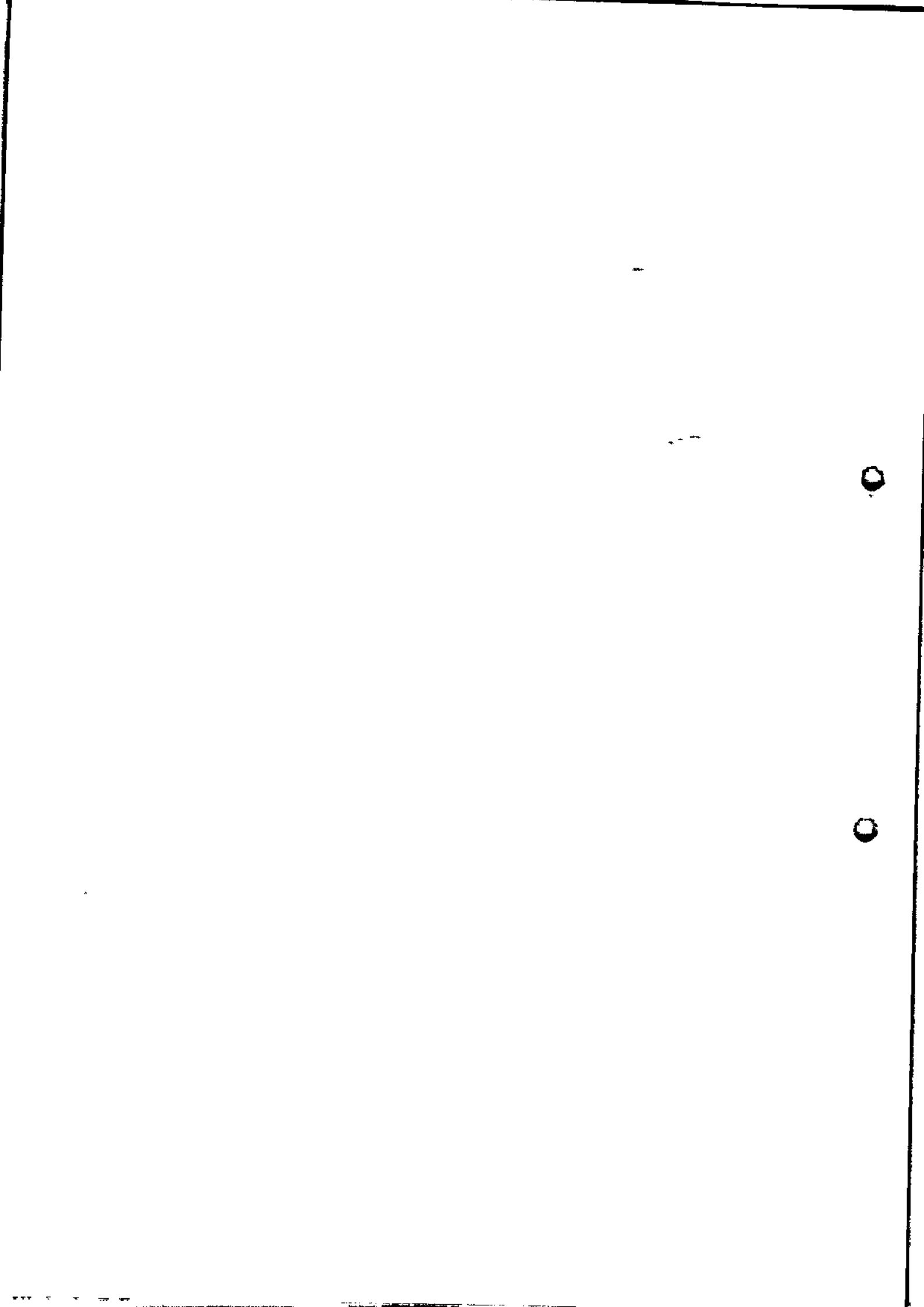
COPER KIDS TRANSPORTES LTDA - ME

Rua Antônio Tomba, 57  
Bairro Chapada - CEP 37.110-000  
Elói Mendes - MG

FICHA CADASTRAL DO CONDUTOR 2025


|   |  |
|---|--|
|    | Nome:  |
|   | <b>GERALDO MARTINS</b>   |
|   | Endereço:  |
|   | Rua: ANTONIO TOMBA, 57<br>Bairro: CHAPADA<br>Eloi Mendes-MG<br>CEP: 37.110-000                   |
| CNH:  | <b>00431116377</b>   |
| Linha n.º:  | <b>13</b>  |
| Veículo Conduzido:  | <b>VW/KOMBI ESCOLAR PLACA HLF7D55</b>  |
| Data de nascimento:   | <b>11/11/1958</b>  |
| CPE:  | <b>285.495.386-04</b>  |
| Nome da Empresa:  | <b>COPER KIDS TRANSPORTES LTDA</b>   |
| Representante Legal:  | <b>LEONARDO MACHADO MARTINS</b>  |
| Declaro cumprir todos os requisitos necessários para ser condutor de veículo na linha acima exposta, havendo nada que impeça de realizar o serviço contratado. Declaro, também, assim manter por todo o período de contratação as mesmas condições. |  |
| ASSINATURA:   |              |
| <br>RESPONSÁVEL DA EMPRESA   | <br>Condutor |

Eloi Mendes, 20 de fevereiro de 2.025





Prefeitura Municipal de Elói Mendes - MG

 SUS *Receituário*

Ambulatório Médico

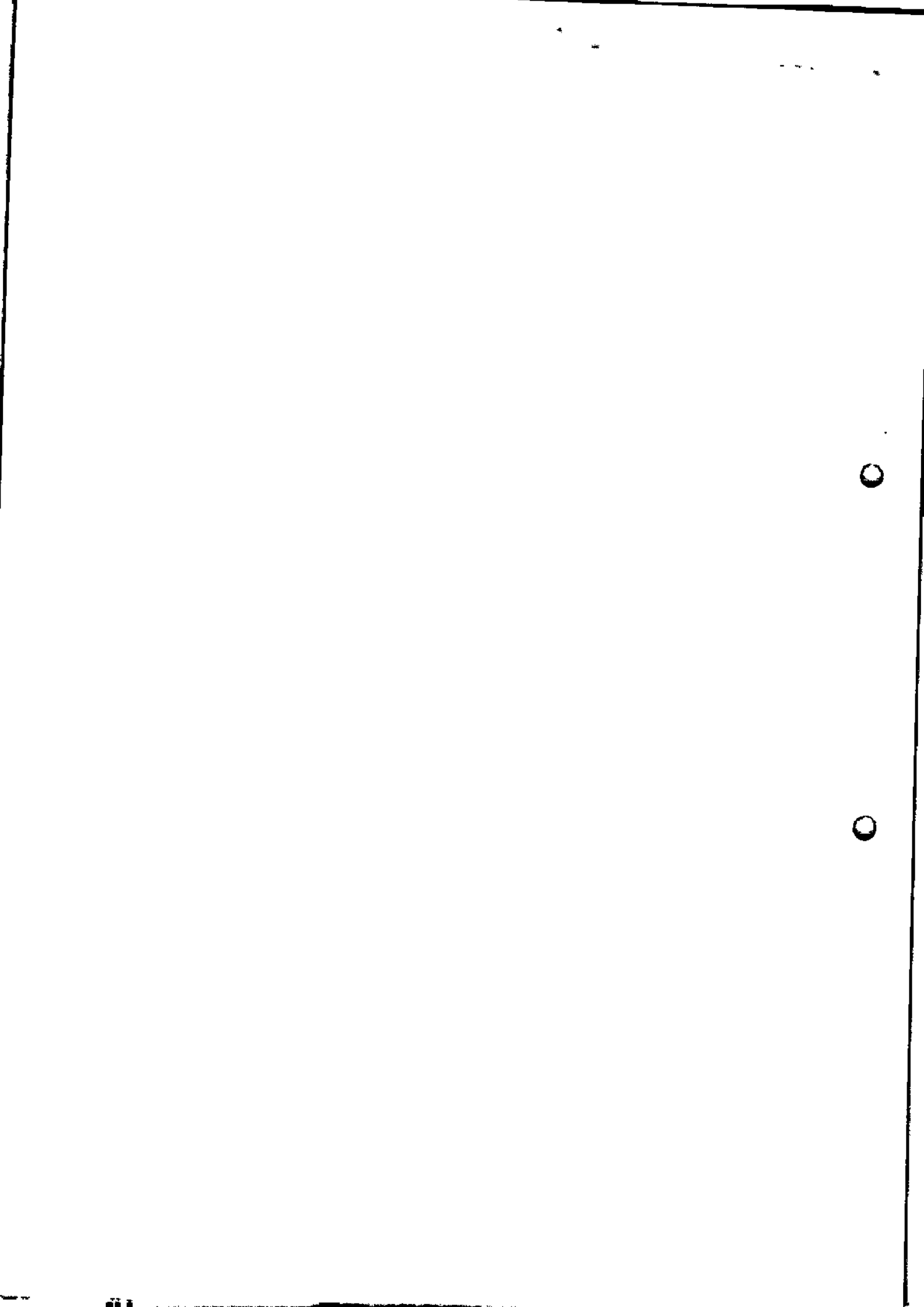
Atestado de Saúde

Atesto que Geraldo Martins

Por mim examinado, não apresenta sinais ou sintomas de doenças infecto-contagiosas, vícios e/ou deformidades físicas ou mesmo deficit neuro-psíquico estando portanto apto para exercer suas atividades.

Elói Mendes, 06/02/2025

Ass. 







**SAAE**  
 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
 (Autarquia Municipal criada pela Lei 596/09)  
 Av. Dom Pedro II, nº 182  
 EIM Mendes - MG, 37110-000  
 CNPJ 20.348.805/0001-07 - Fone: (35) 3264-0550  
 www.saaeemendes.com.br

CONTA DE ÁGUA E ESGOTO  
 GUIA NÚMERO  
 MÊS REFERÊNCIA

LEONARDO MACHADO MARTINS  
 RUA ANTONIO TOMHA, 57  
 37110-000, CIAPADA FLORES MENDES MG  
 RUA: B 3 920  
 END. FNI.: RUA ANTONIO TOMHA, 57 CIAPADA  
 LIGALAO: 8841-9 ID. LLETRO.: 9038841001

MES/ANO: 02/2025  
 NR. GUIA  
 08841022025-0  
 CATEGORIA/QTDE  
 1-RES;

| DESCRICAÇÃO                           | VALOR |
|---------------------------------------|-------|
| TARIFA DE AGUA                        | 67,81 |
| TARIFA DE ESGOTO                      | 20,34 |
| CONSERVAÇÃO DE HIDROMETRO             | 0,53  |
| MULTA DE PAGAMENTOS ATRASADOS 12/2024 | 0,31  |

Autarquia Municipal inerte a retenção de TRRF conforme Constituição Federal de 1988 Art. 150, VI, parágrafo 2º e IN RFB 1.344/2012 art. 111, Art. 4º anexo XV.

PLANTAO LIGUE (35) 3264 0550 WHATSAPP (35) 9.8856-0023

|                                     |                                  |
|-------------------------------------|----------------------------------|
| DATA LEITURA ANTERIOR<br>08/01/2025 | DATA LEITURA ATUAL<br>10/02/2025 |
| VENCIMENTO<br>03/03/2025            | VALOR A PAGAR<br>R\$ 88,99       |

| LEITURA ANTERIOR  | LEITURA ATUAL | CONSUMO REAL | CONS. FATURADO     | MEDIA |
|-------------------|---------------|--------------|--------------------|-------|
| 2435 m3           | 2463 m3       | 28 m3        | 28 m3              | 26 m3 |
| NR. DO HIDROMETRO | VAZAO         | DIAMETRO     | DATA DE INSTALACAO |       |
| A156625487        | 3 m3          | 1/2          | 09/12/2015         |       |


**OCORRENCIA:**  
 0 SEM OCORRENCIA

DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES

| MES     | CONSUMO | DIAS | MES     | CONSUMO | DIAS |
|---------|---------|------|---------|---------|------|
| 01/2025 | 29      | 34   | 10/2024 | 35      | 32   |
| 12/2024 | 24      | 28   | 09/2024 | 31      | 29   |
| 11/2024 | 25      | 30   | 08/2024 | 32      | 31   |

**MENSAGEM**

REALIZE O PAGAMENTO VIA PIX:



DETALHES SOBRE A LEGISLAÇÃO VIGENTE PERÍODO DA ANÁLISE 01/02/2025 a 28/02/2025

| PARAMETRO      | UNIDADE | VMP             | TOTAL DE ANÁLISES REALIZADAS | VALOR MEDIO DETECTADO |
|----------------|---------|-----------------|------------------------------|-----------------------|
| TURBIDEZ AGU   | UT      | de 0,00 a 5,00  | 341                          | 1,28                  |
| PH AGUA TRAI   |         | de 6,00 a 9,50  | 341                          | 7,18                  |
| CON AGUA TRAI  | cm      | de 0,00 a 15,00 | 341                          | 0,00                  |
| CLOR           | mg/l    | de 0,00 a 2,00  | 341                          | 0,72                  |
| CLORO RESIDUAL | mg/l    | de 0,20 a 2,00  | 341                          | 1,21                  |
| COLIFORME      |         | de 0,00 a 0,00  | 35                           | A                     |

TRAB. AUTOMATIZADO EM 11/02/2025 07:31

*[assinatura]*



**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**  
**Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito (CET-MG)**  
**DIVISÃO DE HABILITAÇÃO**

**CERTIDÃO DE PRONTUÁRIO DO CONDUTOR**

Certifico, atendendo a requerimento da parte interessada, que em consulta ao cadastro de condutores da divisão de habilitação e controle do condutor, verifiquei constar em seus assentamentos o seguinte

|                      |                            |
|----------------------|----------------------------|
| Registro Renach      | 00431116377                |
| Nome do condutor     | GERALDO MARTINS            |
| Naturalidade/UF      | ELOI MENDES/MG             |
| Data de nascimento   | 11/11/1958                 |
| Número da identidade | M1334181-SSP/MG            |
| Filiação (Pai)       | SEBASTIAO FERREIRA MARTINS |
| (Mãe)                | MARIA LUISA MARTINS        |
| Nacionalidade        | BRASILEIRA                 |
| CPF                  | 285.495.386-04             |
| Habilitado em        | 16/05/1979                 |
| Categoria concedida  | AD                         |
| Validade CNH         | 09/11/2028                 |
| Correção visual      | NAO                        |
| Pontuação            | 0000                       |

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TRANSITO: NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:

NADA CONSTA CONTRA O CONDUTOR ATÉ A PRESENTE DATA.



Belo Horizonte, Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2025 - 10 horas e 38 minutos

**CHRISTIANE BOLDA LAZZAROTTI**

Chefe da Divisão de Habilitação

D7D55.98B36.BD225.F0CBF

Rod. Papa João Paulo II, nº 4001, 5ª andar - Edifício Gerais  
Bairro Serra Verde, CEP 31.630-901 - Belo Horizonte - MG  
Ligue: 155

\*\*\*\*\*  
\* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S \*  
\*\*\*\*\*

Nome: GERALDO MARTINS  
Registro Geral: MG - 1334181  
Nome do Pai: SEBASTIAO FERREIRA MARTINS  
Nome da Mãe: MARIA LUISA MARTINS  
Data de Nascimento: 11/11/1958  
Naturalidade: ELOI MENDES / MG  
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 15 h. 30 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 18/02/2025

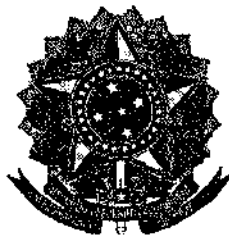
Autoridade Policial:

ADRIANA DE BARROS MONTEIRO  
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 29526695

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Polícia Federal

**ePol - SINIC**  
**Sistema Nacional de Informações Criminais**  
**Certidão de Antecedentes Criminais**



Nº 212038532025

Página N.º 86

Data 12/02/25

Servidor [Assinatura]

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **GERALDO MARTINS**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de **SEBASTIAO FERREIRA MARTINS** e **MARIA LUISA MARTINS**, nascido(a) aos 11/11/1958, natural de Elói Mendes-MG, CI m1334181 ssp MG, CPF 285.495.386-04.

Esta certidão foi expedida em **18/02/2025** às **15:37** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac>", e digitando o número da certidão 212038532025.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais  
ELÓI MENDES

Des. 12/03/25  
Servidor

**CERTIDÃO CRIMINAL E DE EXECUÇÃO PENAL NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GERALDO MARTINS  
CPF: 285.495.386-04  
RG: 1334181  
Nome pai: SEBASTIAO FERREIRA MARTINS  
Nome mãe: MARIA LUISA MARTINS

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 07 de Fevereiro de 2025 às 17:00

ELÓI MENDES, 17 de Fevereiro de 2025 às 13:59

**Código de Autenticação:** 2502-1713-5922-0641-1153

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

13683247/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**GERALDO MARTINS**

OU

**CPF n. 285.495.386-04**

Certidão emitida em 18/02/2025, às 15:39:42 (data e hora de Brasília); abrange a Justiça Federal de 1º Grau no Estado de Minas Gerais.

Observações:

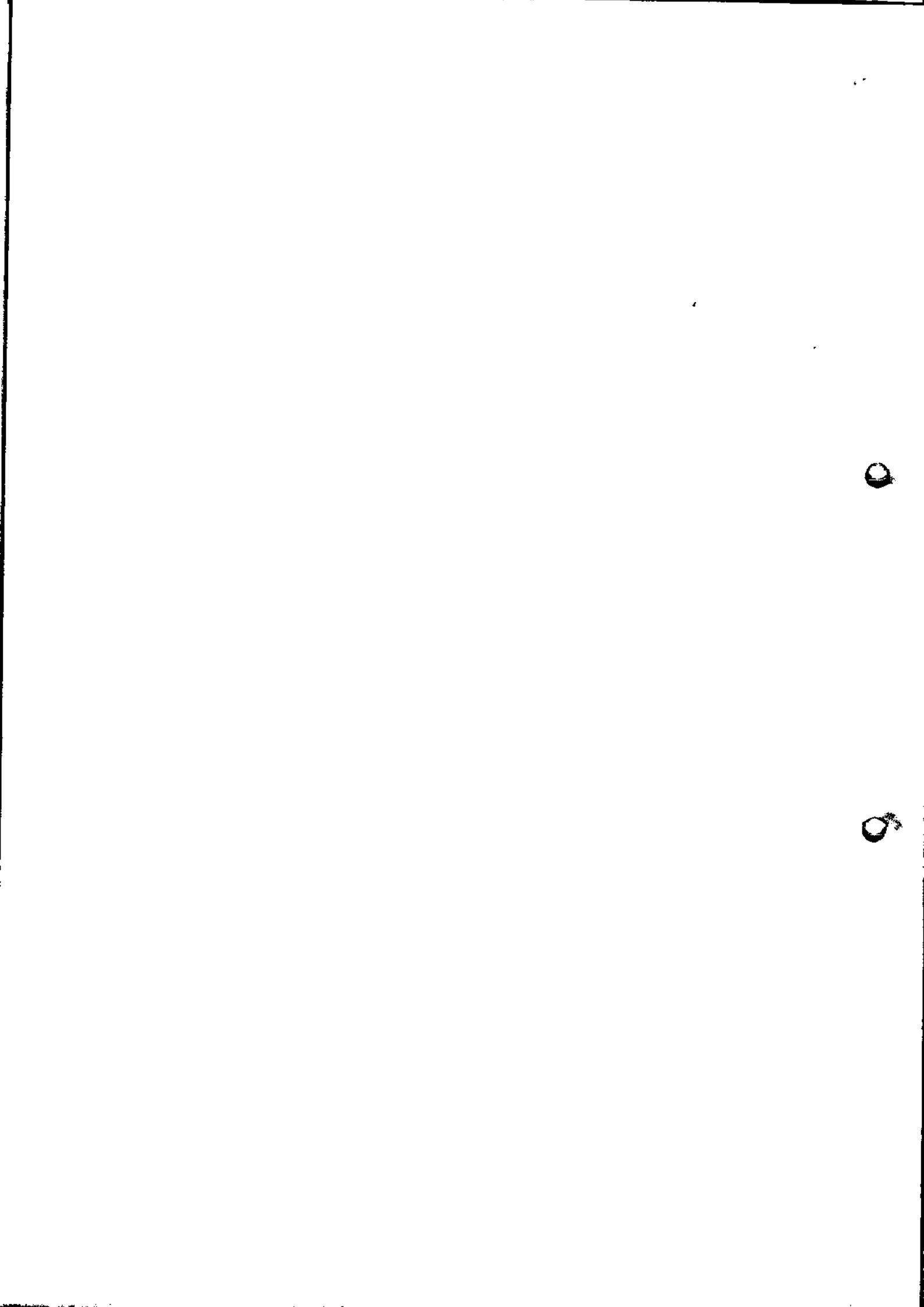
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF6, endereço <https://sistemas.trf6.jus.br/certidao>; por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
  - Seção Judiciária de Minas Gerais (Sistema Processual PJe e sistemas legados eJur 1G, JEF Virtual e Processual/Juris/Oracle) até 18/02/2025, às 05:55:05;
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau;
- Conforme Portaria Conjunta PRESI/COGER n. 1/2024 do TRF da 6ª Região, esta certidão **NÃO abrange os processos constantes das seguintes bases de dados:**
  - sistema processual eproc da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região;
  - sistema processual do TRF da 1ª Região; referente aos processos sob jurisdição da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região que ainda estejam em julgamento em órgão colegiado do TRF da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria CJF 345/2022;
- Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema eproc acessar o endereço <https://certidao.trf6.jus.br>;
- Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema processual do TRF da 1ª Região acessar o sítio eletrônico do citado Tribunal.

Certidão: 13683247

Código de Validação: BD6A E9EF 86FC 1489 9518 D388 42DF 6F7B

Data da Atualização: 18/02/2025, às 05:55:05



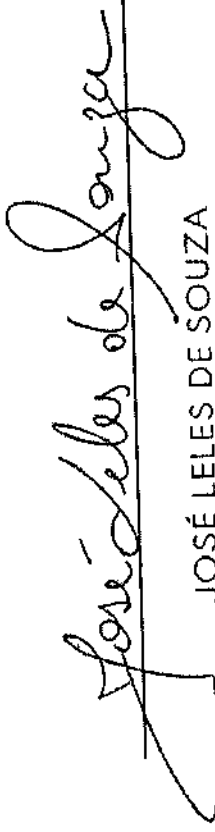


# CERTIFICADO



## CERTIFICADO Nº 0006MG 000 001300135

Certificamos que **GERALDO MARTINS** portador do CPF 285.495.386-04 e CNH 00431116377, habilitado na categoria AD, concluiu o Curso de **ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES**, na modalidade a Distância com carga horária de 16 horas, no período 01/11/2023 a 04/11/2023.  
Florianópolis, 04 de Novembro de 2023.

  
JOSÉ LELES DE SOUZA  
Diretor Geral - ICETRAN  
CPF 565.550.405-53

Página N.º 89  
Data 11/11/23  
Serviço

**DETRANMG**  
Departamento de Trânsito

**ICETRAN INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO E ESTUDOS DE TRANSITO E TRANSPORTE LTDA - CNPJ: 02.968.119/0001-88**

**ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES**

|   |  | HISTÓRICO     |      |           |
|---|--|---------------|------|-----------|
| ORGANIZAÇÃO CURRICULAR  | TUTOR/INSTRUTOR                                  | Carga Horária | Nota | Resultado |
| MÓDULO - LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO ACVTE   | LUIZ FERNANDO DIAS MARTINS<br>CPF 411.249.100-00 | 5             | 8,50 | Aprovado  |
| MÓDULO- DIREÇÃO DEFENSIVA ACVTE   | LUIZ FERNANDO DIAS MARTINS<br>CPF 411.249.100-00 | 3             | 9,50 | Aprovado  |
| MÓDULO- NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS,<br>RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E CONVÍVIO SOCIAL<br>ACVTE | LUIZ FERNANDO DIAS MARTINS<br>CPF 411.249.100-00 | 3             | 7,00 | Aprovado  |
| MÓDULO- RELACIONAMENTO INTERPESSOAL ACVTE   | LUIZ FERNANDO DIAS MARTINS<br>CPF 411.249.100-00 | 5             | 7,00 | Aprovado  |
| Total   |  | 16            |      |           |



**Matrícula:** 112861  
**Registro:** 0006MG 000 001300135  
**Folha:** 1 Livro: 501  
**Aluno/Assinatura:** GERALDO MARTINS  
**Renach:** 00431116377


**Curso:** ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES

**Validade do Certificado:** 04 de Novembro de 2028


\*Certificado válido por 5 anos a contar a partir da data de conclusão\*

**Link de Validação:** <https://icetran.alfamaoraculo.com.br/validador>

**Código de Validação:** 0d07cf40a7331ee2d2b3da8b217e4c18




**Instituto de Certificação e Estudos  
de Trânsito e Transporte**  
CNPJ:02.968.119/0001-88




| CONTÉUDO  | CATEGORIA<br>FORMAL |
|---|---------------------|
| LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO  | 3 H/A               |
| DIREÇÃO DEFENSIVA   | 3 H/A               |
| NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, RESPIRO AO MENO VIBRENTE E PREVENÇÃO DE ACIDENTES | 3 H/A               |
| RELACIONAMENTO INTERPESONAL   | 3 H/A               |


Curso realizado em parceria institucional com o SENATRAN, homologado ao SENATRAN para manter o curso ESPECIALIZADO pela PORTARIA DE CREDENCIAMENTO SENATRAN Nº 172/23




**SENATRAN**  
Ministério dos Transportes



**ICETRAIN**



**CERTIFICADO DE CURSO ESPECIALIZADO**

|  |  |   |
|--|--|---|
| NOME: GERALDO MARTINS  | Nº REGISTRO: 00431116377                                   |   |
| CPE: 286.495.388-04  | TIPO: CA-CURSO ATUALIZAÇÃO                                 |   |
| VALIDADE: 04/11/2028   | NÚMERO DE CERTIFICADO REGISTRADO NA DCA: EAD0008 001300135 |  |
| ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES |  |   |

INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO E ESTUDOS DE TRÂNSITO E TRANSPORTES  
 INSTITUCIONAL  
 CPE: 286.495.388-04



DETRAN - MG

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00330855689

PLACA

HLF6D59

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

2011

ANO MODELO

2012

NÚMERO DO CRV

233636890662



Valide este QRCode com app Vfo

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

13147661768

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/KOMBI ESCOLAR

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

\*\*\*\*\*/\*\*

CHASSI

9BWMF07X5CP002461

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN MG (11DE2102151816FA) em 07/02/2025 às 13:56:21.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

ALUGUEL

Página N.º 91

Data 16/03/25

CAPACIDADE

\*,\*

POTÊNCIA/CILINDRADA

80CV/1390

SERVICOR

PESO BRUTO TOTAL

2.3

MOTOR

BTJY05719

CMT

2.3

EIXOS

2

LOTAÇÃO

15P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

COPER KIDS TRANSPORTES LTDA

CPF / CNPJ

48.401.107/0001-78

LOCAL

ELOI MENDES MG

DATA

24/01/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA  PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*


VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

|  |  |
|--|--|
| <br><b>OBJETIVA REAL VISTORIA</b> | <b>LAUDO DE INSPEÇÃO TÉCNICA VEICULAR ESCOLAR</b><br>OBJETIVA REAL VISTORIA CNPJ:30543880/0001-03<br>EMAIL: ORV.VEICULAR@GMAIL.COM TEL: 35 98711-6379. |
|--|--|

Relatório nº 2466 ART/TRT :  
 O presente documento é relativo a inspeção técnica de segurança em veículo, sendo considerado apto para trafegar pelas vias públicas. TRANSPORTE ESCOLAR.

**Dados do Proprietário**

|                                    |                      |                              |                 |
|------------------------------------|----------------------|------------------------------|-----------------|
| Nome: COPER KIDS TRANSPORTES LTDA. |                      | CPF/ CNPJ: 48401107/0001- 78 |                 |
| Endereço: ND                       |                      | Nº: ND                       |                 |
| Bairro: ND                         | Estado: MINAS GERAIS | Cidade: ELOI MENDES          | Cep: 37110- 000 |

**Dados do Veículo Inspeccionado**

|                                 |                           |                                 |             |
|---------------------------------|---------------------------|---------------------------------|-------------|
| Placa: HLF- 6D59                | Nº Nota Fiscal: HLF- 6D59 | Chassi: 9BWVF07X5CP002461       |             |
| Espécie/ Tipo: PAS/ MICROONIBUS |                           | Marca/Modelo: VW/ KOMBI ESCOLAR |             |
| Combustível: ALCOOL/ GASOLINA   | Ano da Fabricação: 2011   | Ano do Modelo: 2012             |             |
| Capacidade: 15                  | Potência: 80              | Categoria:                      | Cor: BRANCA |

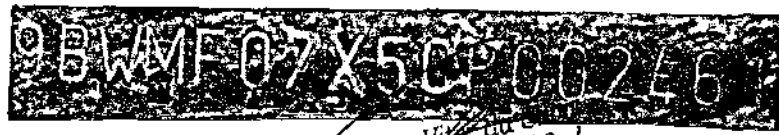
**\*VEICULO FOI INSPECIONADO PARA ATENDIMENTO DO ART. 136 CTB, SENDO REALIZADOS TODOS OS TESTES LISTADOS NESTE LAUDO.**

**\*ASSUMO TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE QUE O VEICULO PORTADOR DESTA LAUDO, POSSUI NO ATO DA APROVAÇÃO DESTA INSPEÇÃO, OS REQUISITOS MÍNIMOS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. TRANSPORTE ESCOLAR.**

**FOTOS DO VEICULO**



**DATA DA INSPEÇÃO 08/02/2025 VÁLIDO POR 6 MESES 08/08/2025.**



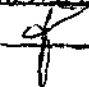
  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO**  
 JEFFERSON VITOR DA SILVA  
 CRT: 1409852644

\_\_\_\_\_  
 CLIENTE

Esta declaração retrata as condições do veículo no ato da inspeção, sendo que não nos responsabilizamos por eventuais falhas ou modificações ocorridas após a mesma. Este relatório aplica-se somente ao veículo inspeccionado.

## TESTE DE REALIZAÇÃO OBRIGATORIA

|   |   |
|---|---|
| <b>GRUPO 1</b>                              | <b>CIRCUITO DE FREIO</b>                  |
| INFORMAÇÕES CONSTANTES NO CRLV DO VEICULO   | DISCOS, TAMBORES, PASTILHAS E COMPONENTES |
| <b>GRUPO 2</b>                              | <b>GRUPO 6</b>                            |
| PARA-CHOQUES                                | ALINHAMENTO DE RODAS                      |
| ESPELHOS E RETROVISORES                     | VOLANTE E COLUNA                          |
| PARA-SOL                                    | MECANISMO, BARRAS E BRAÇOS                |
| VELOCIMETRO                                 | ARTICULAÇÕES                              |
| BUZINA                                      | SERVODIREÇÃO HIDRÁULICA                   |
| CINTOS DE SEGURANÇA                         | AMORTECEDOR DE DIREÇÃO                    |
| EXTINTOR DE INCÊNDIO                        |   |
| TRIÂNGULO DE SEGURANÇA                      | <b>GRUPO 7</b>                            |
| ESTEPE                                      | FUNCIONAMENTO DA SUSPENSÃO                |
| TACÓGRAFO                                   | EIXOS                                     |
| CINTO DE SEGURANÇA DA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO | ELEMENTOS ELÁSTICOS                       |
| LACRES DA BOMBA INJETORA                    | ELEMENTOS ABSORVEDORES DE ENERGIA         |
| RODAS FORA DO LIMITE                        | ELEMENTOS ESTRUTURAIS                     |
| FAROL TRASEIRO                              | ELEMENTOS DE ARTICULAÇÃO                  |
| VIDROS                                      | ELEMENTOS DE REGULAGEM                    |
|   | ELEMENTOS LIMITADORES                     |
| <b>GRUPO 3</b>                              | ELEMENTOS DE FIXAÇÃO                      |
| LANTERNAS                                   | ELEMENTOS COMPLEMENTARES                  |
| LUZES INTERMITENTES DE ADVERTÊNCIA          | SUSPENSÃO PNEUMÁTICA                      |
| RETROREFLECTORES                            |   |
|   | <b>GRUPO 8</b>                            |
| <b>GRUPO 4</b>                              | DESGASTE DA BANDA DE RODAGEM              |
| FÁROIS PRINCIPAIS                           | TAMANHO E TIPO DOS PNEUS                  |
| FÁROIS AUXILIARES                           | SIMETRIA DOS PNEUS E RODAS                |
| LANTERNA DE ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA    | ESTADO GERAL DOS PNEUS                    |
| LUZES DO PAINEL                             | FIXAÇÃO DAS RODAS OU AROS DESMONTÁVEIS    |
|   |   |
| <b>GRUPO 5</b>                              | <b>GRUPO 9</b>                            |
| FREIOS DE SERVIÇOS                          | PORTAS E TAMPAS                           |
| FREIOS DE ESTACIONAMENTO                    | VIDROS E JANELAS                          |
| COMANDOS                                    | BANCOS                                    |
| SERVOFREIO                                  | SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL     |
| RESERVATÓRIO DE LÍQUIDO DE FREIO            | SISTEMA DE EXAUSTÃO DOS GASES             |
| RESERVATÓRIO DE AR/ VÁCUO                   | INSTALAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA             |

Página: 1.º 93  
Data: 12/02/25  
Serviço: 

HLF 6D59



Prezado(a): COPER KIDS TRANSPORTES LTDA

O registro do boleto junto ao banco será efetuado em até 2 horas.  
Este procedimento é necessário para que consiga quitá-lo em um banco de sua preferência.

Para conferir se o boleto já foi registrado com sucesso, disponibilizamos uma consulta em <https://portal.tokiomarine.com.br/valida-boleto/home>.

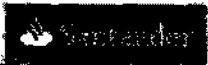
Se houver interesse em quitar o boleto antes deste prazo, o pagamento deverá ser efetuado por meio do Banco Santander.

Em caso de dúvidas, entre em contato com o seu Corretor ou com a nossa Central de Atendimento pelo 0800 31 TOKIO (86546).

Para atendimento Deficiente Auditivo e de Fala - SAC: 0800 770 1523

PROPOSTA: 7778109  
Produto: ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIRO  
Valor: R\$ 97,39  
Vencimento: 15/02/2025  
Nº Título: 7928131806608  
Nº Parcela: 1

02/10/2025 17:09:05

|   |  |                             |                   |  |
|---|--|-----------------------------|-------------------|--|
|  |  | 033-7                       | Recibo do Pagador |  |
| Vencimento:<br>15/02/2025   | Agência / Código Beneficiário:<br>3888 / 8348841 | Espécie:<br>INS             | Quantidade:       |  |
| (=) Valor do Documento:<br>97,39  | (-) Desconto / Abatimento:                       | (+) Mora / Multa:           |                   |  |
| (=) Valor Cobrado:  | Nosso Número:<br>7928131806608                   | Nº do Documento:<br>7778109 |                   |  |

Autenticação Mecânica

TOKIO MARINE SEGUROADORA S.A  
CNPJ: 33.164.021/0001-00  
RUA SAMPAIO VIANA, 44 - CEP: 04004-902 - SÃO PAULO/SP  
Central de Atendimento: 0800 31 TOKIO (86546)

SAC : 0800 703 9000  
SAC Deficiente Auditivo e de Fala: 0800 770 1523  
Ouvidoria: 0800 449 0000  
Disque Fraude: 0800 707 6060  
[www.tokiomarine.com.br](http://www.tokiomarine.com.br)

SUCESSO: 0800 11222 113 0001.....97,39 0481

NOSSA TRANSPARÊNCIA. SUA CONFIANÇA  
CNPJ: 33.164.021/0001-00**Proposta de Contratação  
(Contratada)  
Tokio Marine Acidentes Pessoais Passageiro**  
Processo SUSEP: 15.414.001461/2008-71**Dados de Controle**

|                         |             |               |                            |
|-------------------------|-------------|---------------|----------------------------|
| No. Proposta<br>7778109 | Ramo<br>982 | Id<br>7778109 | Protocolo<br>1739218720649 |
|-------------------------|-------------|---------------|----------------------------|

**Informações do Proponente / Estipulante**

|   |                            |
|---|----------------------------|
| Proponente<br>COPER KIDS TRANSPORTES LTDA | CNPJ<br>48.401.107/0001-78 |
| Atividade<br>Transporte escolar           | Veículo<br>1               |
|   | Assentos<br>15             |

**Informações do Seguro**

|                                       |
|---------------------------------------|
| Vigência<br>10/02/2025 até 10/02/2026 |
|---------------------------------------|

O início de vigência será a partir das 24 horas da data do envio desta Proposta de Contratação à Tokio Marine, ou outra data posterior, se estabelecida na Proposta de Contratação, sendo que a cobertura do Seguro fica condicionada à aceitação do risco pela Tokio Marine.

**Perfil do Grupo**

|                               |                                |                         |
|-------------------------------|--------------------------------|-------------------------|
| Grupo Segurado<br>Passageiros | Forma de Adesão<br>Compulsória | Custeio<br>100% Empresa |
|-------------------------------|--------------------------------|-------------------------|

**Forma de Capital Segurado**

|                                   |             |                     |
|-----------------------------------|-------------|---------------------|
| O Capital Segurado será Uniforme. |             |                     |
| Modalidade                        | Capital R\$ | Quantidade de vidas |
| Passageiro/Motorista              | 15.000,00   | 15                  |

**Garantias Contratadas:**

| Motorista                                  | Capitais Segurados (R\$) | % Indenização | Prêmios (R\$) |
|--|--------------------------|---------------|---------------|
| MA-MORTE ACIDENTAL CONDUTOR                | 15.000,00                | 100           | 4,32          |
| IPA-INV.PERM.TOT/PAR POR ACIDENTE CONDUTOR | 15.000,00                | 100           | 0,86          |
| DMHO-DESP.MÉD. HOSP E ODONT. CONDUTOR      | 3.000,00                 | 20            | 10,39         |

O prêmio acima demonstrado em cada cobertura contempla 0,38% de IOF (Imposto sobre Operações Financeiras).  
(\* Não há carência para eventos decorrentes de acidente pessoal.

| Passageiro                                   | Capitais Segurados (R\$) | % Indenização | Prêmios (R\$) |
|--|--------------------------|---------------|---------------|
| MA-MORTE ACIDENTAL PASSAGEIRO                | 15.000,00                | 100           | 22,73         |
| IPA-INV.PERM.TOT/PAR POR ACIDENTE PASSAGEIRO | 15.000,00                | 100           | 4,55          |
| DMHO-DESP.MÉD. HOSP E ODONT. PASSAGEIRO      | 3.000,00                 | 20            | 54,54         |

O prêmio acima demonstrado em cada cobertura contempla 0,38% de IOF (Imposto sobre Operações Financeiras).  
(\* Não há carência para eventos decorrentes de acidente pessoal.

(IPA) Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente: O valor do capital demonstrado na cobertura de IPA refere-se à Invalidez Total. No caso de Invalidez Parcial, a Indenização será de acordo com os percentuais estabelecidos nas Condições Gerais.

**Motorista**

|                             |                                |                                      |                           |
|-----------------------------|--------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| Quantidade de Assentos<br>1 | Capital Total R\$<br>15.000,00 | Taxa Média Anual (por mil)<br>1,0386 | Fatura Anual R\$<br>15,58 |
|-----------------------------|--------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|

**Passageiro**

|                              |                                 |                                      |                           |
|------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| Quantidade de Assentos<br>14 | Capital Total R\$<br>210.000,00 | Taxa Média Anual (por mil)<br>0,3896 | Fatura Anual R\$<br>81,82 |
|------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|

|  |                                |                        |                                 |                                  |  |                  |                |
|--|--------------------------------|------------------------|---------------------------------|----------------------------------|--|------------------|----------------|
| Corretora<br>792813 - SICOOB MINASEG - ADM E CORR SEGS DO SICOOB SISTEMA | Registro<br>SUSEP<br>202031254 | Telefone<br>0312138970 | Data da Impressão<br>10/02/2025 | Data de Referência<br>10/02/2025 | Data da Última atualização<br>10/02/2025 | Hora<br>17:08:21 | Folha<br>1 / 5 |
|--|--------------------------------|------------------------|---------------------------------|----------------------------------|--|------------------|----------------|



NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA  
CNPJ: 33.164.021/0001-00

**Proposta de Contratação  
(Contratada)  
Tokio Marine Acidentes Pessoais Passageiro**  
Processo SUSEP: 15.414.001461/2008-71

### Liquidação do Sinistro

As indenizações devidas em razão de sinistros cobertos por este contrato serão pagas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da documentação completa e correta na Tokio Marine Seguradora S/A, através do preenchimento do formulário eletrônico e "upload" dos documentos digitalizados em [www.tokiomarine.com.br](http://www.tokiomarine.com.br) => Autoatendimento => Aviso Vida.

### Considerações Finais

A aceitação do proponente estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

A Seguradora terá um prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da Proposta de Contratação para aceitar ou recusar a inclusão ou alteração no Seguro. Caso a Seguradora não se pronuncie no prazo descrito, a proposta será considerada aceita.

Havendo necessidade do pedido de elementos complementares para a análise do risco, a aceitação ficará suspensa, e a proposta voltará a ser avaliada após recebimento das informações adicionais.

A não aceitação da Proposta de Contratação será comunicada por escrito ao Proponente.

A emissão da apólice caracteriza a aceitação da proposta.

O registro deste plano da SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

As Condições Gerais deste produto encontram-se registradas na Susep de acordo com o número de processo constante nesta proposta e poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), e também no site: [www.tokiomarine.com.br](http://www.tokiomarine.com.br)

O Segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

É importante a leitura e conhecimento prévio das Condições Gerais e Condições Contratuais inerentes a esta Proposta, as quais farão parte do Contrato de Seguros após envio e aceite de toda documentação junto a Seguradora para emissão da Apólice.

**ATENÇÃO: É obrigatório o preenchimento correto das informações pessoais cuja veracidade é de inteira responsabilidade do proponente e do seu corretor de seguros. As informações inverídicas ou desatualizadas poderão acarretar em perda de direito do Segurado/Proponente ou cancelamento do seguro e imputação de responsabilidade civil ao responsável pelo preenchimento.**

**Esta Proposta de Contratação não contempla aceitação para os seguintes meios de transporte:**

- Caminhão, bicicleta, motocicleta, patinete elétrico, jardineira, jipe, buggy e veículos com menos de quatro rodas;
- Serviços de socorros médicos, de corporações militares, de bombeiros, e de transportes de presidiários;
- Bonde, elevador, teleférico, balsa e embarcações que não estejam especificadas nas Condições Gerais do Seguro.

### Forma de Envio da Apólice

Forma de Envio

E-mail (Resumo do seguro ou Endosso, cartão do segurado e boleto digitais)

Email

[credeloimendes@gmail.com](mailto:credeloimendes@gmail.com)

**Esta proposta é válida por 60 dias após a data de sua emissão.**

**Nancy Rodrigues**  
Diretoria de Pessoas

**Luciano Santiago Coelho**  
Gerência de Produtos de Pessoas

|   |                     |   |                               |                           |
|---|---------------------|---|-------------------------------|---------------------------|
| Telefones Úteis<br>Central de Atendimento<br>0800 31 TOKIO(86546) | SAC<br>0800 7039000 | SAC - Deficiente Auditivo e de Fala<br>0800 7701523 | Disque Fraude<br>0800 7076060 | Ouvitoria<br>0800 4490000 |
|---|---------------------|---|-------------------------------|---------------------------|

|  |                             |                        |                                 |                                  |  |                  |                |
|--|-----------------------------|------------------------|---------------------------------|----------------------------------|--|------------------|----------------|
| Corretora<br>792813 - SICOOB MINASEG - ADM E CORR SEGS DO SICOOB SISTEMA | Registro SUSEP<br>202031254 | Telefone<br>0312138970 | Data da Impressão<br>10/02/2025 | Data de Referência<br>10/02/2025 | Data da última atualização<br>10/02/2025 | Hora<br>17:09:21 | Folha<br>3 / 5 |
|--|-----------------------------|------------------------|---------------------------------|----------------------------------|--|------------------|----------------|



**Proposta de Contratação  
(Contratada)  
Tokio Marine Acidentes Pessoais Passageiro**  
Processo SUSEP: 15.414.001461/2008-71

**Autorização para emissão da Apólice**

**Dados de Controle**

| No. Proposta | Remo | Id      | Protocolo *   |
|--------------|------|---------|---------------|
| 7778109      | 982  | 7778109 | 1739218720649 |

**Informações do Proponente / Estipulante**

| Proponente                  | CNPJ               |
|-----------------------------|--------------------|
| COPER KIDS TRANSPORTES LTDA | 48.401.107/0001-78 |

O ESTIPULANTE, acima mencionado, mediante assinatura neste documento, manifesta a sua vontade em contratar o Seguro em referência, elaborado pela TOKIO MARINE através da Proposta de Contratação.

O ESTIPULANTE declara ter conhecimento de seus direitos e obrigações estabelecidos nas Condições Gerais e nas Condições Contratuais deste seguro, e autoriza a TOKIO MARINE a emitir a Apólice de Seguro com início de vigência a partir de: 10/02/2025.

O ESTIPULANTE assume integralmente a responsabilidade pelas informações prestadas para elaboração da Proposta de Contratação, ficando ciente que de acordo com os artigos 765 e 766 do Código Civil Brasileiro, se tiver omitido circunstâncias que possam influir na aceitação ou validade da proposta, valor do capital ou taxa do prêmio, perderá o direito ao capital segurado e conseqüentemente a quaisquer garantias ou pagamentos de benefícios.

O ESTIPULANTE fica ciente que, quando necessário, os dados cadastrais do grupo Segurado poderão ser compartilhados pela Seguradora a empresas parceiras, para o fim específico de atender a prestação de serviços decorrente do contrato de seguro, respeitando-se a confidencialidade das informações.

A TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. tem o prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento dessa proposta, sob protocolo, para comunicar formalmente sua aceitação ou recusa. Em caso de aceitação, a TOKIO MARINE fará a emissão da Apólice de Seguro, e as Condições Contratuais apresentadas na Proposta de Contratação passarão a ter efeito de CONTRATO DE SEGUROS.

**Declaração do Corretor de Seguros**

Declaro, como Corretor nesta contratação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução.

| Corretora   | Registro SUSEP | Telefone    | Data da Impressão | Data de Referência | Data da última atualização | Hora     | Folha |
|---|----------------|-------------|-------------------|--------------------|----------------------------|----------|-------|
| 792813 - SICOOB MINASEG - ADM E CORR SEGS DO SICOOB SISTEMA | 202031254      | ,0312138970 | 10/02/2025        | 10/02/2025         | 10/02/2025                 | 17:09:21 | 6 / 5 |

**CONTRATO DE SEGURO COLETIVO**  
**SEGURO DE Acidentes Pessoais Passageiro**  
**Processo SUSEP nº 005-00512/00**

III - fornecer ao SEGURADO, sempre que solicitado, informações relativas ao SEGURO contratado;

IV - repassar os prêmios à TOKIO MARINE, nos prazos estabelecidos na Clausula de Faturamento da Proposta de Contratação, caso seja responsável pelo recolhimento dos prêmios;

V - repassar aos SEGURADOS todas as comunicações ou avisos inerentes à apólice coletiva, quando for responsável por tais ações;

VI - discriminar a razão social e, se for o caso, o nome fantasia da TOKIO MARINE nos documentos, comunicações e materiais de comercialização e publicidade referentes ao SEGURO;

VII - comunicar, de imediato, à TOKIO MARINE, a ocorrência de qualquer sinistro, ou expectativa de sinistro, referente ao grupo que representa, assim que deles tiver conhecimento, conforme estabelecido nas Condições Gerais do Seguro.

VIII - dar ciência aos SEGURADOS dos procedimentos e prazos estipulados para a liquidação de sinistros;

IX - comunicar, de imediato, à SUSEP, quaisquer procedimentos que considerar irregulares quanto ao SEGURO contratado;

X - fornecer à SUSEP quaisquer informações solicitadas, dentro do prazo por ela estabelecido;

XI - disponibilizar este CONTRATO DE SEGURO COLETIVO ao SEGURADO na adesão do seguro e sempre que solicitado; e

XII - avaliar as condições do seguro e limites contratuais, caso o esteja contratando com objetivo de atender às obrigações legais, dentre elas as trabalhistas em razão de Convenção Coletiva de Trabalho.

**7.2 - É expressamente vedado ao ESTIPULANTE e/ou SUB-ESTIPULANTE:**

I - Cobrar dos segurados, nos seguros contributários, quaisquer valores relativos ao seguro além dos especificados pela TOKIO MARINE; e

II - Efetuar publicidade e promoção do seguro sem prévia anuência da TOKIO MARINE e sem respeitar rigorosamente as condições contratuais do produto e a regulamentação de práticas de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente;

**8. OBRIGAÇÕES DA TOKIO MARINE**

**8.1. São obrigações da TOKIO MARINE:**

I - Entregar a Apólice de Seguro ao ESTIPULANTE, em até 30 (trinta) dias da assinatura da Proposta de Contratação do Seguro;

II - Prover a garantia dos riscos contratados pelos Segurados conforme Condições Contratuais;

III - Responsabilizar-se, na condição de Seguradora pelo cumprimento do disposto nas Condições Contratuais do Seguro celebrados junto aos Segurados, bem como da legislação securitária aplicável;

IV - Comunicar previamente por escrito ao ESTIPULANTE, dentro do prazo legal, qualquer alteração que venha a ocorrer nas Condições Contratuais do Seguro;

V - Processar, ajustar, pagar ou recusar as indenizações devidas ao Beneficiário, de acordo com a legislação aplicável e as Condições Contratuais do Seguro;

VI - Prestar ao estipulante, e a cada componente do grupo segurado, as informações necessárias ao perfeito acompanhamento do plano de seguro;

VII - Fornecer informações requisitadas pelo ESTIPULANTE, sobre os sinistros, indenizações e ocorrências em relação aos seguros em vigor, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da requisição;

VIII - comunicar aos segurados os casos de não repasse à TOKIO MARINE de prêmios recolhidos pelo ESTIPULANTE nos prazos contratualmente estabelecidos, bem como as consequências do não repasse; e

VIII - Informar ao segurado a situação de adimplência do ESTIPULANTE, sempre que lhe solicitado.

**9. RELACIONAMENTO COM O SEGURADO**

9.1. O ESTIPULANTE compromete-se a cumprir todo o disposto na Resolução nº 382/20 do CNSP no que tange ao relacionamento com o SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIO(S).

9.2. Em atenção à mesma norma, o ESTIPULANTE deverá atuar junto ao SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIO(S) observando princípios de ética, responsabilidade, transparência, diligência, lealdade, probidade, honestidade, boa-fé objetiva e promovendo tratamento adequado do SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIO(S) mediante, no mínimo:

999726600

Leonardo Machado Martins

05389328647

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

gov.br

DECLARAÇÃO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - Digital

CODIGO RENAVAM  
00330855689

PLACA  
HLF6D59

ANO FABRICAÇÃO  
2011

ANO MODELO  
2012

NUMERO DO CIV  
233638890662



Valide este QR code em qualquer ponto de acesso à internet

CODIGO DE SEGURANCA DO VEICULO  
13147461768

ABRACO / TIPO DO ABRACO  
VW/KOMBI ESCOLAR

ESPECIE / TIPO  
PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / ITR  
9BWB07X5CP002461

COR PREDOMINANTE  
BRANCA

COMBUSTIVEL  
ALCOOL / GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO  
SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGEM SEUSATRA

Atenção!

Na Câmara Digital de Trânsito - CDTr, você tem acesso ao CRLV, à CRLV e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Para o QR Code e mais informações



Página N.º 48

CATEGORIA  
ALUGUEL

Data  
12/03/2025

ServiCor  
K

EQUIPAMENTO / CATEGORIA  
B0CV/1390

VEICULO TOTAL  
2,3

VEICULO  
B1JY05719

CEP  
2.3

VALOR  
2

NOTAÇÃO  
15R

CAENOC/RA  
NÃO APLICAVEL

NOME  
CÓPER KIDS TRANSPORTES LTDA

CPF / CNPJ  
48.401.107/0001-78

LOCAL  
RIOI MENDES 995

DATA  
24/01/2025

ASSURADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

| CAT. TAMB  | DATA DE COTAÇÃO        | PAGAMENTO  |
|--|------------------------|--|
| *  | *                      | <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO |
| REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)           | CUSTO DO BILHETE (R\$) | CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)  |
| *  | *                      | *  |
| REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) | VALOR DO ITR (R\$)     | VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$)                               |
| *  | *                      | *  |

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

999726600

À Prefeitura Municipal de Elói Mendes – MG.

### DECLARAÇÃO

COPER KIDS TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.401.107/0001-78 , com sede na cidade de Elói Mendes-MG, na Rua Antonio Tomba, n.º 57, centro , CEP n.º 37.110-000, **DECLARA** que se compromete a trafegar com seu veículo dentro das normas e legislações pertinentes, eximindo o Município de quaisquer reclamações e indenizações, sendo de sua responsabilidade total no que se refere a execução da linha n. 27.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Elói Mendes-MG 20 de fevereiro de 2025.

*Leonardo machado martins*

LEONARDO MACHADO MARTINS


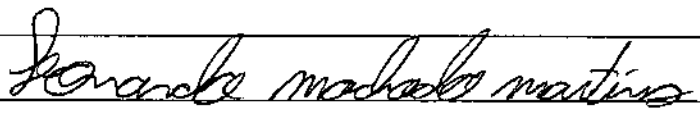
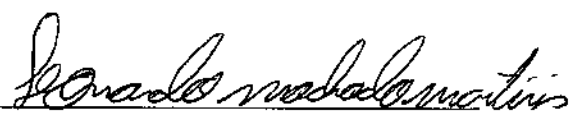

CPF:053.893.286-47

[48.401.107/0001-78]

COPER KIDS TRANSPORTES LTDA. - ME

Rua Antônio Tomba, 57  
Bairro Chapada - CEP 37.110-000  
Elói Mendes - MG

FICHA CADASTRAL DO CONDUTOR 2025

|   |  |
|---|--|
|    | Nome   |
|   | <b>JULIANO DA SILVA ROCHA</b>  |
|   | Endereço   |
|   | Rua: BRAZ BIAGINI, 409<br>Bairro: JD PARAISO<br>Eloi Mendes-MG<br>CEP: 37.110-000                |
| CNH:  | <b>00747100464</b>   |
| Linha nº:   | <b>27</b>  |
| Veículo Conduzido:  | <b>VW/KOMBI ESCOLAR PLACA HLF6D59</b>  |
| Data de nascimento:   | <b>24/08/1979</b>  |
| GPF:  | <b>035.910.616-11</b>  |
| Nome da Empresa:  | <b>COPER KIDS TRANSPORTES LTDA</b>   |
| Representante Legal:  | <b>LEONARDO MACHADO MARTINS</b>  |
| Declaro cumprir todos os requisitos necessários para ser condutor de veículo na linha acima exposta, havendo nada que impeça de realizar o serviço contratado. Declaro, também, assim manter por todo o período de contratação as mesmas condições. |  |
| ASSINATURA  |              |
| <br>RESPONSÁVEL DA EMPRESA   | <br>Condutor |

Eloi Mendes, 20 de fevereiro de 2.025



Prefeitura Municipal de Elói Mendes - MG  
SUS *Receituário*  
Ambulatório Médico

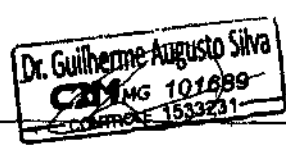
Atestado de Saúde

Atesto que Juliano da Silva  
Rocha

Por mim examinado, não apresenta sinais ou sintomas de doenças infecto-contagiosas, vícios e/ou deformidades físicas ou mesmo deficit neuro-psíquico estando portanto apto para exercer suas atividades.

Elói Mendes, 06 / 02 / 2025

Ass. \_\_\_\_\_



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**SECRETARIA NACIONAL DE TRÁNSITO**



**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN**

2º NOME E SOBRENOME: JULIANO DA SILVA ROCHA  
 1ª HABILITAÇÃO: 17/07/1998

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 24/08/1979 ELOI MENDES/MG

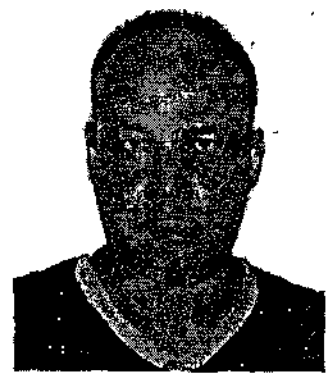
4a DATA EMISSÃO: 20/01/2024  
 4b VALIDADE: 18/01/2034  
 ACC:  D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: MG10595834 SSP MG

4d CPF: 035.910.616-11  
 5 Nº REGISTRO: 00747100464  
 5ª CAT. HÁB: AD

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: JOAO FRANCISCO DA ROCHA NETO  
 GEORGINA LUCIANO DA SILVA ROCHA



ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2737087798

| 9   | 10 | 11         | 12 | 9   | 10 | 11         | 12 |
|-----|----|------------|----|-----|----|------------|----|
| ACC |    |            |    | D   |    | 17/07/2034 |    |
| A   |    | 18/01/2034 |    | D1  |    |            |    |
| A1  |    |            |    | BE  |    |            |    |
| B   |    | 18/01/2034 |    | CE  |    |            |    |
| B1  |    |            |    | C1E |    |            |    |
| C   |    | 18/01/2034 |    | DE  |    |            |    |
| C1  |    |            |    | D1E |    |            |    |

12 OBSERVAÇÕES  
 EAR:

*Lucas Vilas B. dos Rêchco*  
 LUCAS VILAS B. DOS RÊCHCO  
 CHEFE DE TRÁNSITO

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG

08310531762  
 MG855839048

PROIBIDO PRASIFICAR

2737087798

MINAS GERAIS



Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica  
 CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ Nº 01.180.001-16 / RSC, ESTADUAL 662.322136.0087  
 AV. BARBACENA, 1.200 - 1ª ANDAR - ALA 1 - BARRIO SANTO AGOSTINHO - CEP: 30190-131 - BELO HORIZONTE - MG

CONSUMIDOR: ROSEMEIRE APARECIDA SOUZA

Nº DO CLIENTE: 7202592326

ENDEREÇO: RUA BRAZ BIAGINI 409 CS

|                  |             |                        |
|------------------|-------------|------------------------|
| Nº de Instalação | Subtítulo   | Classe                 |
| 3011840947       | RESIDENCIAL | Residencial Monofásico |
| Data de Leitura  |             | Modalidade Tarifária   |
| Anterior         | Atual       | Próxima                |
| 24/09            | 25/10       | 25/11                  |
|                  |             | Tarifa Convencional    |

CEMIG CENTRO  
 RUA LOI MENDES - MG  
 CEP: 37110000

CPF: 047.300.000-00



Controle: 32042710764670076 Data de impressão: 27/11/2024 13:00:09  
 NOTA FISCAL: 204840257 Série: 000 Data de emissão: 30/10/2024

Chave de acesso: <https://portaleped.fazenda.mg.gov.br/portalep>  
 Protocolo de autorização: 13124002229380  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica  
 Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/>

| Tipo de Medição | Medição      | Leitura Anterior | Leitura Atual | Constante de Multiplicação | Consumo kWh |
|-----------------|--------------|------------------|---------------|----------------------------|-------------|
| Energia kWh     | AMI131103888 | 4265             | 4311          | 1                          | 46          |

| Item da fatura                     | Unid. | Quant. | Preço unit. | Valor | PIS/COFINS | Base Calc. ICMS | Alíquota ICMS | ICMS | Tarifa unit. |
|------------------------------------|-------|--------|-------------|-------|------------|-----------------|---------------|------|--------------|
| Energia Elétrica                   | kWh   | 46     | 1,09702276  | 60,44 | 1,26       | 60,44           | 18,00         | 9,08 | 0,87195226   |
| Desconto 2% sobre conta de 07/2024 |       |        |             | 0,91  |            |                 |               |      |              |
| Desconto 2% sobre conta de 08/2024 |       |        |             | 0,91  |            |                 |               |      |              |

Total: 62,06 1,26 60,44 9,08  
 Pág 1 de 1

| REFERENTE A | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|-------------|------------|---------------|
| OUT/2024    | 11/01/2025 | R\$ 52,06     |

|        | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota % | Valor (R\$) |
|--------|-----------------------|------------|-------------|
| ICMS   | 50,44                 | 18,00      | R\$ 9,08    |
| PASEP  | 41,36                 | 0,55       | R\$ 0,22    |
| COFINS | 41,36                 | 2,53       | R\$ 1,04    |

| Histórico de Consumo |             |               |                  | REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES   |  |
|----------------------|-------------|---------------|------------------|---|--|
| Mês/Ano              | Consumo kWh | Media kWh/dia | Dias de Faturam. |   |  |
| ET/24                | 45          | 1,55          | 29               | Até 27/11/24 constava o seguinte débito:<br>Débitos que sujeitam ao corte:<br>Mês/Ano Valor(R\$) Prev.Corte<br>07/2024 80,89 17/12/2024 |  |
| GO/24                | 75          | 2,27          | 33               |   |  |
| UL/24                | 39          | 1,30          | 30               |   |  |
| UN/24                | 40          | 1,21          | 33               |   |  |
| IAJ/24               | 69          | 2,37          | 29               |   |  |
| BAR/24               | 45          | 1,45          | 31               |   |  |
| IAR/24               | 45          | 1,55          | 29               |   |  |
| EV/24                | 76          | 2,53          | 30               |   |  |
| AN/24                | 39          | 1,18          | 33               |   |  |
| FEZ/23               | 39          | 1,39          | 28               |   |  |
| IOV/23               | 0           | 0,00          | 30               |   |  |
| UT/23                | 42          | 1,27          | 33               |   |  |

Informações Gerais

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**  
**Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito (CET-MG)**  
**DIVISÃO DE HABILITAÇÃO**

**CERTIDÃO DE PRONTUÁRIO DO CONDUTOR**

Certifico, atendendo a requerimento da parte interessada, que em consulta ao cadastro de condutores da divisão de habilitação e controle do condutor, verifiquei constar em seus assentamentos o seguinte

| Registro Renach       | 00747100464   |           |                |   |            |   |            |
|-----------------------|---|-----------|----------------|---|------------|---|------------|
| Nome do condutor      | JULIANO DA SILVA ROCHA  |           |                |   |            |   |            |
| Naturalidade/UF       | ELOI MENDES/MG  |           |                |   |            |   |            |
| Data de nascimento    | 24/08/1979  |           |                |   |            |   |            |
| Número da identidade  | MG10595834-SSP/MG   |           |                |   |            |   |            |
| Filiação (Pai)        | JOAO FRANCISCO DA ROCHA NETO  |           |                |   |            |   |            |
| (Mãe)                 | GEORGINA LUCIANO DA SILVA ROCHA   |           |                |   |            |   |            |
| Nacionalidade         | BRASILEIRA  |           |                |   |            |   |            |
| CPF                   | 035.910.616-11  |           |                |   |            |   |            |
| Habilitado em         | 17/07/1998  |           |                |   |            |   |            |
| Categoria concedida   | AD  |           |                |   |            |   |            |
| Validade CNH          | 18/01/2034  |           |                |   |            |   |            |
| Correção visual       | NAO   |           |                |   |            |   |            |
| Pontuação             | 0000  |           |                |   |            |   |            |
| Histórico habilitação | <table><thead><tr><th>Categoria</th><th>Data aprovação</th></tr></thead><tbody><tr><td>A</td><td>03/09/1998</td></tr><tr><td>B</td><td>03/09/1998</td></tr></tbody></table> | Categoria | Data aprovação | A | 03/09/1998 | B | 03/09/1998 |
| Categoria             | Data aprovação  |           |                |   |            |   |            |
| A                     | 03/09/1998  |           |                |   |            |   |            |
| B                     | 03/09/1998  |           |                |   |            |   |            |

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TRANSITO: NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:  
NADA CONSTA CONTRA O CONDUTOR ATÉ A PRESENTE DATA.



Belo Horizonte, Sexta-feira, 07 de Fevereiro de 2025 - 13 horas e 27 minutos

*[assinatura]*

**CHRISTIANE BOLDA LAZZAROTTI**  
Chefe da Divisão de Habilitação

79D58.D700A.91638.3F9EC

Rod. Papa João Paulo II, nº 4001, 5º andar - Edifício Gerais  
Bairro Serra Verde, CEP 31.630-901 - Belo Horizonte - MG  
Ligue: 155

\*\*\*\*\*  
\* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S \*  
\*\*\*\*\*

Nome: JULIANO DA SILVA ROCHA  
Registro Geral: MG - 10595834  
Nome do Pai: JOAO FRANCISCO DA ROCHA NETO  
Nome da Mãe: GEORGINA LUCIANO DA SILVA ROCHA  
Data de Nascimento: 24/08/1979  
Naturalidade: ELOI MENDES / MG  
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 16 h. 29 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 04/02/2025

Autoridade Policial:



ADRIANA DE BARROS MONTEIRO  
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 29384736

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Polícia Federal

**ePol - SINIC**

**Sistema Nacional de Informações Criminais**

**Certidão de Antecedentes Criminais**



Nº 203373902025

Página N.º 106

Data 12/02/16

Servidor [assinatura]

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **JULIANO DA SILVA ROCHA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de **JOAO FRANCISCO DA ROCHA NETO** e **GEORGINA LUCIANO DA SILVA ROCHA**, nascido(a) aos 24/08/1979, natural de Elói Mendes-MG, CI mg10595834 ssp MG, CPF 035.910.616-11.

Esta certidão foi expedida em **04/02/2025** às **16:42** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 203373902025.



## CERTIDÃO CRIMINAL E DE EXECUÇÃO PENAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: JULIANO DA SILVA ROCHA  
CPF: 035.910.616-11  
RG: 10595834  
Nome pai: JOAO FRANCISCO DA SILVA ROCHA NETO  
Nome mãe: GEORGINA LUCIANO DA SILVA ROCHA

### Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 05 de Fevereiro de 2025 às 10:01

ELÓI MENDES, 05 de Fevereiro de 2025 às 10:01

**Código de Autenticação:** 2502-0510-0119-0753-0465

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

44919276/2025

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**JULIANO DA SILVA ROCHA**

OU

**CPF n. 035.910.616-11**

Certidão emitida em 05/02/2025, às 09:47:03 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

**Observações:**

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 05/02/2025, às 07:38:25;
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 44919276


Código de Validação: 04AD F4E6 18DF 49AF 26E3 4BB7 01F5 2227

Data da Atualização: 05/02/2025, às 07:38:25



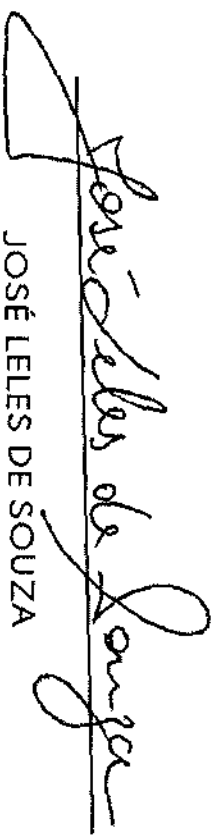
# CERTIFICADO

**ICETRAN** 

Página N.º 129  
Data 12/03/26  
Serviço 

**CERTIFICADO Nº 0006MG 000 001300249**

Certificamos que **JULIANO DA SILVA ROCHA** portador do CPF 035.910.616-11 e CNH 00747100464, habilitado na categoria AD, concluiu o **Curso de ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES**, na modalidade a Distância com carga horária de 16 horas, no período 13/12/2023 a 15/12/2023 .  
Florianópolis, 15 de Dezembro de 2023.

  
JOSÉ LELES DE SOUZA

Diretor Geral - ICETRAN  
CPF 565.550.406-53

**DETRANMG**  
Departamento de Trânsito

**ICETRAN INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO E ESTUDOS DE TRANSITO E TRANSPORTE LTDA - CNPJ: 02.968.119/0001-88**

**ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES**

|   |  | HISTÓRICO     |       |           |  |
|---|--|---------------|-------|-----------|--|
| ORGANIZAÇÃO CURRICULAR  | TUTOR/INSTRUTOR                                  | Carga Horária | Nota  | Resultado |  |
| MÓDULO - LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO ACVTE   | LUIZ FERNANDO DIAS MARTINS<br>CPF 411.249.100-00 | 5             | 10,00 | Aprovado  |  |
| MÓDULO- DIREÇÃO DEFENSIVA ACVTE   | LUIZ FERNANDO DIAS MARTINS<br>CPF 411.249.100-00 | 3             | 9,00  | Aprovado  |  |
| MÓDULO- NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E CONVÍVIO SOCIAL ACVTE | LUIZ FERNANDO DIAS MARTINS<br>CPF 411.249.100-00 | 3             | 8,00  | Aprovado  |  |
| MÓDULO- RELACIONAMENTO INTERPESSOAL ACVTE   | LUIZ FERNANDO DIAS MARTINS<br>CPF 411.249.100-00 | 5             | 7,50  | Aprovado  |  |
| <b>Total</b>  |  | <b>16</b>     |       |           |  |



**Matricula: 118352**

**Registro: 0006MG 000 001300249**

**Folha: 1 Livro: 501**

**Aluno/Assinatura: JULIANO DA SILVA ROCHA**

**Renach: 00747100464**

**CURSO: ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES**

**Validade do Certificado: 15 de Dezembro de 2028**

**\*Certificado válido por 5 anos a contar a partir da data de conclusão\***

**Link de Validação: <https://icetran.alfamaoraculo.com.br/validador>**

**Código de Validação: 82be39f2fca162b016567e5014b81e3f**



DETRAN - MG

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00416623018

PLACA

H1F7J19

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

2011

ANO MODELO

2012

NÚMERO DO CRV

243940343579



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

12990878482

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/KOMBI ESCOLAR

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

\*\*\*\*\*/\*\*

CHASSI

9BWMF07X1CP012422

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN MG (11DE2402154816FA) em 07/02/2025 às 17:37:16.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Lê o QR Code e baixe agora.



Disponível na Google Play



Disponível na App Store

CATEGORIA

ALUGUEL

Página N.º 110

Data 16/03/25

Servidor

CAPACIDADE

\*.\*

POTÊNCIA/CILINDRADA

80CV/1390

PESO BRUTO TOTAL

2.3

MOTOR

BTJ776419

CMT

2.3

EIXOS

2

LOTAÇÃO

15P

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

COPER KIDS TRANSPORTES LTDA

CPF / CNPJ

48.401.107/0001-78

LOCAL

ELOI MENDES MG

DATA

24/01/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



LAUDO DE INSPEÇÃO TÉCNICA VEICULAR ESCOLAR  
 OBJETIVA REAL VISTORIA CNPJ:30543880/0001-03  
 EMAIL: ORV.VEICULAR@GMAIL.COM TEL: 35 98711-6379.

Relatório nº 2461

ART/TRT :

O presente documento é relativo a inspeção técnica de segurança em veículo, sendo considerado apto para trafegar pelas vias públicas. TRANSPORTE ESCOLAR.

Dados do Proprietário

|                                    |                      |                              |                 |
|------------------------------------|----------------------|------------------------------|-----------------|
| Nome: COPER KIDS TRANSPORTES LTDA. |                      | CPF/ CNPJ: 48401107/0001- 78 |                 |
| Endereço: ND                       | Nº: ND               | TEL.: ND                     |                 |
| Bairro: ND                         | Estado: MINAS GERAIS | Cidade: ELOI MENDES          | Cep: 37110- 000 |

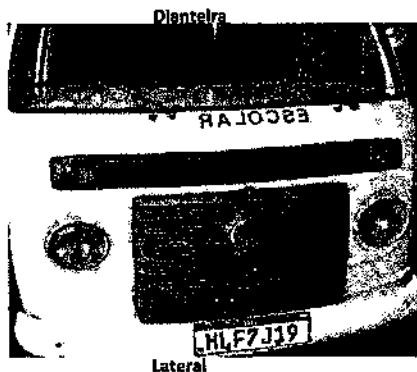
Dados do Veículo Inspeccionado

|                                 |                           |                                 |             |
|---------------------------------|---------------------------|---------------------------------|-------------|
| Placa: HLF- 7J19                | Nº Nota Fiscal: HLF- 7J19 | Chassi: 9BWMF07X1CP012422       |             |
| Espécie/ Tipo: PAS/ MICROONIBUS |                           | Marca/Modelo: VW/ KOMBI ESCOLAR |             |
| Combustível: ALCOOL/ GASOLINA   | Ano da Fabricação: 2011   | Ano do Modelo: 2012             |             |
| Capacidade: 15                  | Potência: 80              | Categoria:                      | Cor: BRANCA |

\*VEICULO FOI INSPECIONADO PARA ATENDIMENTO DO ART. 136 CTB, SENDO REALIZADOS TODOS OS TESTES LISTADOS NESTE LAUDO.

\*ASSUMO TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE QUE O VEICULO PORTADOR DESTA LAUDO, POSSUI NO ATO DA APROVAÇÃO DESTA INSPEÇÃO, OS REQUISITOS MÍNIMOS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. TRANSPORTE ESCOLAR.

FOTOS DO VEICULO



Dianteira

Lateral



Traseira

Panoramica



DATA DA INSPEÇÃO 08/02/2025 VÁLIDO POR 6 MESES 08/08/2025.

9BWMF07X1CP012422

JEFFERSON VITOR DA SILVA  
 TÉCNICO MECÂNICO  
 CRMG: 1429852644  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO  
 JEFFERSON VITOR DA SILVA  
 CRT: 1408652644

CLIENTE

Esta declaração retrata as condições do veículo no ato da inspeção, sendo que não nos responsabilizamos por eventuais falhas ou modificações ocorridas após a mesma. Este relatório aplica-se somente ao veículo inspeccionado.

## TESTE DE REALIZAÇÃO OBRIGATORIA

|   |   |
|---|---|
| <b>GRUPO 1</b>                            | CIRCUITO DE FREIO                         |
| INFORMAÇÕES CONSTANTES NO CRLV DO VEICULO | DISCOS, TAMBORES, PASTILHAS E COMPONENTES |

|                         |                            |
|-------------------------|----------------------------|
| <b>GRUPO 2</b>          | <b>GRUPO 6</b>             |
| PARA-CHOQUES            | ALINHAMENTO DE RODAS       |
| ESPELHOS E RETROVISORES | VOLANTE E COLUNA           |
| PARA-SOL                | MECANISMO, BARRAS E BRAÇOS |
| VELOCIMETRO             | ARTICULAÇÕES               |
| BUZINA                  | SERVODIREÇÃO HIDRÁULICA    |
| CINTOS DE SEGURANÇA     | AMORTECEDOR DE DIREÇÃO     |
| EXTINTOR DE INCÊNDIO    |                            |
| TRIÂNGULO DE SEGURANÇA  |                            |

|   |                                   |
|---|-----------------------------------|
| <b>GRUPO 3</b>                              | <b>GRUPO 7</b>                    |
| ESTEPE                                      | FUNCIONAMENTO DA SUSPENSÃO        |
| TACÓGRAFO                                   | FIXOS                             |
| CINTO DE SEGURANÇA DA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO | ELEMENTOS ELÁSTICOS               |
| LACRES DA BOMBA INJETORA                    | ELEMENTOS ABSORVEDORES DE ENERGIA |
| RODAS FORA DO LIMITE                        | ELEMENTOS ESTRUTURAIS             |
| FAROL TRASEIRO                              | ELEMENTOS DE ARTICULAÇÃO          |
| VIDROS                                      | ELEMENTOS DE REGULAGEM            |
|   | ELEMENTOS LIMITADORES             |
|   | ELEMENTOS DE FIXAÇÃO              |

|                                    |                          |
|------------------------------------|--------------------------|
| <b>GRUPO 3</b>                     | <b>GRUPO 7</b>           |
| LANTERNAS                          | ELEMENTOS COMPLEMENTARES |
| LUZES INTERMITENTES DE ADVERTÊNCIA | SUSPENSÃO PNEUMÁTICA     |
| RETROREFLECTORES                   |                          |

|  |  |
|--|--|
| <b>GRUPO 4</b>                           | <b>GRUPO 8</b>                         |
| FÁROIS PRINCIPAIS                        | DESGASTE DA BANDA DE RODAGEM           |
| FÁROIS AUXILIARES                        | TAMANHO E TIPO DOS PNEUS               |
| LANTERNA DE ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA | SIMETRIA DOS PNEUS E RODAS             |
| LUZES DO PAINEL                          | ESTADO GERAL DOS PNEUS                 |
|  | FIXAÇÃO DAS RODAS OU AROS DESMONTÁVEIS |

|                                  |                                       |
|----------------------------------|---------------------------------------|
| <b>GRUPO 5</b>                   | <b>GRUPO 9</b>                        |
| FREIOS DE SERVIÇOS               | PORTAS E TAMPAS                       |
| FREIOS DE ESTACIONAMENTO         | VIDROS E JANELAS                      |
| COMANDOS                         | BANCOS                                |
| SERVOFREIO                       | SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL |
| RESERVATÓRIO DE LÍQUIDO DE FREIO | SISTEMA DE EXAUSTÃO DOS GASES         |
| RESERVATÓRIO DE AR/ VÁCUO        | INSTALAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA         |



HLF7J19

Prezado(a): COPER KIDS TRANSPORTES LTDA

O registro do boleto junto ao banco será efetuado em até 2 horas.

Este procedimento é necessário para que consiga quitá-lo em um banco de sua preferência.

Para conferir se o boleto já foi registrado com sucesso, disponibilizamos uma consulta em <https://portal.tokiomarine.com.br/valida-boleto/home>.

Se houver interesse em quitar o boleto antes deste prazo, o pagamento deverá ser efetuado por meio do Banco Santander.

Em caso de dúvidas, entre em contato com o seu Corretor ou com a nossa Central de Atendimento pelo 0800 31 TOKIO (86546).

Para atendimento Deficiente Auditivo e de Fala - SAC: 0800 770 1523

PROPOSTA: 7780224  
Produto: ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIRO  
Valor: R\$ 97,39  
Vencimento: 16/02/2025  
Nº Título: 7928131806853  
Nº Parcela: 1

02/11/2025 09:46:20

|                                  |  |                             |                   |  |
|----------------------------------|--|-----------------------------|-------------------|--|
|                                  |  | 033-7                       | Recibo do Pagador |  |
| Vencimento:<br>16/02/2025        | Agência / Código Beneficiário:<br>3689 / 6346541 | Espécie:<br>NS              | Quantidade:       |  |
| (=) Valor do Documento:<br>97,39 | (-) Desconto / Abatimento:                       | (+) Mora / Multa:           |                   |  |
| (=) Valor Cobrado:               | Nosso Número:<br>7928131806853                   | Nº do Documento:<br>7780224 |                   |  |
| Autenticação Mecânica            |  |                             |                   |  |

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A  
CNPJ: 33.164.021/0001-00  
RUA SAMPAIO VIANA, 44 - CEP: 04004-902 - SÃO PAULO/SP  
Central de Atendimento: 0800 31 TOKIO (86546)  
SAC : 0800 703 9000  
SAC Deficiente Auditivo e de Fala: 0800 770 1523  
Ouvidoria: 0800 449 0000  
Disque Fraude: 0800 707 6060  
[www.tokiomarine.com.br](http://www.tokiomarine.com.br)

Imagem: 02/11/2025 09:46:20 118225 113 8075.....97,39 0991

22



NÓSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA  
CNPJ: 33.164.021/0001-00

**Proposta de Contratação  
(Contratada)  
Tokio Marine Acidentes Pessoais Passageiro**  
Processo SUSEP: 15.414.001461/2008-71

**Dados de Controle**

|                         |             |               |                            |
|-------------------------|-------------|---------------|----------------------------|
| No. Proposta<br>7780224 | Ramo<br>082 | Id<br>7780224 | Protocolo<br>1739278561603 |
|-------------------------|-------------|---------------|----------------------------|

**Informações do Proponente / Estipulante**

|   |                            |
|---|----------------------------|
| Proponente<br>COPER KIDS TRANSPORTES LTDA | CNPJ<br>48.401.107/0001-78 |
| Atividade<br>Transporte escolar           | Veículo<br>1               |
|   | Assentos<br>15             |

**Informações do Seguro**

|                                       |
|---------------------------------------|
| Vigência<br>11/02/2025 até 11/02/2026 |
|---------------------------------------|

O início de vigência será a partir das 24 horas da data do envio desta Proposta de Contratação à Tokio Marine, ou outra data posterior, se estabelecida na Proposta de Contratação, sendo que a cobertura do Seguro fica condicionada à aceitação do risco pela Tokio Marine.

**Perfil do Grupo**

|                               |                                |                       |
|-------------------------------|--------------------------------|-----------------------|
| Grupo Segurado<br>Passageiros | Forma de Adesão<br>Compulsória | Custo<br>100% Empresa |
|-------------------------------|--------------------------------|-----------------------|

**Forma de Capital Segurado**

|                                   |             |                     |
|-----------------------------------|-------------|---------------------|
| O Capital Segurado será Uniforme. |             |                     |
| Modalidade                        | Capital R\$ | Quantidade de vidas |
| Passageiro/Motorista              | 15.000,00   | 15                  |

**Garantias Contratadas:**

| Motorista                                  | Capitais Segurados (R\$) | % Indenização | Prêmios (R\$) |
|--|--------------------------|---------------|---------------|
| MA-MORTE ACIDENTAL CONDUTOR                | 15.000,00                | 100           | 4,32          |
| IPA-INV.PERM.TOT/PAR POR ACIDENTE CONDUTOR | 15.000,00                | 100           | 0,86          |
| DMHO-DESP.MÉD. HOSP E ODONT. CONDUTOR      | 3.000,00                 | 20            | 10,39         |

O prêmio acima demonstrado em cada cobertura contempla 0,38% de IOF (Imposto sobre Operações Financeiras).  
(\* Não há carência para eventos decorrentes de acidente pessoal.

| Passageiro                                   | Capitais Segurados (R\$) | % Indenização | Prêmios (R\$) |
|--|--------------------------|---------------|---------------|
| MA-MORTE ACIDENTAL PASSAGEIRO                | 15.000,00                | 100           | 22,73         |
| IPA-INV.PERM.TOT/PAR POR ACIDENTE PASSAGEIRO | 15.000,00                | 100           | 4,55          |
| DMHO-DESP.MÉD. HOSP E ODONT. PASSAGEIRO      | 3.000,00                 | 20            | 54,54         |

O prêmio acima demonstrado em cada cobertura contempla 0,38% de IOF (Imposto sobre Operações Financeiras).  
(\* Não há carência para eventos decorrentes de acidente pessoal.

(IPA) Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente: O valor do capital demonstrado na cobertura de IPA refere-se à Invalidez Total. No caso de Invalidez Parcial, a Indenização será de acordo com os percentuais estabelecidos nas Condições Gerais.

**Motorista**

|                             |                                |                                      |                           |
|-----------------------------|--------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| Quantidade de Assentos<br>1 | Capital Total R\$<br>15.000,00 | Taxa Média Anual (por mil)<br>1,0386 | Fatura Anual R\$<br>15,58 |
|-----------------------------|--------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|

**Passageiro**

|                              |                                 |                                      |                           |
|------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| Quantidade de Assentos<br>14 | Capital Total R\$<br>210.000,00 | Taxa Média Anual (por mil)<br>0,3896 | Fatura Anual R\$<br>81,82 |
|------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|

|  |                                |                        |                                 |                                  |  |                  |                |
|--|--------------------------------|------------------------|---------------------------------|----------------------------------|--|------------------|----------------|
| Corretora<br>792813 - SICOOB MINASEG - ADM E CORR SEGS DO SICOOB SISTEMA | Registro<br>SUSEP<br>202031254 | Telefone<br>0312138970 | Data da Impressão<br>11/02/2025 | Data de Referência<br>11/02/2025 | Data da última atualização<br>11/02/2025 | Hora<br>09:46:29 | Folha<br>1 / 5 |
|--|--------------------------------|------------------------|---------------------------------|----------------------------------|--|------------------|----------------|



NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA  
CNPJ: 33.164.021/0001-00

## Proposta de Contratação (Contratada)

**Tokio Marine Acidentes Pessoais Passageiro**

Processo SUSEP: 15.414.001461/2008-71

### Forma de Pagamento

|  |                      |                                |  |                   |
|--|----------------------|--------------------------------|--|-------------------|
| Prêmio Líquido Total Estimado<br>97,02 | IOF Estimado<br>0,37 | Prêmio Total Estimado<br>97,39 |  |                   |
| Banco                                  | Agência              | Conta                          | Dia Pagamento<br>16                      | Cobrança<br>Ficha |
| Nome Agência                           |                      |                                | Cidade Agência                           |                   |
| Tipo do Faturamento<br>Único - Anual   |                      |                                | Valor Estimado da(s) Parcela(s)<br>97,39 |                   |

### Aceitação de Segurados

Participarão do seguro todos os motoristas e passageiros do(s) veículo(s) selecionado(s) abaixo:

Veículo: -Marca: VW -Modelo: KOMBI ESCOLAR -15 -Placa: HLF7J19  
Chassi: 9BWMF07X1CP012422 -Ano Fabricação: 2011 -Ano Modelo -2012 -Assentos:15

A aceitação do proponente estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

A Seguradora terá um prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da Proposta de Contratação para aceitar ou recusar a inclusão ou alteração no Seguro. Caso a Seguradora não se pronuncie no prazo descrito, a proposta será considerada aceita.

Havendo necessidade do pedido de elementos complementares para a análise do risco, a aceitação ficará suspensa, e a proposta voltará a ser avaliada após recebimento das informações adicionais.

A não aceitação da Proposta de Contratação será comunicada por escrito ao Proponente.

A emissão da apólice caracteriza a aceitação da proposta.

### Faturamento

Após o início de vigência, as alterações de veículos incluídos no Seguro, devem ser solicitadas através do Portal Corretor mediante envio da movimentação contemplando todos os veículos que devem permanecer ativos na apólice, o arquivo deve estar em formato Excel (xls / xlsx) respeitando o layout abaixo, o qual deve conter todas as informações para evitar o não processamento dos dados, sendo que o veículo deve ter no máximo 30 anos de fabricação e a aceitação ficará a critério da seguradora:

**Envio da Movimentação:** Solicitar Análise Especial => + Incluir Solicitação -> Vida Coletivos VG/AP -> APP ANUAL - AP Passageiros  
Fatura Anual -> Alteração de Veículos

| A     | B      | C     | D      | F                        | G                    | H                  | I                        |
|-------|--------|-------|--------|--------------------------|----------------------|--------------------|--------------------------|
| Marca | Modelo | Placa | Chassi | Ano fabricação<br>(AAAA) | Ano modelo<br>(AAAA) | Qtd de<br>Assentos | Vigência<br>(DD/MM/AAAA) |

### Certificado Individual do Seguro

Com base nos dados fornecidos pelo ESTIPULANTE para o faturamento da apólice, a TOKIO MARINE emitirá os certificados individuais e encaminhará ao ESTIPULANTE para envio aos segurados. As informações também estarão disponíveis para consulta pelos Segurados e Estipulante através do site [www.tokiomarine.com.br](http://www.tokiomarine.com.br).

### Vigência da Apólice

Este seguro não será renovado no término de vigência da Apólice, sendo necessário efetuar a contratação de uma nova proposta.

|  |                                |                        |                                    |                                     |  |                  |                |
|--|--------------------------------|------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|--|------------------|----------------|
| Corretora<br>792813 - SICOOB MINASEG - ADM E CORR SEGS DO SICOOB SISTEMA | Registro<br>SUSEP<br>202031254 | Telefone<br>0312138970 | Data da<br>Impressão<br>11/02/2025 | Data de<br>Referência<br>11/02/2025 | Data da<br>última<br>atualização<br>11/02/2025 | Hora<br>09:46:29 | Folha<br>2 / 5 |
|--|--------------------------------|------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|--|------------------|----------------|



**Proposta de Contratação  
(Contratada)  
Tokio Marine Acidentes Pessoais Passageiro**  
Processo SUSEP: 15.414.001451/2008-71

**Liquidação do Sinistro**

As indenizações devidas em razão de sinistros cobertos por este contrato serão pagas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da documentação completa e correta na Tokio Marine Seguradora S/A, através do preenchimento do formulário eletrônico e "upload" dos documentos digitalizados em [www.tokiomarine.com.br](http://www.tokiomarine.com.br) => Autoatendimento => Aviso Vida.

**Considerações Finais**

A aceitação do proponente estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.  
A Seguradora terá um prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da Proposta de Contratação para aceitar ou recusar a inclusão ou alteração no Seguro. Caso a Seguradora não se pronuncie no prazo descrito, a proposta será considerada aceita.  
Havendo necessidade do pedido de elementos complementares para a análise do risco, a aceitação ficará suspensa, e a proposta voltará a ser avaliada após recebimento das informações adicionais.  
A não aceitação da Proposta de Contratação será comunicada por escrito ao Proponente.  
A emissão da apólice caracteriza a aceitação da proposta.  
O registro deste plano da SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.  
As Condições Gerais deste produto encontram-se registradas na Susep de acordo com o número de processo, constante nesta proposta e poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), e também no site: [www.tokiomarine.com.br](http://www.tokiomarine.com.br)  
O Segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.  
É importante a leitura e conhecimento prévio das Condições Gerais e Condições Contratuais inerentes a esta Proposta, as quais farão parte do Contrato de Seguros após envio e aceite de toda documentação junto a Seguradora para emissão da Apólice.

**ATENÇÃO: É obrigatório o preenchimento correto das informações pessoais cuja veracidade é de inteira responsabilidade do proponente e do seu corretor de seguros. As informações inverídicas ou desatualizadas poderão acarretar em perda de direito do Segurado/Proponente ou cancelamento do seguro e imputação de responsabilidade civil ao responsável pelo preenchimento.**

Esta Proposta de Contratação não contempla aceitação para os seguintes meios de transporte:

- Caminhão, bicicleta, motocicleta, patinete elétrico, jardineira, jipe, buggy e veículos com menos de quatro rodas;
- Serviços de socorros médicos, de corporações militares, de bombeiros, e de transportes de presidiários;
- Bonde, elevador, teleférico, balsa e embarcações que não estejam especificadas nas Condições Gerais do Seguro.

**Forma de Envio da Apólice**

|  |
|--|
| Forma de Envio   |
| E-mail (Resumo do seguro ou Endosso, cartão do segurado e boleto digitais) |
| Email  |
| <a href="mailto:credelolmendes@gmail.com">credelolmendes@gmail.com</a>     |

Esta proposta é válida por 60 dias após a data de sua emissão.

**Nancy Rodrigues**  
Diretoria de Pessoas

**Luciano Santiago Coelho**  
Gerência de Produtos de Pessoas

|   |                     |   |                               |                           |
|---|---------------------|---|-------------------------------|---------------------------|
| Telefones Úteis<br>Central de Atendimento<br>0800 31 TOKIO(86548) | SAC<br>0800 7039000 | SAC - Deficiente Auditivo e de Fala<br>0800 7701523 | Disque Fraude<br>0800 7078080 | Ouvidoria<br>0800 4490000 |
|---|---------------------|---|-------------------------------|---------------------------|

|  |                             |                        |                                 |                                  |  |                  |                |
|--|-----------------------------|------------------------|---------------------------------|----------------------------------|--|------------------|----------------|
| Corretora<br>792813 - SICOOB MINASEG - ADM E CORR SEGS DO SICOOB SISTEMA | Registro SUSEP<br>202031254 | Telefone<br>0312138970 | Data da Impressão<br>11/02/2025 | Data de Referência<br>11/02/2025 | Data da Última atualização<br>11/02/2025 | Hora<br>09:46:29 | Folha<br>3 / 5 |
|--|-----------------------------|------------------------|---------------------------------|----------------------------------|--|------------------|----------------|



**TOKIO MARINE  
SEGURADORA**

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA  
CNPJ: 33.164.021/0001-00

**Proposta de Contratação  
(Contratada)  
Tokio Marine Acidentes Pessoais Passageiro**  
Processo SUSEP: 15.414.001461/2008-71

|   |                             |   |              |   |
|---|-----------------------------|---|--------------|---|
| Tokio Marine Seguradora S.A. - Registro Susep nº 619-0<br>Matriz - Rua Sampaio Viana, 44 - Paraisópolis - CEP 04004-902 - SÃO PAULO | Sucursal<br>SUCURSAL SICOOB | Diretoria<br>COOPERATIVAS, BANCOS E AUTO DIFERENCIADO | NAC<br>09127 | Código de Operação<br>C03000A00000AC000000C00000U<br>E82745609653 |
|---|-----------------------------|---|--------------|---|

|  |                                |                        |                                    |                                     |  |                  |                |
|--|--------------------------------|------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|--|------------------|----------------|
| Corretora<br>792813 - SICOOB MINASEG - ADM E CORR SEGS DO SICOOB SISTEMA | Registro<br>SUSEP<br>202031254 | Telefone<br>0312138970 | Data da<br>Impressão<br>11/02/2025 | Data de<br>Referência<br>11/02/2025 | Data da<br>Última<br>atualização<br>11/02/2025 | Hora<br>09:46:29 | Folha<br>4 / 5 |
|--|--------------------------------|------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|--|------------------|----------------|



**Proposta de Contratação  
(Contratada)**  
**Tokio Marine Acidentes Pessoais Passageiro**  
Processo SUSEP: 15.414.001461/2008-71

**Autorização para emissão da Apólice**

**Dados de Controle**

|                         |             |               |                            |
|-------------------------|-------------|---------------|----------------------------|
| No. Proposta<br>7780224 | Ramo<br>982 | Id<br>7780224 | Protocolo<br>1739278561603 |
|-------------------------|-------------|---------------|----------------------------|

**Informações do Proponente / Estipulante**

|   |                            |
|---|----------------------------|
| Proponente<br>COPER KIDS TRANSPORTES LTDA | CNPJ<br>48.401.107/0001-78 |
|---|----------------------------|

O ESTIPULANTE, acima mencionado, mediante assinatura neste documento, manifesta a sua vontade em contratar o Seguro em referência, elaborado pela TOKIO MARINE através da Proposta de Contratação.

O ESTIPULANTE declara ter conhecimento de seus direitos e obrigações estabelecidos nas Condições Gerais e nas Condições Contratuais deste seguro, e autoriza a TOKIO MARINE a emitir a Apólice de Seguro com início de vigência a partir de: 11/02/2025.

O ESTIPULANTE assume integralmente a responsabilidade pelas informações prestadas para elaboração da Proposta de Contratação, ficando ciente que de acordo com os artigos 765 e 766 do Código Civil Brasileiro, se tiver omitido circunstâncias que possam influir na aceitação ou validade da proposta, valor do capital ou taxa do prêmio, perderá o direito ao capital segurado e conseqüentemente a quaisquer garantias ou pagamentos de benefícios.

O ESTIPULANTE fica ciente que, quando necessário, os dados cadastrais do grupo Segurado poderão ser compartilhados pela Seguradora a empresas parceiras, para o fim específico de atender a prestação de serviços decorrente do contrato de seguro, respeitando-se a confidencialidade das informações.

A TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. tem o prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento dessa proposta, sob protocolo, para comunicar formalmente sua aceitação ou recusa. Em caso de aceitação, a TOKIO MARINE fará a emissão da Apólice de Seguro, e as Condições Contratuais apresentadas na Proposta de Contratação passarão a ter efeito de CONTRATO DE SEGUROS.

**Declaração do Corretor de Seguros**

Declaro, como Corretor nesta contratação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução.

|  |                                |                        |                                    |                                     |  |                  |                |
|--|--------------------------------|------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|--|------------------|----------------|
| Corretora<br>792813 - SICOOB MINASEG - ADM E CORR SEGS DO SICOOB SISTEMA | Registro<br>SUSEP<br>202031254 | Telefone<br>0312138970 | Data da<br>Impressão<br>11/02/2025 | Data de<br>Referência<br>11/02/2025 | Data da<br>Última<br>atualização<br>11/02/2025 | Hora<br>09:46:29 | Folha<br>5 / 5 |
|--|--------------------------------|------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|--|------------------|----------------|

**CONTRATO DE SEGURO COLETIVO**  
**SEGURO DE Acidentes Pessoais Passageiro**  
**Processo SUSEP nº 005-00512/00**

**Dados de Controle**

|                         |             |               |                            |
|-------------------------|-------------|---------------|----------------------------|
| No. Proposta<br>7780224 | Remo<br>982 | Id<br>7780224 | Protocolo<br>1739278561603 |
|-------------------------|-------------|---------------|----------------------------|

**Informações do Proponente / Estipulante**

|   |                            |
|---|----------------------------|
| Proponente<br>COPER KIDS TRANSPORTES LTDA | CNPJ<br>48.401.107/0001-78 |
|---|----------------------------|

As partes:

**TOKIO MARINE SEGURADORA S/A**, com sede na Rua Sampaio Viana, nº 44, Bairro Paraíso, São Paulo, SP, CEP 04004-902, regularmente inscrita no CNPJ nº 33.164.021/0001-00, a seguir denominada simplesmente **TOKIO MARINE**; e o **ESTIPULANTE** acima mencionado têm entre si, justo e acordado, nos termos da legislação vigente, o presente Contrato de Seguro Coletivo, na forma das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**1. DEFINIÇÕES**

1.1. Salvo disposição expressa em contrário, os termos utilizados em caixa alta neste CONTRATO DE SEGURO COLETIVO deverão ter o significado a eles atribuídos nas CONDIÇÕES GERAIS.

**2. OBJETO DO CONTRATO**

2.1. O objeto deste CONTRATO é estabelecer regras que regerão a contratação da APÓLICE DE SEGURO COLETIVO para Passageiro, configurando o vínculo existente entre o Estipulante e o Grupo Segurado, nos termos avençados na PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO, bem como os direitos e obrigações das partes.

**3. COBERTURAS**

3.1. As COBERTURAS contratadas constam na PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO e têm suas definições, excludentes e hipóteses de perda de direito previstas nas CONDIÇÕES GERAIS que integram este CONTRATO DE SEGURO COLETIVO, cujo pagamento será devido nos limites do CAPITAL SEGURADO determinados na PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO, desde que efetivado o pagamento do prêmio nos termos contratados.

3.1.1. Eventual período de carência a ser observado para que o SEGURADO ou o(s) BENEFICIÁRIOS tenham direito ao recebimento da COBERTURA, constará na PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO, na APÓLICE e no CERTIFICADO.

**4. LIMITES DO SEGURO**

4.1. Os critérios para, aceitação do risco; inclusão, alteração ou exclusão de segurado; e forma de custeio do seguro estarão definidas na PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO.

**5. REMUNERAÇÃO**

5.1. Eventual remuneração devida ao ESTIPULANTE a título de pró-labore deverá ser informada ao SEGURADO TITULAR antes da adesão ao seguro e deverá constar na PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO e nos CERTIFICADOS INDIVIDUAIS.

**6. VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO**

6.1. Este CONTRATO DE SEGURO terá a vigência definida na PROPOSTA DE SEGURO COLETIVO, podendo ser cancelado por qualquer uma das partes desde que atendidos os requisitos previstos nas CONDIÇÕES GERAIS e na legislação vigente.

6.2. Qualquer alteração nas Condições Contratuais que implique em ônus ou dever aos Segurados deverá ser realizada através de endosso e dependerá da anuência expressa de segurados que representem, no mínimo, três quartos do grupo segurado, quando o seguro tiver natureza parcial ou totalmente contributária.

6.3 Ocorrerá a cessação da cobertura e cancelamento do Certificado Individual a partir da data da perda do vínculo existente entre o Segurado e o Estipulante.

**7. OBRIGAÇÕES DO ESTIPULANTE**

7.1 Constituem obrigações do ESTIPULANTE:

I - fornecer à TOKIO MARINE todas as informações necessárias para a análise e aceitação do risco, previamente estabelecidas por aquela, incluindo dados cadastrais;

II - manter a TOKIO MARINE informada a respeito dos dados cadastrais dos segurados e alterações na natureza do risco coberto, de acordo com o definido neste CONTRATO DE SEGURO COLETIVO e nas CONDIÇÕES CONTRATUAIS do

**CONTRATO DE SEGURO COLETIVO**  
**SEGURO DE Acidentes Pessoais Passageiro**  
**Processo SUSEP nº 005-00512/00**

Página N.º 116  
Data 16/03/15  
Servidor *[assinatura]*

- III - fornecer ao SEGURADO, sempre que solicitado, informações relativas ao SEGURO contratado;
- IV - repassar os prêmios à TOKIO MARINE, nos prazos estabelecidos na Clausula de Faturamento da Proposta de Contratação; caso seja responsável pelo recolhimento dos prêmios;
- V - repassar aos SEGURADOS todas as comunicações ou avisos inerentes à apólice coletiva, quando for responsável por tais ações;
- VI - discriminar a razão social e, se for o caso, o nome fantasia da TOKIO MARINE nos documentos, comunicações e materiais de comercialização e publicidade referentes ao SEGURO;
- VII - comunicar, de imediato, à TOKIO MARINE, a ocorrência de qualquer sinistro, ou expectativa de sinistro, referente ao grupo que representa, assim que deles tiver conhecimento, conforme estabelecido nas Condições Gerais do Seguro.
- VIII - dar ciência aos SEGURADOS dos procedimentos e prazos estipulados para a liquidação de sinistros;
- IX - comunicar, de imediato, à SUSEP, quaisquer procedimentos que considerar irregulares quanto ao SEGURO contratado;
- X - fornecer à SUSEP quaisquer informações solicitadas, dentro do prazo por ela estabelecido;
- XI - disponibilizar este CONTRATO DE SEGURO COLETIVO ao SEGURADO na adesão do seguro e sempre que solicitado; e
- XII - avaliar as condições do seguro e limites contratuais, caso o esteja contratando com objetivo de atender às obrigações legais, dentre elas as trabalhistas em razão de Convenção Coletiva de Trabalho.

**7.2 - É expressamente vedado ao ESTIPULANTE e/ou SUB-ESTIPULANTE:**

- I - Cobrar dos segurados, nos seguros contributários, quaisquer valores relativos ao seguro além dos especificados pela TOKIO MARINE; e
- II - Efetuar publicidade e promoção do seguro sem prévia anuência da TOKIO MARINE e sem respeitar rigorosamente as condições contratuais do produto e a regulamentação de práticas de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente;

**8. OBRIGAÇÕES DA TOKIO MARINE**

**8.1. São obrigações da TOKIO MARINE:**

- I - Entregar a Apólice de Seguro ao ESTIPULANTE, em até 30 (trinta) dias da assinatura da Proposta de Contratação do Seguro;
- II - Prover a garantia dos riscos contratados pelos Segurados conforme Condições Contratuais;
- III - Responsabilizar-se, na condição de Seguradora pelo cumprimento do disposto nas Condições Contratuais do Seguro celebrados junto aos Segurados, bem como da legislação securitária aplicável;
- IV - Comunicar previamente por escrito ao ESTIPULANTE, dentro do prazo legal, qualquer alteração que venha a ocorrer nas Condições Contratuais do Seguro;
- V - Processar, ajustar, pagar ou recusar as indenizações devidas ao Beneficiário, de acordo com a legislação aplicável e as Condições Contratuais do Seguro;
- VI - Prestar ao estipulante, e a cada componente do grupo segurado, as informações necessárias ao perfeito acompanhamento do plano de seguro;
- VII - Fornecer informações requisitadas pelo ESTIPULANTE, sobre os sinistros, indenizações e ocorrências em relação aos seguros em vigor, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da requisição;
- VIII - comunicar aos segurados os casos de não repasse à TOKIO MARINE de prêmios recolhidos pelo ESTIPULANTE nos prazos contratualmente estabelecidos, bem como as consequências do não repasse; e
- VIII - Informar ao segurado a situação de adimplência do ESTIPULANTE, sempre que lhe solicitado.

**9. RELACIONAMENTO COM O SEGURADO**

- 9.1. O ESTIPULANTE compromete-se a cumprir todo o disposto na Resolução nº 382/20 do CNSP no que tange ao relacionamento com o SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIO(S).
- 9.2. Em atenção à mesma norma o ESTIPULANTE deverá atuar junto ao SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIO(S) observando

**CONTRATO DE SEGURO COLETIVO**  
**SEGURO DE Acidentes Pessoais Passageiro**  
**Processo SUSEP nº 005-00512/00**

a) o provimento proativo e efetivo de informação clara e adequada antes, durante e depois da adesão ao CONTRATO DE SEGURO COLETIVO, buscando minimizar a possibilidade de má interpretação pelos SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIO(S);

b) a prestação de informações, aconselhamento e orientações adequados ao SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIO(S), mitigando assimetria de informações que possam dificultar sua decisão e seus interesses.

9.3. O ESTIPULANTE deverá assegurar capacitação periódica de funcionários e/ou terceirizados que sejam responsáveis pelo cumprimento do disposto nesta cláusula a fim de garantir o tratamento adequado ao SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIO(S).

9.4. A TOKIO MARINE poderá, sem prévio aviso, adotar medidas ou solicitar informações que entender necessárias para avaliar o cumprimento desta norma.

9.5. Sempre que solicitado pela TOKIO MARINE, o ESTIPULANTE deverá enviar os documentos que comprovem o cumprimento do disposto nesta cláusula à TOKIO MARINE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação, ou no prazo estipulado pelo Órgão Regulador ou de Defesa do Consumidor, o que for menor.

9.6. Sendo a TOKIO MARINE sancionada pelo descumprimento do previsto na norma indicada ou nesta cláusula por ato ou omissão do ESTIPULANTE, este ficará obrigado a ressarcir prejuízos de quaisquer espécies, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**10 FORO**

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste CONTRATO DE SEGURO COLETIVO, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2 Quaisquer dúvidas ou controvérsias entre a TOKIO MARINE e os SEGURADOS será dirimida no foro de domicílio do SEGURADO TITULAR.

E assim firmes e ajustadas, as partes assinam por seus representantes legais este CONTRATO DE SEGURO COLETIVO para todos os fins de direito, tudo em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 11 de Fevereiro de 2025



**Nancy Rodrigues**  
Diretoria de Pessoas



**Luciano Santiago Coelho**  
Gerência de Produtos de Pessoas

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

| Nome do Administrador | Documento do Administrador |
|-----------------------|----------------------------|
| GERALDO MARTINS       | 285.495.386-04             |

| Assinatura Eletrônica                  |                |
|--|----------------|
| Responsável pela assinatura eletrônica |                |
| Nome                                   | Documento      |
| COPER KIDS TRANSPORTES LTDA            | 285.495.386-04 |

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM  
 00416623019

PLACA  
 RLE 7519

EXERCÍCIO  
 2025

ANO FABRICAÇÃO  
 2011

ANO MODELO  
 2012

NÚMERO DO LIP  
 243940343579



Valde este código com o app Vite

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA  
 12990878462

CAT  
 711

MARCA E MODELO / VERSÃO

VH/KOMBÍ - ESCOLAR

ESPECÍFICO

PASSAGEIRO/MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / LIP

CHASSI  
 9B9MF07X1CP012422

COR PREDOMINANTE

COMBUSTÍVEL  
 ALCOOL/GASOLINA

BRANCA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDTr, você tem acesso ao CRLV e CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e não pague.



|                                     |                  |                         |                |
|-------------------------------------|------------------|-------------------------|----------------|
| CATEGORIA<br>ALUGUEL                |                  | CAPACIDADE              |                |
| POTÊNCIA/VELOCIDADE<br>80CV/1390    |                  | PESO BRUTO TOTAL<br>2.3 |                |
| MOTOR<br>BTJ776419                  | CILINDROS<br>2.5 | EXCÊNTRICO<br>2         | LOTAGEM<br>15P |
| CARROCERIA<br>NEO-APLICÁVEL         |                  |                         |                |
| NOME<br>COPEL KIDS TRANSPORTES LTDA |                  |                         |                |
| CPF/CNPJ<br>48.401.107/0001-78      |                  |                         |                |
| LOCAL<br>ELIOT MENDES MG            |                  | DATA<br>24/01/2025      |                |

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

|   |                          |  |                                    |
|---|--------------------------|--|------------------------------------|
| DADOS DO SEGURO DPVAT                                       |                          | PAGAMENTO                                  |                                    |
| CALFATRE  | DATA DE QUOTAÇÃO         | <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA        | <input type="checkbox"/> PARCELADO |
| REPASSE OBRIGATORIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAUDE (R\$) | CUSTO DO BENEFÍCIO (R\$) | CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)              |                                    |
| REPASSE OBRIGATORIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES | VALOR DO ITCIRN          | VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) |                                    |

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Empty box for insurance information.

À Prefeitura Municipal de Elói Mendes – MG.

## DECLARAÇÃO

**COPER KIDS TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **48.401.107/0001-78**, com sede na cidade de Elói Mendes-MG, na Rua Antonio Tomba, n.º 57, centro, CEP n.º 37.110-000, **DECLARA** que se compromete a trafegar com seu veículo dentro das normas e legislações pertinentes, eximindo o Município de quaisquer reclamações e indenizações, sendo de sua responsabilidade total no que se refere a execução da linha n. **40**.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Elói Mendes-MG 20 de fevereiro de 2025.



LEONARDO MACHADO MARTINS

CPF:053.893.286-47



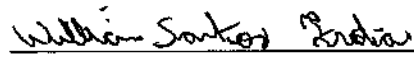
48.401.107/0001-78

COPER KIDS TRANSPORTES LTDA - ME

Rua Antônio Tomba, 57  
Bairro Chapada - CEP 37.110-000  
Elói Mendes - MG



**FICHA CADASTRAL DO CONDUTOR 2025**

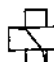
|   |                                       |  |
|---|---------------------------------------|--|
|    | Nome:                                 | <b>WILLIAM SANTOS FREITAS</b>  |
|   | Endereço:                             | Rua: LICO REIS, 636<br>Bairro: JD DAS PALMEIRAS<br>Eloi Mendes-MG<br>CEP: 37.110-000             |
| CNH:  | <b>05484178340</b>                    |  |
| Linha n.º:  | <b>40</b>                             |  |
| Veículo Conduzido:  | <b>VW/KOMBI ESCOLAR PLACA HLF7J19</b> |  |
| Data de nascimento:   | <b>20/07/1988</b>                     |  |
| CPE:  | <b>091.638.856-54</b>                 |  |
| Nome da Empresa:  | <b>COPER KIDS TRANSPORTES LTDA</b>    |  |
| Representante Legal:  | <b>LEONARDO MACHADO MARTINS</b>       |  |
| Declaro cumprir todos os requisitos necessários para ser condutor de veículo na linha acima exposta, havendo nada que impeça de realizar o serviço contratado. Declaro, também, assim manter por todo o período de contratação as mesmas condições. |                                       |  |
| ASSINATURA:   | <i>Leonardo Machado Martins</i>       |  |
| <br>RESPONSÁVEL DA EMPRESA   |                                       | <br>Condutor |

Eloi Mendes, 20 de fevereiro de 2.025





Prefeitura Municipal de Elói Mendes - MG

 SUS *Receituário*

Ambulatório Médico

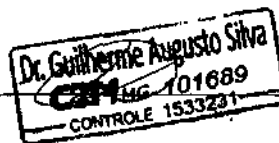
Atestado de Saúde

Atesto que William da Santos  
Freitas

Por mim examinado, não apresenta sinais ou sintomas de doenças infecto-contagiosas, vícios e/ou deformidades físicas ou mesmo deficit neuro-psíquico estando portanto apto para exercer suas atividades.

Elói Mendes, 06/02/2025

Ass. \_\_\_\_\_





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

1 NOME E SOBRENOME  
WILLIAM SANTOS FREITAS

2 HABILITAÇÃO  
07/05/2012

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
20/07/1988 ELOI MENDES/MG

4a DATA EMISSÃO  
03/10/2023

4b VALIDADE  
18/07/2033

ACC

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
000000000021208MT MG

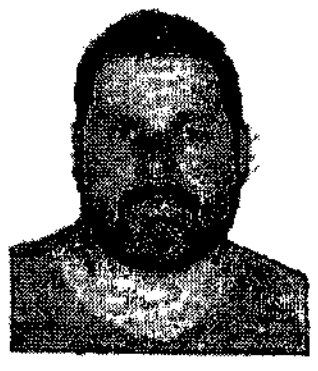
4d CPT  
091.638.856-54

5 Nº REGISTRO  
05484178340

6 CAT. HAB  
AD

7 NACIONALIDADE  
BRASILEIRO

8 FILIAÇÃO  
FRANCISCO HELIO DE FREITAS  
MARIA APARECIDA DOS S FREITAS



9 ASSINATURA DO PORTADOR

| 9   | 10 | 11         | 12 |
|-----|----|------------|----|
| ACC |    |            |    |
| A   |    | 18/07/2033 |    |
| A1  |    |            |    |
| B   |    | 18/07/2033 |    |
| B1  |    |            |    |
| C   |    | 18/07/2033 |    |
| C1  |    |            |    |

| 9   | 10 | 11         | 12 |
|-----|----|------------|----|
| D   |    | 18/07/2033 |    |
| D1  |    |            |    |
| BE  |    |            |    |
| CE  |    |            |    |
| C1E |    |            |    |
| DE  |    |            |    |
| D1E |    |            |    |

13 OBSERVAÇÕES  
A;  
EAR;

LOCAL  
BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO EMISSOR  
04084108108  
MGB49842519

MINAS GERAIS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2682298640

PROIBIDA A FALSIFICAÇÃO

2682298640



**SAAE** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
(Autarquia Municipal criada pela Lei 595/86)  
 Av. Dom Pedro II, nº 182  
 Eloy Mendes - MG, 37110-000  
 CNPJ 20.346.805/0001-07 - Fone: (35) 3254-0550  
 www.saaeolmendes.com.br

CONTA DE ÁGUA E ESGOTO  
 GUIA NÚMERO  
 MÊS REFERÊNCIA

MARIANA PEREIRA MORAIS MIRANDA  
 RUA LICO REIS, 636  
 37110-000, JD DAS PALMEIRAS II ELOY MENDES-MG.  
 ROTA: C-14-310  
 END. ENL.: RUA LICO REIS, 636 - JD DAS PALMEIRAS  
 LIGACAO: 9318-7 ID. ELEIRO.: 71493180C

MÊS/ANO: 07/2024  
 NR. GUIA  
 09318072024-0  
 CATEGORIA/QTDE  
 1-RES;

| DESCRICAÇÃO                                   | VALOR |
|---|-------|
| TARIFA DE AGUA                                | 25,98 |
| TARIFA DE ESGOTO                              | 7,79  |
| CONSERVACAO DE HIDROMETRO                     | 0,53  |
| TAXA DE REAVISO DE DEBITOS 04/24 a 05/24      | 0,28  |
| MULTA DE PAGAMENTOS ATRASADOS 04/2024-05/2024 | 1,68  |

Autarquia Municipal imune a retenção de IRRF conforme Constituição Federal de 1988 Art. 150, VI, parágrafo 2º e IN RFB 1.344/2012 capítulo III, Art 4º inciso XV.

PLANTAO LIGUE (35) 3264 0550 WHATSAPP (35) 9.8856 0023

|                                     |                                  |
|-------------------------------------|----------------------------------|
| DATA LEITURA ANTERIOR<br>17/06/2024 | DATA LEITURA ATUAL<br>18/07/2024 |
| VENCIMENTO<br>03/08/2024            | VALOR A PAGAR<br>R\$ 36,26       |

| LEITURA ANTERIOR  | LEITURA ATUAL | CONSUMO REAL | CONS. FATURADO     | MEDIA |
|-------------------|---------------|--------------|--------------------|-------|
| 657 m3            | 669 m3        | 12 m3        | 12 m3              | 12 m3 |
| NR. DO HIDROMETRO | VEZAO         | DIAMETRO     | DATA DE INSTALACAO |       |
| A18C524612        | 3 m3          | 1/2          | 18/06/2018         |       |

**OCORRENCIA:**  
 0- SEM OCORRENCIA

DAOS DOS ULTIMOS 6 MESES

| MES     | CONSUMO | DIAS | MES     | CONSUMO | DIAS |
|---------|---------|------|---------|---------|------|
| 06/2024 | 11      | 32   | 03/2024 | 12      | 28   |
| 05/2024 | 12      | 34   | 02/2024 | 13      | 35   |
| 04/2024 | 13      | 31   | 01/2024 | 16      | 33   |

**MENSAGEM**  
 ATE A DATA 16/07/2024 CONSTAM PENDENTES OS DEBITOS CC:01 \$ QU  
 IMENTO DE AGUA E ESGOTO. CASO AS CONTAS RELACIONADAS JA ESTEJA  
 ESTE AVISO.

DETALHES SOBRE A LEGISLACAO VIDE VERSO PERIODO DA ANALISE 01/07/2024 a 31/07/2024

| PARAMETRO    | UNIDADE | MIP             | TOTAL DE ANALISES REALIZADAS | VALOR MEDIO DETECTADO |
|--------------|---------|-----------------|------------------------------|-----------------------|
| TURBIDEZ AGU | UT      | de 0,00 a 5,00  | 310                          | 0,63                  |
| PH AGUA TRAT | -       | de 6,00 a 9,50  | 310                          | 7,27                  |
| COR AGUA TRA | UNT     | de 0,00 a 15,00 | 311                          | 0,00                  |
| FLUOR        | mg/L    | de 0,40 a 1,00  | 309                          | 0,78                  |
| CIORO RESIDU | mg/L    | de 0,00 a 1,00  | 310                          | 0,00                  |



**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**  
**Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito (CET-MG)**  
**DIVISÃO DE HABILITAÇÃO**

**CERTIDÃO DE PRONTUÁRIO DO CONDUTOR**

Certifico, atendendo a requerimento da parte interessada, que em consulta ao cadastro de condutores da divisão de habilitação e controle do condutor, verifiquei constar em seus assentamentos o seguinte

|                       |                               |                |
|-----------------------|-------------------------------|----------------|
| Registro Renach       | 05484178340                   |                |
| Nome do condutor      | WILLIAM SANTOS FREITAS        |                |
| Naturalidade/UF       | ELOI MENDES/MG                |                |
| Data de nascimento    | 20/07/1988                    |                |
| Número da identidade  | 000000000021208-MT/MG         |                |
| Filiação (Pai)        | FRANCISCO HELIO DE FREITAS    |                |
| (Mãe)                 | MARIA APARECIDA DOS S FREITAS |                |
| Nacionalidade         | BRASILEIRA                    |                |
| CPF                   | 091.638.856-54                |                |
| Habilitado em         | 07/05/2012                    |                |
| Categoria concedida   | AD                            |                |
| Validade CNH          | 18/07/2033                    |                |
| Correção visual       | SIM                           |                |
| Pontuação             | 0000                          |                |
| Histórico habilitação | Categoria                     | Data aprovação |
|                       | B                             | 11/04/2012     |
|                       | A                             | 14/11/2014     |
|                       | D                             | 03/10/2023     |

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TRANSITO: NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:  
NADA CONSTA CONTRA O CONDUTOR ATÉ A PRESENTE DATA.



Belo Horizonte, Sexta-feira, 07 de Fevereiro de 2025 - 13 horas e 30 minutos



**CHRISTIANE BOLDA LAZZAROTTI**

Chefe da Divisão de Habilitação

701AC.52B80.E282F.3003D

Rod. Papa João Paulo II, nº 4001, 5ª andar - Edifício Gerais  
Bairro Serra Verde, CEP 31.630-901 - Belo Horizonte - MG  
Ligue: 155

\*\*\*\*\*  
\* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S \*  
\*\*\*\*\*

Nome: WILLIAM SANTOS FREITAS  
Registro Geral: MG - 12213164  
Nome do Pai: FRANCISCO HELIO DE FREITAS  
Nome da Mãe: MARIA APARECIDA DOS SANTOS FREITAS  
Data de Nascimento: 20/07/1988  
Naturalidade: ELOI MENDES /MG  
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 16 h. 28 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 04/02/2025

Autoridade Policial:



ADRIANA DE BARROS MONTEIRO  
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 29384717

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]





Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Polícia Federal

**ePol - SINIC**

**Sistema Nacional de Informações Criminais**

**Certidão de Antecedentes Criminais**



Nº 203370722025

Página N.º 129

Data 12/03/25

Servidor

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **WILLIAM SANTOS FREITAS**, pais de nacionalidade Brasil, filho(a) de FRANCISCO HELIO DE FREITAS e MARIA APARECIDA DOS SANTOS FREITAS, nascido(a) aos 20/07/1988, natural de Elói Mendes-MG, CI mg12213164 ssp MG, CPF 091.638.856-54.

Esta certidão foi expedida em **04/02/2025** às **16:39** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 203370722025.



## CERTIDÃO CRIMINAL E DE EXECUÇÃO PENAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: WILLIAM SANTOS FREITAS  
CPF: 091.638.856-54  
RG: 12213164  
Nome pai: FRANCISCO HELIO DE FREITAS  
Nome mãe: MARIA APARECIDA DOS SANTOS FREITAS

### Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 05 de Fevereiro de 2025 às 10:04

ELÓI MENDES, 05 de Fevereiro de 2025 às 10:04

**Código de Autenticação:** 2502-0510-0453-0194-9997

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

13683266/2025

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**WILLIAM SANTOS FREITAS**

OU

**CPF n. 091.638.856-54**

Certidão emitida em 18/02/2025, às 15:40:52 (data e hora de Brasília), abrangendo a Justiça Federal de 1º Grau no Estado de Minas Gerais.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF6, endereço <https://sistemas.trf6.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
  - Seção Judiciária de Minas Gerais (Sistema Processual PJe e sistemas legados eJur 1G, JEF Virtual e Processual/Juris/Oracle) até 18/02/2025, às 05:55:05;
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau;
- Conforme Portaria Conjunta PRESI/COGER n. 1/2024 do TRF da 6ª Região, esta certidão **NÃO abrange os processos constantes das seguintes bases de dados:**
  - sistema processual eproc da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região;
  - sistema processual do TRF da 1ª Região referente aos processos sob jurisdição da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região que ainda estejam em julgamento em órgão colegiado do TRF da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria CJF 345/2022;
- Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema eproc acessar o endereço <https://certidao.trf6.jus.br>;
- Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema processual do TRF da 1ª Região acessar o sítio eletrônico do citado Tribunal.

Certidão: 13683266

Código de Validação: 195C 4EAB F864 849A 652B 85E7 7723 A40D

Data da Atualização: 18/02/2025, às 05:55:05





# CERTIFICADO



Página N.º 128  
Data 12/03/2025  
Servidor [assinatura]

## CERTIFICADO Nº 0006MG 000 001500219

Certificamos que **WILLIAM SANTOS FREITAS** portador do CPF 091.638.856-54 e CNH 05484178340, habilitado na categoria AD, concluiu o **Curso de CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES**, na modalidade a Distância com carga horária de 50 horas, no período 17/10/2023 a 26/10/2023.

Florianópolis, 26 de Outubro de 2023.

JOSÉ LELES DE SOUZA

Diretor Geral - ICETRAN  
CPF 565.550.406-53

# DETRANMG

Departamento de Trânsito

**ICETRAN INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO E ESTUDOS DE TRANSITO E TRANSPORTE LTDA - CNPJ: 02.968.119/0001-88**  
**CONDUTORES DE VEICULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES**

|  |  | HISTÓRICO     |      |           |
|--|--|---------------|------|-----------|
| ORGANIZAÇÃO CURRICULAR   | TUTOR/INSTRUTOR                                  | Carga Horária | Nota | Resultado |
| MÓDULO- LEGISLAÇÃO DE TRANSITO CVTE  | LUIZ FERNANDO DIAS MARTINS<br>CPF 411.249.100-00 | 10            | 9,00 | Aprovado  |
| MÓDULO- DIREÇÃO DEFENSIVA CVTE   | LUIZ FERNANDO DIAS MARTINS<br>CPF 411.249.100-00 | 15            | 9,00 | Aprovado  |
| MÓDULO- NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E CONVÍVIO SOCIAL CVTE | LUIZ FERNANDO DIAS MARTINS<br>CPF 411.249.100-00 | 10            | 9,00 | Aprovado  |
| MÓDULO- RELACIONAMENTO INTERPESSOAL CVTE   | LUIZ FERNANDO DIAS MARTINS<br>CPF 411.249.100-00 | 15            | 8,50 | Aprovado  |
| <b>Total</b>   |  | <b>50</b>     |      |           |



Matrícula: 111166

Registro: 0006MG 000 001500219

Folha: 1 Livro: 501

Aluno/Assinatura: WILLIAM SANTOS FREITAS \_\_\_\_\_

Renach: 05484178340

Curso: CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES

Validade do Certificado: 26 de Outubro de 2028

\*Certificado válido por 5 anos a contar a partir da data de conclusão\*

Link de Validação: <https://icetran.alfamaoraculo.com.br/validador>

Código de Validação: ed42309c46d35a08997ff7aec56f7972



## ICETRAN


### CERTIFICADO DE CURSO ESPECIALIZADO


**NOME:** WILLIAM SANTOS FREITAS

|                              |                                 |
|------------------------------|---------------------------------|
| <b>CPR:</b> 091.638.856-64   | <b>Nº REGISTRO:</b> 05484779340 |
| <b>VALIDADEZ:</b> 28/10/2028 | <b>TIPO:</b> CR- CURSO REGULAR  |

**NÚMERO DE CERTIFICADO REGISTRADO NA BCA:** EAD0006 001 600219


CONDUZIDORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

  
 LUIZ FERREIRO DIAS FERREIRA  
 INSTITUIDOR  
 CPF: 417448700




## Instituto de Certificação e Estudos de Trânsito e Transporte

CNPJ: 02.968.119/0001-88



| CONTÉUDO   |  | Conteúdo |
|--|--|----------|
| LIBERAÇÃO DE TRÂNSITO  |  | 13 H/A   |
| ABREVIADA DEPENDÊNCIA  |  | 12 H/A   |
| NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, RESERVO ADQUIRIÇÃO AMBIENTE E PREVENÇÃO DE ACIDENTES |  | 10 H/A   |
| RELAÇÃOAMENTO INTERPESSOAL   |  | 13 H/A   |

Este material, em conformidade com o Edital de seleção ICETRAN, tem validade para o SENATRAN para a realização de CURSOS ESPECIALIZADOS para FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

**SENATRAN**  **ICETRAN**



DETRAN- MG

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM  
**00416623018**

|                |             |
|----------------|-------------|
| PLACA          | EXERCÍCIO   |
| <b>HLE7J19</b> | <b>2025</b> |
| ANO FABRICAÇÃO | ANO MODELO  |
| <b>2011</b>    | <b>2012</b> |

NÚMERO DO CRV  
**243940343579**



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA | CAT

**12990878482** | **\*\*\***

MARCA / MODELO / VERSÃO

**VW/KOMBI ESCOLAR**

ESPÉCIE / TIPO

**PASSAGEIRO MICROONIBUS**

PLACA ANTERIOR / UF | CHASSI

**\*\*\*\*\*/\*\*** | **9BWMF07X1CP012422**

COR PREDOMINANTE | COMBUSTÍVEL

**BRANCA** | **ALCOOL/GASOLINA**

Documento emitido por DETRAN MG (11DE2102154816FA) em 07/02/2025 às 17:37:45

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

**SEM OBSERVAÇÕES**

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito. Sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



|                     |                       |                     |                  |
|---------------------|-----------------------|---------------------|------------------|
| CATEGORIA           | Página N.: <b>130</b> |                     | CAPACIDADE       |
| <b>ALUGUEL</b>      | Data                  | <b>12/03/2025</b>   | *, *             |
| POTÊNCIA/CILINDRADA | Servidor              | <b>[Assinatura]</b> | PESO BRUTO TOTAL |
| <b>80CV/1390</b>    |                       |                     | <b>2.3</b>       |
| MOTOR               | CMT                   | EIXOS               | LOTAÇÃO          |
| <b>BTJ776419</b>    | <b>2.3</b>            | <b>2</b>            | <b>15P</b>       |
| CARROCERIA          | <b>NÃO APLICAVEL</b>  |                     |                  |

NOME  
**COPER KIDS TRANSPORTES LTDA**

CPF / CNPJ  
**48.401.107/0001-78**

LOCAL | DATA

**ELOI MENDES MG** | **24/01/2025**


ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

|  |                        |  |                                    |
|--|------------------------|--|------------------------------------|
| CAT. TARIF   | DATA DE QUITAÇÃO       | PAGAMENTO                                  |                                    |
| *  | *                      | <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA        | <input type="checkbox"/> PARCELADO |
| REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)           | CUSTO DO BILHETE (R\$) | CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)              |                                    |
| *  | *                      | *  |                                    |
| REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) | VALOR DO IOF (R\$)     | VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) |                                    |
| *  | *                      | *  |                                    |

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

[Empty box for insurance information]

|   |  |
|---|--|
| <br>OBJETIVA REAL VISTORIA | <b>LAUDO DE INSPEÇÃO TÉCNICA VEICULAR ESCOLAR</b><br>OBJETIVA REAL VISTORIA CNPJ:30543880/0001-03<br>EMAIL: ORV.VEICULAR@GMAIL.COM TEL: 35 98711-8379. |
|---|--|

Relatório nº 2461 ART/TRT :  
 O presente documento é relativo a inspeção técnica de segurança em veículo, sendo considerado apto para trafegar pelas vias públicas. TRANSPORTE ESCOLAR.

| Dados do Proprietário              |                      |                              |                 |
|------------------------------------|----------------------|------------------------------|-----------------|
| Nome: COPER KIDS TRANSPORTES LTDA. |                      | CPF/ CNPJ: 48401107/0001- 78 |                 |
| Endereço: ND                       | Nº: ND               | TEL.: ND                     |                 |
| Bairro: ND                         | Estado: MINAS GERAIS | Cidade: ELOI MENDES          | Cep: 37110- 000 |

| Dados do Veículo Inspeccionado  |                           |                                 |             |
|---------------------------------|---------------------------|---------------------------------|-------------|
| Placa: HLF- 7J19                | Nº Nota Fiscal: HLF- 7J19 | Chassi: 9BWMF07X1CP012422       |             |
| Espécie/ Tipo: PAS/ MICROONIBUS |                           | Marca/Modelo: VW/ KOMBI ESCOLAR |             |
| Combustível: ALCOOL/ GASOLINA   | Ano da Fabricação: 2011   | Ano do Modelo: 2012             |             |
| Capacidade: 15                  | Potência: 80              | Categoria:                      | Cor: BRANCA |

**\*VEICULO FOI INSPECIONADO PARA ATENDIMENTO DO ART. 136 CTB, SENDO REALIZADOS TODOS OS TESTES LISTADOS NESTE LAUDO.**

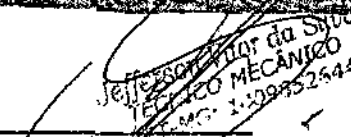
**\*ASSUMO TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE QUE O VEICULO PORTADOR DESTA LAUDO, POSSUI NO ATO DA APROVAÇÃO DESTA INSPEÇÃO, OS REQUISITOS MÍNIMOS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. TRANSPORTE ESCOLAR.**

**FOTOS DO VEICULO**



DATA DA INSPEÇÃO 08/02/2025 VÁLIDO POR 6 MESES 08/08/2025.

9BWMF07X1CP012422

  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO  
 JEFFERSON VITOR DA SILVA  
 CRT: 1400852644

\_\_\_\_\_  
 CUENTE

Este documento retrata o estado do veículo no ato da inspeção, sendo que a responsabilidade por quaisquer danos ou modificações realizadas após a emissão...

## TESTE DE REALIZAÇÃO OBRIGATORIA

|   |   |
|---|---|
| <b>GRUPO 1</b>                              | CIRCUITO DE FREIO                         |
| INFORMAÇÕES CONSTANTES NO CRLV DO VEICULO   | DISCOS, TAMBORES, PASTILHAS E COMPONENTES |
| <b>GRUPO 2</b>                              | <b>GRUPO 6</b>                            |
| PARA-CHOQUES                                | ALINHAMENTO DE RODAS                      |
| ESPELHOS E RETROVISORES                     | VOLANTE E COLUNA                          |
| PARA-SOL                                    | MECANISMO, BARRAS E BRAÇOS                |
| VELOCIMETRO                                 | ARTICULAÇÕES                              |
| BUZINA                                      | SERVODIREÇÃO HIDRÁULICA                   |
| CINTOS DE SEGURANÇA                         | AMORTECEDOR DE DIREÇÃO                    |
| EXTINTOR DE INCÊNDIO                        |   |
| TRIÂNGULO DE SEGURANÇA                      | <b>GRUPO 7</b>                            |
| ESTEPE                                      | FUNCIONAMENTO DA SUSPENSÃO                |
| TACÓGRAFO                                   | EXOS                                      |
| CINTO DE SEGURANÇA DA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO | ELEMENTOS ELÁSTICOS                       |
| LACRES DA BOMBA INJETORA                    | ELEMENTOS ABSORVEDORES DE ENERGIA         |
| RODAS FORA DO LIMITE                        | ELEMENTOS ESTRUTURAIS                     |
| FAROL TRÁSEIRO                              | ELEMENTOS DE ARTICULAÇÃO                  |
| VIDROS                                      | ELEMENTO DE REGULAGEM                     |
|   | ELEMENTO LIMITADOR                        |
| <b>GRUPO 3</b>                              | ELEMENTOS DE FIXAÇÃO                      |
| LANTERNAS                                   | ELEMENTOS COMPLEMENTARES                  |
| LUZES INTERMITENTES DE ADVERTÊNCIA          | SUSPENSÃO PNEUMÁTICA                      |
| RETROREFLETORES                             |   |
|   | <b>GRUPO 8</b>                            |
| <b>GRUPO 4</b>                              | DESGASTE DA BANDA DE RODAGEM              |
| FÁROIS PRINCIPAIS                           | TAMANHO E TIPO DOS PNEUS                  |
| FÁROIS AUXILIARES                           | SIMETRIA DOS PNEUS E RODAS                |
| LANTERNA DE ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA    | ESTADO GERAL DOS PNEUS                    |
| LUZES DO PAINEL                             | FIXAÇÃO DAS RODAS OU AROS DESMONTÁVEIS    |
|   |   |
| <b>GRUPO 5</b>                              | <b>GRUPO 9</b>                            |
| FREIOS DE SERVIÇOS                          | PORTAS E TAMPAS                           |
| FREIOS DE ESTACIONAMENTO                    | VIDROS E JANELAS                          |
| COMANDOS                                    | BANCOS                                    |
| SERVOFREIO                                  | SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL     |
| RESERVATÓRIO DE LÍQUIDO DE FREIO            | SISTEMA DE EXAUSTÃO DOS GASES             |
| RESERVATÓRIO DE AR/ VÁCUO                   | INSTALAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA             |



**TOKIO MARINE  
SEGURADORA**  
NOSSA TRANSPARÊNCIA. SUA CONFIANÇA  
CNPJ: 33.164.021/0001-00

**Proposta de Contratação  
(Contratada)  
Tokio Marine Acidentes Pessoais Passageiro**  
Processo SUSEP: 15.414.001461/2008-71

**Dados de Controle**

|                         |             |               |                            |
|-------------------------|-------------|---------------|----------------------------|
| No. Proposta<br>7780224 | Ramo<br>882 | Id<br>7780224 | Protocolo<br>1739278561603 |
|-------------------------|-------------|---------------|----------------------------|

**Informações do Proponente / Estipulante**

|   |                            |
|---|----------------------------|
| Proponente<br>COPER KIDS TRANSPORTES LTDA | CNPJ<br>48.401.107/0001-78 |
| Atividade<br>Transporte escolar           | Veículo<br>1               |
|   | Assentos<br>15             |

**Informações do Seguro**

|                                       |
|---------------------------------------|
| Vigência<br>11/02/2025 até 11/02/2026 |
|---------------------------------------|

O início de vigência será a partir das 24 horas da data do envio desta Proposta de Contratação à Tokio Marine, ou outra data posterior, se estabelecida na Proposta de Contratação, sendo que a cobertura do Seguro fica condicionada à aceitação do risco pela Tokio Marine.

**Perfil do Grupo**

|                               |                                |                         |
|-------------------------------|--------------------------------|-------------------------|
| Grupo Segurado<br>Passageiros | Forma de Adesão<br>Compulsória | Custeio<br>100% Empresa |
|-------------------------------|--------------------------------|-------------------------|

**Forma de Capital Segurado**

|                                   |             |                     |
|-----------------------------------|-------------|---------------------|
| O Capital Segurado será Uniforme. |             |                     |
| Modalidade                        | Capital R\$ | Quantidade de vidas |
| Passageiro/Motorista              | 15.000,00   | 15                  |

**Garantias Contratadas:**

| Motorista                                  | Capitais Segurados (R\$) | % Indenização | Prêmios (R\$) |
|--|--------------------------|---------------|---------------|
| MA-MORTE ACIDENTAL CONDUTOR                | 15.000,00                | 100           | 4,32          |
| IPA-INV.PERM.TOT/PAR POR ACIDENTE CONDUTOR | 15.000,00                | 100           | 0,86          |
| DMHO-DESP.MÉD. HOSP E ODONT. CONDUTOR      | 3.000,00                 | 20            | 10,39         |

O prêmio acima demonstrado em cada cobertura contempla 0,38% de IOF (Imposto sobre Operações Financeiras).  
(\* Não há carência para eventos decorrentes de acidente pessoal.

| Passageiro                                   | Capitais Segurados (R\$) | % Indenização | Prêmios (R\$) |
|--|--------------------------|---------------|---------------|
| MA-MORTE ACIDENTAL PASSAGEIRO                | 15.000,00                | 100           | 22,73         |
| IPA-INV.PERM.TOT/PAR POR ACIDENTE PASSAGEIRO | 15.000,00                | 100           | 4,55          |
| DMHO-DESP.MÉD. HOSP E ODONT. PASSAGEIRO      | 3.000,00                 | 20            | 54,54         |

O prêmio acima demonstrado em cada cobertura contempla 0,38% de IOF (Imposto sobre Operações Financeiras).  
(\* Não há carência para eventos decorrentes de acidente pessoal.

**(IPA) Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente:** O valor do capital demonstrado na cobertura de IPA refere-se à Invalidez Total. No caso de Invalidez Parcial, a indenização será de acordo com os percentuais estabelecidos nas Condições Gerais.

**Motorista**

|                             |                                |                                      |                           |
|-----------------------------|--------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| Quantidade de Assentos<br>1 | Capital Total R\$<br>15.000,00 | Taxa Média Anual (por mil)<br>1,0386 | Fatura Anual R\$<br>15,58 |
|-----------------------------|--------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|

**Passageiro**

|                              |                                 |                                      |                           |
|------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| Quantidade de Assentos<br>14 | Capital Total R\$<br>210.000,00 | Taxa Média Anual (por mil)<br>0,3896 | Fatura Anual R\$<br>81,82 |
|------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|

|  |                             |                        |                                 |                                  |  |                  |                |
|--|-----------------------------|------------------------|---------------------------------|----------------------------------|--|------------------|----------------|
| Corretora<br>792813 - SICOOB MINASEG - ADM E CORR SEGS DO SICOOB SISTEMA | Registro SUSEP<br>202031254 | Telefone<br>0312138970 | Data da Impressão<br>11/02/2025 | Data de Referência<br>11/02/2025 | Data da Última Atualização<br>11/02/2025 | Hora<br>09:48:29 | Folha<br>1 / 5 |
|--|-----------------------------|------------------------|---------------------------------|----------------------------------|--|------------------|----------------|



NOSSA TRANSPARÊNCIA. SUA CONFIANÇA  
CNPJ: 33.164.021/0001-00

**Proposta de Contratação  
(Contratada)  
Tokio Marine Acidentes Pessoais Passageiro**  
Processo SUSEP: 15.414.001461/2008-71

**Forma de Pagamento**

|  |         |                      |  |                                |  |
|--|---------|----------------------|--|--------------------------------|--|
| Prêmio Líquido Total Estimado<br>97,02 |         | IOF Estimado<br>0,37 |  | Prêmio Total Estimado<br>97,39 |  |
| Banco<br>-                             | Agência | Conta                | Dia Pagamento<br>16                      | Cobrança<br>Ficha              |  |
| Nome Agência                           |         |                      | Cidade Agência                           |                                |  |
| Tipo do Faturamento<br>Único - Anual   |         |                      | Valor Estimado da(s) Parcela(s)<br>97,39 |                                |  |

**Aceitação de Segurados**

Participarão do seguro todos os motoristas e passageiros do(s) veículo(s) selecionado(s) abaixo:

Veículo: -Marca: VW -Modelo: KOMBI ESCOLAR -15 -Placa: HLF7J19  
Chassi: 9BWMF07X1CP012422 -Ano Fabricação: 2011 -Ano Modelo -2012 -Assentos:15

A aceitação do proponente estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

A Seguradora terá um prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da Proposta de Contratação para aceitar ou recusar a inclusão ou alteração no Seguro. Caso a Seguradora não se pronuncie no prazo descrito, a proposta será considerada aceita.

Havendo necessidade do pedido de elementos complementares para a análise do risco, a aceitação ficará suspensa, e a proposta voltará a ser avaliada após recebimento das informações adicionais.

A não aceitação da Proposta de Contratação será comunicada por escrito ao Proponente.

A emissão da apólice caracteriza a aceitação da proposta.

**Faturamento**

Após o início de vigência, as alterações de veículos incluídos no Seguro, devem ser solicitadas através do Portal Corretor mediante envio da movimentação contemplando todos os veículos que devem permanecer ativos na apólice, o arquivo deve estar em formato Excel (xls / xlsx) respeitando o layout abaixo, o qual deve conter todas as informações para evitar o não processamento dos dados, sendo que o veículo deve ter no máximo 30 anos de fabricação e a aceitação ficará a critério da seguradora:

**Envio da Movimentação:** Solicitar Análise Especial => + Incluir Solicitação -> Vida Coletivos VG/AP -> APP ANUAL - AP Passageiros Fatura Anual -> Alteração de Veículos

| A     | B      | C     | D      | F                        | G                    | H                   | I                        |
|-------|--------|-------|--------|--------------------------|----------------------|---------------------|--------------------------|
| Marca | Modelo | Placa | Chassi | Ano fabricação<br>(AAAA) | Ano modelo<br>(AAAA) | Qtde de<br>Assentos | Vigência<br>(DD/MM/AAAA) |

**Certificado Individual do Seguro**

Com base nos dados fornecidos pelo ESTIPULANTE para o faturamento da apólice, a TOKIO MARINE emitirá os certificados individuais e encaminhará ao ESTIPULANTE para envio aos segurados. As informações também estarão disponíveis para consulta pelos Segurados e Estipulante através do site [www.tokiomarine.com.br](http://www.tokiomarine.com.br).

**Vigência da Apólice**

Este seguro não será renovado no término de vigência da Apólice, sendo necessário efetuar a contratação de uma nova proposta.

|  |                                |                        |                                    |                                     |  |                  |                |
|--|--------------------------------|------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|--|------------------|----------------|
| Corretora<br>792813 - SICOOB MINASEG - ADM E CORR SEGS DO SICOOB SISTEMA | Registro<br>SUSEP<br>202031254 | Telefone<br>0312138970 | Data da<br>Impressão<br>11/02/2025 | Data de<br>Referência<br>11/02/2025 | Data da<br>última<br>atualização<br>11/02/2025 | Hora<br>09:46:29 | Folha<br>2 / 5 |
|--|--------------------------------|------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|--|------------------|----------------|



**Proposta de Contratação  
(Contratada)  
Tokio Marine Acidentes Pessoais Passageiro  
Processo SUSEP: 15.414.001461/2008-71**

**Liquidação do Sinistro**

As indenizações devidas em razão de sinistros cobertos por este contrato serão pagas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da documentação completa e correta na Tokio Marine Seguradora S/A, através do preenchimento do formulário eletrônico e "upload" dos documentos digitalizados em [www.tokiomarine.com.br](http://www.tokiomarine.com.br) => Autoatendimento => Aviso Vida.

**Considerações Finais**

A aceitação do proponente estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.  
A Seguradora terá um prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da Proposta de Contratação para aceitar ou recusar a inclusão ou alteração no Seguro. Caso a Seguradora não se pronuncie no prazo descrito, a proposta será considerada aceita.  
Havendo necessidade do pedido de elementos complementares para a análise do risco, a aceitação ficará suspensa, e a proposta voltará a ser avaliada após recebimento das informações adicionais.  
A não aceitação da Proposta de Contratação será comunicada por escrito ao Proponente.  
A emissão da apólice caracteriza a aceitação da proposta.  
O registro deste plano da SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.  
As Condições Gerais deste produto encontram-se registradas na Susep de acordo com o número de processo, constante nesta proposta e poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), e também no site: [www.tokiomarine.com.br](http://www.tokiomarine.com.br)  
O Segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.  
É importante a leitura e conhecimento prévio das Condições Gerais e Condições Contratuais inerentes a esta Proposta, as quais farão parte do Contrato de Seguros após envio e aceite de toda documentação junto a Seguradora para emissão da Apólice.

**ATENÇÃO: É obrigatório o preenchimento correto das informações pessoais cuja veracidade é de inteira responsabilidade do proponente e do seu corretor de seguros. As informações inverídicas ou desatualizadas poderão acarretar em perda de direito do Segurado/Proponente ou cancelamento do seguro e imputação de responsabilidade civil ao responsável pelo preenchimento.**

**Esta Proposta de Contratação não contempla aceitação para os seguintes meios de transporte:**

- Caminhão, bicicleta, motocicleta, patinete elétrico, jardineira, jipe, buggy e veículos com menos de quatro rodas;
- Serviços de socorros médicos, de corporações militares, de bombeiros, e de transportes de presidiários;
- Bonde, elevador, teleférico, balsa e embarcações que não estejam especificadas nas Condições Gerais do Seguro.

**Forma de Envio da Apólice**

Forma de Envio  
E-mail(Resumo do seguro ou Endosso, cartão do segurado e boleto digitais)  
Email  
[credelomendes@gmail.com](mailto:credelomendes@gmail.com)

**Esta proposta é válida por 60 dias após a data de sua emissão.**

**Nancy Rodrigues  
Diretoria de Pessoas**

**Luciano Santiago Coelho  
Gerência de Produtos de Pessoas**

|  |                     |   |                               |                           |
|--|---------------------|---|-------------------------------|---------------------------|
| Telefones Úteis<br>Central de Atendimento<br>0800 31 TOKIO/86546 | SAC<br>0800 7039000 | SAC - Deficiente Auditivo e de Fala<br>0800 7701523 | Disque Fraude<br>0800 7076060 | Ouvidoria<br>0800 4490000 |
|--|---------------------|---|-------------------------------|---------------------------|

|  |                             |                        |                                 |                                  |  |                  |                |
|--|-----------------------------|------------------------|---------------------------------|----------------------------------|--|------------------|----------------|
| Corretora<br>782813 - SICOOB MINASEG - ADM E CORR SEGS DO SICOOB SISTEMA | Registro SUSEP<br>202031254 | Telefone<br>0312138970 | Data da Impressão<br>11/02/2025 | Data de Referência<br>11/02/2025 | Data da Última atualização<br>11/02/2025 | Hora<br>09:46:29 | Folha<br>3 / 5 |
|--|-----------------------------|------------------------|---------------------------------|----------------------------------|--|------------------|----------------|



**TOKIO MARINE  
SEGURADORA**

NECESSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA  
CNPJ:33.164.021/0001-00

**Proposta de Contratação  
(Contratada)**

**Tokio Marine Acidentes Pessoais Passageiro**

Processo SUSEP: 15.414.001461/2008-71

|   |                             |  |              |   |
|---|-----------------------------|--|--------------|---|
| Tokio Marine Seguradora S.A. - Registro Susep nº 619-0<br>Matriz - Rua Sampaio Viana, 44 - Paraíso - CEP 04004-902 - SÃO<br>PAULO | Sucursal<br>SUCURSAL SICOOB | Diretoria<br>COOPERATIVAS, BANCOS E<br>AUTO DIFERENCIADO | NAC<br>09127 | Código de Operação<br>C03000A00000AC00000DC00000U<br>E82745609653 |
|---|-----------------------------|--|--------------|---|

|   |                                |                        |                                    |                                     |  |                  |                |
|---|--------------------------------|------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|--|------------------|----------------|
| Corretora<br>792813 - SICOOB MINASEG - ADM E CORR SEGS DO SICOOB<br>SISTEMA | Registro<br>SUSEP<br>202031254 | Telefone<br>0312138970 | Data da<br>Impressão<br>11/02/2025 | Data de<br>Referência<br>11/02/2025 | Data da<br>última<br>atualização<br>11/02/2025 | Hora<br>09:46:29 | Folha<br>4 / 5 |
|---|--------------------------------|------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|--|------------------|----------------|



**Proposta de Contratação  
(Contratada)**  
**Tokio Marine Acidentes Pessoais Passageiro**  
Processo SUSEP: 15.414.001461/2008-71

**Autorização para emissão da Apólice**

**Dados de Controle**

|                         |             |               |                            |
|-------------------------|-------------|---------------|----------------------------|
| No. Proposta<br>7780224 | Ramo<br>982 | Id<br>7780224 | Protocolo<br>1738278561603 |
|-------------------------|-------------|---------------|----------------------------|

**Informações do Proponente / Estipulante**

|   |                            |
|---|----------------------------|
| Proponente<br>COPER KIDS TRANSPORTES LTDA | CNPJ<br>48.401.107/0001-78 |
|---|----------------------------|

O ESTIPULANTE, acima mencionado, mediante assinatura neste documento, manifesta a sua vontade em contratar o Seguro em referência, elaborado pela TOKIO MARINE através da Proposta de Contratação.

O ESTIPULANTE declara ter conhecimento de seus direitos e obrigações estabelecidos nas Condições Gerais e nas Condições Contratuais deste seguro, e autoriza a TOKIO MARINE a emitir a Apólice de Seguro com início de vigência a partir de: 11/02/2025.

O ESTIPULANTE assume integralmente a responsabilidade pelas informações prestadas para elaboração da Proposta de Contratação, ficando ciente que de acordo com os artigos 765 e 766 do Código Civil Brasileiro, se tiver omitido circunstâncias que possam influir na aceitação ou validade da proposta, valor do capital ou taxa do prêmio, perderá o direito ao capital segurado e conseqüentemente a quaisquer garantias ou pagamentos de benefícios.

O ESTIPULANTE fica ciente que, quando necessário, os dados cadastrais do grupo Segurado poderão ser compartilhados pela Seguradora a empresas parceiras, para o fim específico de atender a prestação de serviços decorrente do contrato de seguro, respeitando-se a confidencialidade das informações.

A TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. tem o prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento dessa proposta, sob protocolo, para comunicar formalmente sua aceitação ou recusa. Em caso de aceitação, a TOKIO MARINE fará a emissão da Apólice de Seguro, e as Condições Contratuais apresentadas na Proposta de Contratação passarão a ter efeito de CONTRATO DE SEGUROS.

**Declaração do Corretor de Seguros**

Declaro, como Corretor nesta contratação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução.

|  |                                |                        |                                    |                                     |  |                  |                |
|--|--------------------------------|------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|--|------------------|----------------|
| Corretora<br>792813 - SICOOB MINASEG - ADM E CORR SEGS DO SICOOB SISTEMA | Registro<br>SUSEP<br>202031254 | Telefone<br>0312138970 | Data da<br>Impressão<br>11/02/2025 | Data de<br>Referência<br>11/02/2025 | Data da<br>última<br>atualização<br>11/02/2025 | Hora<br>09:46:29 | Folha<br>5 / 5 |
|--|--------------------------------|------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|--|------------------|----------------|

**CONTRATO DE SEGURO COLETIVO**  
**SEGURO DE Acidentes Pessoais Passageiro**  
**Processo SUSEP nº 005-00512/00**

**Dados de Controle**

|                         |             |               |                            |
|-------------------------|-------------|---------------|----------------------------|
| No. Proposta<br>7780224 | Ramo<br>982 | Id<br>7780224 | Protocolo<br>1739278561603 |
|-------------------------|-------------|---------------|----------------------------|

**Informações do Proponente / Estipulante**

|   |                            |
|---|----------------------------|
| Proponente<br>COPER KIDS TRANSPORTES LTDA | CNPJ<br>48.401.107/0001-78 |
|---|----------------------------|

As partes:

**TOKIO MARINE SEGURADORA S/A**, com sede na Rua Sampaio Viana, nº 44, Bairro Paraíso, São Paulo, SP, CEP 04004-902, regularmente inscrita no CNPJ nº 33.164.021/0001-00, a seguir denominada simplesmente **TOKIO MARINE**; e o **ESTIPULANTE** acima mencionado têm entre si, justo e acordado, nos termos da legislação vigente, o presente Contrato de Seguro Coletivo, na forma das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**1. DEFINIÇÕES**

1.1. Salvo disposição expressa em contrário, os termos utilizados em caixa alta neste **CONTRATO DE SEGURO COLETIVO**, deverão ter o significado a eles atribuídos nas **CONDIÇÕES GERAIS**.

**2. OBJETO DO CONTRATO**

2.1. O objeto deste **CONTRATO** é estabelecer regras que regerão a contratação da **APÓLICE DE SEGURO COLETIVO** para Passageiro, configurando o vínculo existente entre o Estipulante e o Grupo Segurado, nos termos avençados na **PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO**, bem como os direitos e obrigações das partes.

**3. COBERTURAS**

3.1. As **COBERTURAS** contratadas constam na **PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO** e têm suas definições, excludentes e hipóteses de perda de direito previstas nas **CONDIÇÕES GERAIS** que integram este **CONTRATO DE SEGURO COLETIVO**, cujo pagamento será devido nos limites do **CAPITAL SEGURADO** determinados na **PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO**, desde que efetivado o pagamento do prêmio nos termos contratados.

3.1.1. Eventual período de carência a ser observado para que o **SEGURADO** ou o(s) **BENEFICIÁRIOS** tenham direito ao recebimento da **COBERTURA**, constará na **PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO**, na **APÓLICE** e no **CERTIFICADO**.

**4. LIMITES DO SEGURO**

4.1. Os critérios para, aceitação do risco; inclusão, alteração ou exclusão de segurado; e forma de custeio do seguro estarão definidas na **PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO**.

**5. REMUNERAÇÃO**

5.1. Eventual remuneração devida ao **ESTIPULANTE** a título de pró-labore deverá ser informada ao **SEGURADO TITULAR** antes da adesão ao seguro e deverá constar na **PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO** e nos **CERTIFICADOS INDIVIDUAIS**.

**6. VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO**

6.1. Este **CONTRATO DE SEGURO** terá a vigência definida na **PROPOSTA DE SEGURO COLETIVO**, podendo ser cancelado por qualquer uma das partes desde que atendidos os requisitos previstos nas **CONDIÇÕES GERAIS** e na legislação vigente.

6.2. Qualquer alteração nas Condições Contratuais que implique em ônus ou dever aos Segurados deverá ser realizada através de endosso e dependerá da anuência expressa de segurados que representem, no mínimo, três quartos do grupo segurado, quando o seguro tiver natureza parcial ou totalmente contributória.

6.3 Ocorrerá a cessação da cobertura e cancelamento do Certificado Individual a partir da data da perda do vínculo existente entre o Segurado e o Estipulante.

**7. OBRIGAÇÕES DO ESTIPULANTE**

7.1 Constituem obrigações do **ESTIPULANTE**:

I - fornecer à **TOKIO MARINE** todas as informações necessárias para a análise e aceitação do risco, previamente estabelecidas por aquela, incluindo dados cadastrais;

II - manter a **TOKIO MARINE** informada a respeito dos dados cadastrais dos segurados e alterações na natureza do risco coberto, de acordo com o definido neste **CONTRATO DE SEGURO COLETIVO** e nas **CONDIÇÕES CONTRATUAIS** do **SEGURO**;

**CONTRATO DE SEGURO COLETIVO**  
**SEGURO DE Acidentes Pessoais Passageiro**  
**Processo SUSEP nº 005-00512/00**

Página N.º 136  
Data 12/03/25  
Serviço

III - fornecer ao SEGURADO, sempre que solicitado, informações relativas ao SEGURO contratado;

IV - repassar os prêmios à TOKIO MARINE, nos prazos estabelecidos na Clausula de Faturamento da Proposta de Contratação; caso seja responsável pelo recolhimento dos prêmios;

V - repassar aos SEGURADOS todas as comunicações ou avisos inerentes à apólice coletiva, quando for responsável por tais ações;

VI - discriminar a razão social e, se for o caso, o nome fantasia da TOKIO MARINE nos documentos, comunicações e materiais de comercialização e publicidade referentes ao SEGURO;

VII - comunicar, de imediato, à TOKIO MARINE, a ocorrência de qualquer sinistro, ou expectativa de sinistro, referente ao grupo que representa, assim que deles tiver conhecimento, conforme estabelecido nas Condições Gerais do Seguro.

VIII - dar ciência aos SEGURADOS dos procedimentos e prazos estipulados para a liquidação de sinistros;

IX - comunicar, de imediato, à SUSEP, quaisquer procedimentos que considerar irregulares quanto ao SEGURO contratado;

X - fornecer à SUSEP quaisquer informações solicitadas, dentro do prazo por ela estabelecido;

XI - disponibilizar este CONTRATO DE SEGURO COLETIVO ao SEGURADO na adesão do seguro e sempre que solicitado; e

XII - avaliar as condições do seguro e limites contratuais, caso o esteja contratando com objetivo de atender às obrigações legais, dentre elas as trabalhistas em razão de Convenção Coletiva de Trabalho.

**7.2 - É expressamente vedado ao ESTIPULANTE e/ou SUB-ESTIPULANTE:**

I - Cobrar dos segurados, nos seguros contributários, quaisquer valores relativos ao seguro além dos especificados pela TOKIO MARINE; e

II - Efetuar publicidade e promoção do seguro sem prévia anuência da TOKIO MARINE e sem respeitar rigorosamente as condições contratuais do produto e a regulamentação de práticas de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente;

**8. OBRIGAÇÕES DA TOKIO MARINE**

**8.1. São obrigações da TOKIO MARINE:**

I - Entregar a Apólice de Seguro ao ESTIPULANTE, em até 30 (trinta) dias da assinatura da Proposta de Contratação do Seguro;

II - Prover a garantia dos riscos contratados pelos Segurados conforme Condições Contratuais;

III - Responsabilizar-se, na condição de Seguradora pelo cumprimento do disposto nas Condições Contratuais do Seguro celebrados junto aos Segurados, bem como da legislação securitária aplicável;

IV - Comunicar previamente por escrito ao ESTIPULANTE, dentro do prazo legal, qualquer alteração que venha a ocorrer nas Condições Contratuais do Seguro;

V - Processar, ajustar, pagar ou recusar as indenizações devidas ao Beneficiário, de acordo com a legislação aplicável e as Condições Contratuais do Seguro;

VI - Prestar ao estipulante, e a cada componente do grupo segurado, as informações necessárias ao perfeito acompanhamento do plano de seguro;

VII - Fornecer informações requisitadas pelo ESTIPULANTE, sobre os sinistros, indenizações e ocorrências em relação aos seguros em vigor, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da requisição;

VIII - comunicar aos segurados os casos de não repasse à TOKIO MARINE de prêmios recolhidos pelo ESTIPULANTE nos prazos contratualmente estabelecidos, bem como as consequências do não repasse; e

IX - Informar ao segurado a situação de adimplência do ESTIPULANTE, sempre que lhe solicitado.

**9. RELACIONAMENTO COM O SEGURADO**

9.1. O ESTIPULANTE compromete-se a cumprir todo o disposto na Resolução nº 382/20 do CNSP no que tange ao relacionamento com o SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIO(S).

9.2. Em atenção à mesma norma, o ESTIPULANTE deverá atuar junto ao SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIO(S) observando princípios de ética, responsabilidade, transparência, diligência, lealdade, probidade, honestidade, boa-fé objetiva e promovendo tratamento adequado do SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIO(S) mediante, no mínimo:

**CONTRATO DE SEGURO COLETIVO**  
**SEGURO DE Acidentes Pessoais Passageiro**  
**Processo SUSEP nº 005-00512/00**

a) o provimento proativo e efetivo de informação clara e adequada antes, durante e depois da adesão ao CONTRATO DE SEGURO COLETIVO, buscando minimizar a possibilidade de má interpretação pelos SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIO(S);

b) a prestação de informações, aconselhamento e orientações adequados ao SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIO(S), mitigando assimetria de informações que possam dificultar sua decisão e seus interesses.

9.3. O ESTIPULANTE deverá assegurar capacitação periódica de funcionários e/ou terceirizados que sejam responsáveis pelo cumprimento do disposto nesta cláusula a fim de garantir o tratamento adequado ao SEGURADO e/ou BENEFICIÁRIO(S).

9.4. A TOKIO MARINE poderá, sem prévio aviso, adotar medidas ou solicitar informações que entender necessárias para avaliar o cumprimento desta norma.

9.5. Sempre que solicitado pela TOKIO MARINE, o ESTIPULANTE deverá enviar os documentos que comprovem o cumprimento do disposto nesta cláusula à TOKIO MARINE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação, ou no prazo estipulado pelo Órgão Regulador ou de Defesa do Consumidor, o que for menor.

9.6. Sendo a TOKIO MARINE sancionada pelo descumprimento do previsto na norma indicada ou nesta cláusula por ato ou omissão do ESTIPULANTE, este ficará obrigado a ressarcir prejuízos de quaisquer espécies, no prazo de 10 (dez) dias úteis.


**10 FORO**

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste CONTRATO DE SEGURO COLETIVO, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2 Quaisquer dúvidas ou controvérsias entre a TOKIO MARINE e os SEGURADOS será dirimida no foro de domicílio do SEGURADO TITULAR.

E assim firmes e ajustadas, as partes assinam por seus representantes legais este CONTRATO DE SEGURO COLETIVO para todos os fins de direito, tudo em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 11 de Fevereiro de 2025



**Nancy Rodrigues**  
**Diretoria de Pessoas**



**Luciano Santiago Coelho**  
**Gerência de Produtos de Pessoas**

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

| Nome do Administrador | Documento do Administrador |
|-----------------------|----------------------------|
| GERALDO MARTINS       | 285.495.386-04             |

| Assinatura Eletrônica                  |                |
|--|----------------|
| Responsável pela assinatura eletrônica |                |
| Nome                                   | Documento      |
| COPER KIDS TRANSPORTES LTDA            | 285.495.386-04 |



**CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO DIGITAL**

|  |                                       |  |
|--|---------------------------------------|--|
| CÓDIGO RENAVAM<br><b>00116623018</b>             |                                       |  |
| PLACA<br><b>RCP7019</b>                          | EXERCÍCIO<br><b>2025</b>              |  |
| ANO FABRICAÇÃO<br><b>2011</b>                    | ANO MODELO<br><b>2012</b>             |  |
| NÚMERO DO CAVIP<br><b>243940343579</b>           |                                       |  |
| CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA<br><b>12990878482</b> |                                       |  |
| MARCA/MODELO/VERSÃO<br><b>VW/KOMBI ESCOLAR</b>   |                                       |  |
| ESPECIE/TIPO<br><b>PASSAGIRO/MICROONIBUS</b>     |                                       |  |
| PLACA INTERIOR/UF<br><b>44444/44</b>             | CHASSI<br><b>9BWM07X1CP012422</b>     |  |
| COR/PREDOMINANTE<br><b>BRANCA</b>                | COMBUSTÍVEL<br><b>ALCOOL/GASOLINA</b> |  |

|  |                   |                             |                       |
|--|-------------------|-----------------------------|-----------------------|
| CATEGORIA<br><b>ALUGUEL</b>                |                   | CAPACIDADE                  |                       |
| POTÊNCIA/LITRAGEM<br><b>80CV/1390</b>      |                   | RESERVA TOTAL<br><b>2,3</b> |                       |
| MOTOR<br><b>HTJ/16419</b>                  | CMT<br><b>2,8</b> | INCL<br><b>2</b>            | LOTAÇÃO<br><b>15P</b> |
| CATEGORIA<br><b>NÃO APLICÁVEL</b>          |                   |                             |                       |
| NOME<br><b>COPER KIDS TRANSPORTES LTDA</b> |                   |                             |                       |
| CNPJ<br><b>48.401.107/0001-76</b>          |                   | DATA<br><b>24/01/2025</b>   |                       |
| LOCAL<br><b>BILOT-MENDES, MG</b>           |                   |                             |                       |

|   |                      |  |
|---|----------------------|--|
| CARGOS DO SEGURO DPVAT  |                      |  |
| CAT. TARIF  | DATA DE QUITAÇÃO     | PAGAMENTO<br><input checked="" type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO |
| REPASSE OBRIGATORIO AO FUNDO NACIONAL DE SAUDE (RFS)              | CUSTO DO BÔNUS (R\$) | CUSTO MÍNIMO DO SEGURO (R\$)   |
| REPASSE OBRIGATORIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES (R\$) | VALOR DO ISE (R\$)   | VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)   |

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO  
**SEM OBSERVAÇÕES**

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

**MENSAGENS SENATRAN**

Você sabe?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDTr, você tem acesso ao CDMV & CNTr e ainda ganha desconto de 40% nas tarifas, além de muitos outros serviços de trânsito. Não perca um minuto.

Leia o QR Code agora.

À Prefeitura Municipal de Elói Mendes – MG.

### DECLARAÇÃO

**COPER KIDS TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **48.401.107/0001-78**, com sede na cidade de Elói Mendes-MG, na Rua Antonio Tomba, n.º 57, centro, CEP n.º 37.110-000, **DECLARA** que se compromete a trafegar com seu veículo dentro das normas e legislações pertinentes, eximindo o Município de quaisquer reclamações e indenizações, sendo de sua responsabilidade total no que se refere a execução da linha n. 46.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Elói Mendes-MG 20 de fevereiro de 2025.



LEONARDO MACHADO MARTINS




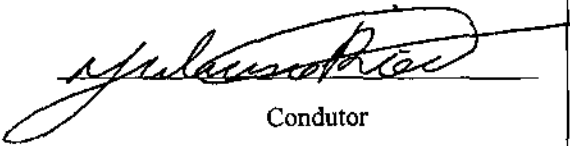
CPF:053.893.286-47

**48.401.107/0001-78**

COPER KIDS TRANSPORTES LTDA - Me

Rua Antônio Tomba, 57  
Bairro Chapada - CEP 37.110-000  
Elói Mendes - MG

**FICHA CADASTRAL DO CONDUTOR 2025**

|  |  |   |
|--|--|---|
|   | Nome:  | <b>JULIANO DA SILVA ROCHA</b>   |
|  | Endereço:  | Rua: BRAZ BIAGINI, 409<br>Bairro: JD PARAISO<br>Eloi Mendes-MG<br>CEP: 37.110-000 |
| CNH:   | <b>00747100464</b>   |   |
| Linha n.º:   | <b>46</b>  |   |
| Veículo Conduzido:   | <b>VW/KOMBI ESCOLAR PLACA HLF7J19</b>  |   |
| Data de nascimento:  | <b>24/08/1979</b>  |   |
| CPF:   | <b>035.910.616-11</b>  |   |
| Nome da Empresa:   | <b>COPER KIDS TRANSPORTES LTDA</b>   |   |
| Representante Legal:   | <b>LEONARDO MACHADO MARTINS</b>  |   |
| <p>Declaro cumprir todos os requisitos necessários para ser condutor de veículo na linha acima exposta, havendo nada que impeça de realizar o serviço contratado. Declaro, também, assim manter por todo o período de contratação as mesmas condições.</p>   |  |   |
| ASSINATURA:  |  |   |
| <div style="display: flex; justify-content: space-around; align-items: flex-end;"> <div style="text-align: center;"> <br/> <b>RESPONSÁVEL DA EMPRESA</b> </div> <div style="text-align: center;"> <br/> <b>Condutor</b> </div> </div> |  |   |

Eloi Mendes, 20 de fevereiro de 2.025



Prefeitura Municipal de Elói Mendes - MG



SUS *Receituário*

Ambulatório Médico

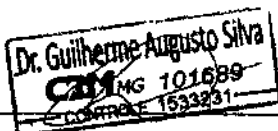
Atestado de Saúde

Atesto que Juliano da Silva  
Rocha

Por mim examinado, não apresenta sinais ou sintomas de doenças infecto-contagiosas, vícios e/ou deformidades físicas ou mesmo deficit neuro-psíquico estando portanto apto para exercer suas atividades.

Elói Mendes, 06/02/2025

Ass. \_\_\_\_\_



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTERIO DOS TRANSPORTES**  
**SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO**



**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN**

2º NOME E SOBRENOME  
 JULIANO DA SILVA ROCHA

1ª HABILITAÇÃO  
 17/07/1998

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
 24/08/1979 ELOI MENDES/MG

4a DATA EMISSÃO  
 20/01/2024

4b VALIDADE  
 18/01/2034

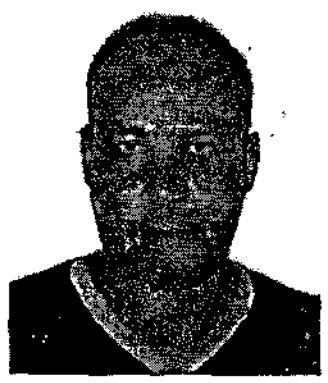
ACC  
 D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 MG10595834 SSP MG

4d CPF  
 035.910.616-11

5 Nº REGISTRO  
 00747100464

6 CAT. HAB.  
 AD



NACIONALIDADE  
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO  
 JOAO FRANCISCO DA ROCHA NETO  
 GEORGINA LUCIANO DA SILVA ROCHA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

2787087798

| 9   | 10 | 11         | 12 |
|-----|----|------------|----|
| ACC |    |            |    |
| A   |    | 18/01/2034 |    |
| A1  |    |            |    |
| B   |    | 18/01/2034 |    |
| B1  |    |            |    |
| C   |    | 18/01/2034 |    |
| C1  |    |            |    |

| 9   | 10 | 11         | 12 |
|-----|----|------------|----|
| D   |    | 18/01/2034 |    |
| D1  |    |            |    |
| BE  |    |            |    |
| CE  |    |            |    |
| C1E |    |            |    |
| DE  |    |            |    |
| D1E |    |            |    |

12 OBSERVAÇÕES  
 EAR:

LOCAL  
 BELO HORIZONTE, MG

LUCAS VILAS BOAS FÁTIMA  
 CHEFE DE TRANSITO

ASSINATURA DO EMISSOR  
 08310531762  
 MG655839046

PROIBIDO PLASTIFICAR

2787087798

MINAS GERAIS



Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica  
 CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 04.981.190/0001-14 / INSC. ESTADUAL 062.322136.0007  
 AV. DA BRACERIA, 1.208 - 17º ANDAR - ALA 1 - BAIRRO SANTO AGOSTINHO - CEP: 30196-131 - BELO HORIZONTE - MG

ROSEMEIRE APARECIDA SOUZA

Nº DO CLIENTE: 7202592326

UA BRAZ BIAGINI 409 CS

|                   |       |             |                        |
|-------------------|-------|-------------|------------------------|
| Nº da Instalação  |       | Subclasse   | Classe                 |
| 3011840947        |       | RESIDENCIAL | Residencial Monofásico |
| Módulo de Medição |       |             |                        |
| Anterior          | Atual | Próximo     | Tarifa Convencional    |
| 24/09             | 25/10 | 25/11       |                        |

ENTRO  
 LOI MENDES - MG  
 CEP: 37110000

RE: 047 3ª 2ª 2ª



Controle: 3204210764670076 Data da Impressão: 27/11/2024 13:00:09  
 NOTA FISCAL: 204840257 Série: 000 Data de emissão: 30/10/2024

Chave de acesso: <https://portalsped.fazenda.mg.gov.br/portalmg>  
 Protocolo de autorização: 1312460222299390  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica  
 Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/>

| Tipo de Medição | Medição      | Leitura Anterior | Leitura Atual | Constante de Multiplicação | Consumo kWh |
|-----------------|--------------|------------------|---------------|----------------------------|-------------|
| energia kWh     | AMI131103888 | 4265             | 4311          | 1                          | 46          |

| Item da fatura                | Unid. | Quant. | Preço unit. | Valor | PIS/COFINS | Base Calc. ICMS | Alíquota ICMS | ICMS | Tarifa unit. |
|-------------------------------|-------|--------|-------------|-------|------------|-----------------|---------------|------|--------------|
| energia Elétrica              | kWh   | 46     | 1,09702276  | 50,44 | 1,26       | 50,44           | 18,00         | 9,08 | 0,87186226   |
| Ita 2% sobre conta de 07/2024 |       |        |             | 0,81  |            |                 |               |      |              |
| Ita 2% sobre conta de 06/2024 |       |        |             | 0,81  |            |                 |               |      |              |

Total 52,06 1,26 50,44 9,08  
 Pág 1 de 1

| REFERENCIA             | VENCIMENTO  | TOTAL A PAGAR  |
|------------------------|-------------|--|
| OUT/2024               | 11/01/2025  | R\$ 52,06  |
| Base do Cálculo (R\$): |             | Alíquota %   |
| ICMS                   | 50,44       | 18,00  |
| ICMS                   | 41,36       | 0,55   |
| PASEP                  | 41,36       | 2,53   |
| COFINS                 |             | R\$ 9,08   |
|                        |             | R\$ 0,22   |
|                        |             | R\$ 1,04   |
| Histórico de Consumo   |             | REVISÃO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES  |
| Mês/Ano                | Consumo kWh | Media kWh/dia  |
| ET/24                  | 45          | 1,55   |
| GO/24                  | 75          | 2,27   |
| UL/24                  | 39          | 1,30   |
| UN/24                  | 40          | 1,21   |
| IA/24                  | 69          | 2,37   |
| BR/24                  | 45          | 1,45   |
| IA/24                  | 45          | 1,55   |
| EV/24                  | 76          | 2,53   |
| AN/24                  | 39          | 1,18   |
| EZ/23                  | 39          | 1,39   |
| OV/23                  | 0           | 0,00   |
| UT/23                  | 42          | 1,27   |
|                        |             | Dias de Faturam.   |
|                        |             | Até 27/11/24 constava o seguinte débito:   |
|                        |             | Débitos que sujeitam ao corte:   |
|                        |             | Mês/Ano Valor(R\$) Prev.Corte  |
|                        |             | 07/2024 80,89 17/12/2024   |
|                        |             | A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos na unidade consumidora. No mês que ocorrer suspensão a religação será cobrada, no mínimo, o custo de disponibilidade. |

Informações Gerais

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito (CET-MG)  
DIVISÃO DE HABILITAÇÃO**

**CERTIDÃO DE PRONTUÁRIO DO CONDUTOR**

Certifico, atendendo a requerimento da parte interessada, que em consulta ao cadastro de condutores da divisão de habilitação e controle do condutor, verifiquei constar em seus assentamentos o seguinte

|                       |                                 |
|-----------------------|---------------------------------|
| Registro Renach       | 00747100464                     |
| Nome do condutor      | JULIANO DA SILVA ROCHA          |
| Naturalidade/UF       | ELOI MENDES/MG                  |
| Data de nascimento    | 24/08/1979                      |
| Número da identidade  | MG10595834-SSP/MG               |
| Filiação (Pai)        | JOAO FRANCISCO DA ROCHA NETO    |
| (Mãe)                 | GEORGINA LUCIANO DA SILVA ROCHA |
| Nacionalidade         | BRASILEIRA                      |
| CPF                   | 035.910.616-11                  |
| Habilitado em         | 17/07/1998                      |
| Categoria concedida   | AD                              |
| Validade CNH          | 18/01/2034                      |
| Correção visual       | NAO                             |
| Pontuação             | 0000                            |
|                       | Categoria Data aprovação        |
| Histórico habilitação | A 03/09/1998                    |
|                       | B 03/09/1998                    |

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TRANSITO: NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:  
NADA CONSTA CONTRA O CONDUTOR ATÉ A PRESENTE DATA.



Belo Horizonte, Sexta-feira, 07 de Fevereiro de 2025 - 13 horas e 27 minutos

*[assinatura]*

**CHRISTIANE BOLDA LAZZAROTTI**  
Chefe da Divisão de Habilitação

79D58.D700A.91638.3F9EC

Rod. Papa João Paulo II, nº 4001, 5º andar - Edifício Gerais  
Bairro Serra Verde, CEP 31.630-901 - Belo Horizonte - MG  
Ligue: 155

\*\*\*\*\*  
\* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S \*  
\*\*\*\*\*

Nome: JULIANO DA SILVA ROCHA  
Registro Geral: MG - 10595834  
Nome do Pai: JOAO FRANCISCO DA ROCHA NETO  
Nome da Mãe: GEORGINA LUCIANO DA SILVA ROCHA  
Data de Nascimento: 24/08/1979  
Naturalidade: ELOI MENDES / MG  
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 16 h. 29 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 04/02/2025

Autoridade Policial:



ADRIANA DE BARROS MONTEIRO  
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 29384736

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais



Nº 203373902025

Página N.º 145

Data 12/03/25

Servidor [Assinatura]

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **JULIANO DA SILVA ROCHA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de **JOAO FRANCISCO DA ROCHA NETO** e **GEORGINA LUCIANO DA SILVA ROCHA**, nascido(a) aos 24/08/1979, natural de Elói Mendes-MG, CI mg10595834 ssp MG, CPF 035.910.616-11.

Esta certidão foi expedida em 04/02/2025 às 16:42 (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 203373902025.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ELÓI MENDES

CERTIDÃO CRIMINAL E DE EXECUÇÃO PENAL NEGATIVA

Registro nº. 132  
Data 02.03.25  
Servidor [assinatura]

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: JULIANO DA SILVA ROCHA  
CPF: 035.910.616-11  
RG: 10595834  
Nome pai: JOAO FRANCISCO DA SILVA ROCHA NETO  
Nome mãe: GEORGINA LUCIANO DA SILVA ROCHA

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 05 de Fevereiro de 2025 às 10:01

ELÓI MENDES, 05 de Fevereiro de 2025 às 10:01

**Código de Autenticação:** 2502-0510-0119-0753-0465

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

44919276/2025

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**JULIANO DA SILVA ROCHA**

OU

**CPF n. 035.910.616-11**

Certidão emitida em 05/02/2025, às 09:47:03 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 05/02/2025, às 07:38:25.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 44919276

Código de Validação: 04AD F4E6 18DF 49AF 26E3 4BB7 01F5 2227

Data da Atualização: 05/02/2025, às 07:38:25



# CERTIFICADO



**CERTIFICADO Nº 0006MG 000 001300249**

Certificamos que **JULIANO DA SILVA ROCHA** portador do CPF 035.910.616-11 e CNH 00747100464, habilitado na categoria AD, concluiu o **Curso de ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES**, na modalidade a Distância com carga horária de 16 horas, no período 13/12/2023 a 15/12/2023.  
Florianópolis, 15 de Dezembro de 2023.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "José Leles de Souza".

JOSÉ LELES DE SOUZA

Diretor Geral - ICETTRAN

CPF 565.550.406-53

**DETRANMG**

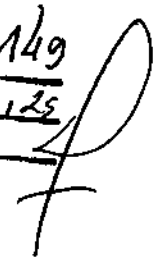
Departamento de Trânsito

**ICETRAN INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO E ESTUDOS DE TRANSITO E TRANSPORTE LTDA - CNPJ: 02.968.119/0001-88**  
**ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES**

| ORGANIZAÇÃO CURRICULAR   |  | HISTÓRICO     |       |                 |  |
|--|--|---------------|-------|-----------------|--|
| MÓDULO - LEGISLAÇÃO DE TRANSITO ACVTE  | TUTOR/INSTRUTOR                                  | Carga Horária | Nota  | Resultado       |  |
|  | LUIZ FERNANDO DIAS MARTINS<br>CPF 411.249.100-00 | 5             | 10,00 | Aprovado        |  |
| MÓDULO - DIREÇÃO DEFENSIVA ACVTE   | LUIZ FERNANDO DIAS MARTINS<br>CPF 411.249.100-00 | 3             | 9,00  | Aprovado        |  |
| MÓDULO - NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E CONVÍVIO SOCIAL ACVTE | LUIZ FERNANDO DIAS MARTINS<br>CPF 411.249.100-00 | 3             | 8,00  | Aprovado        |  |
| MÓDULO - RELACIONAMENTO INTERPESSOAL ACVTE   | LUIZ FERNANDO DIAS MARTINS<br>CPF 411.249.100-00 | 5             | 7,50  | Aprovado        |  |
| <b>Total</b>   |  | <b>16</b>     |       | <b>Aprovado</b> |  |



**Matricula:** 118352  
**Registro:** 0006MG 000 001300249  
**Folha:** 1 Livro: 501  
**Aluno/Assinatura:** JULIANO DA SILVA ROCHA \_\_\_\_\_  
**Renach:** 00747100464  
**Curso:** ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES  
**Validade do Certificado:** 15 de Dezembro de 2028  
 \*Certificado válido por 5 anos a contar a partir da data de conclusão\*  
**Link de Validação:** <https://icetran.alfamaoraculo.com.br/validador>  
**Código de Validação:** 82be39f2fca162b016567e5014b81e3f

Página N.º 149  
 Data 10/7/25  
 Servidor 

**ICETRAN**

**CERTIFICADO DE CURSO ESPECIALIZADO**

NOME: JULIANO DA SILVA ROCHA

CPF: 035.910.616-11

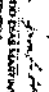
Nº REGISTRO: 0674710464


VALIDADE: 15/12/2028


TIPO: CA-CURSO ATUALIZAÇÃO

NÚMERO DE CERTIFICADO REGISTRADO NA BCA: EA00006 001300249

ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES


  
 TCE Fernando Evaristo Martins  
 Cpe 28/09/2020 00






**Instituto de Certificação e Estudos  
de Trânsito e Transporte**


CNPJ: 02.968.119/0001-88



| LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO  |  | CONTÉUDO | CARGA HORÁRIA |
|---|--|----------|---------------|
| DIREÇÃO DEFENSIVA   |  |          | 6 H/A         |
| NOÇÕES DE PARÂMETROS NO CONTEXTO RESPEITADO MÉRITO ADEQUANTE E PREVENÇÃO DE RISCO |  |          | 3 H/A         |
| RELACIONAMENTO INTERPESSOAL   |  |          | 3 H/A         |
|   |  |          | 6 H/A         |



O curso realizado na plataforma tecnológica de ensino ICETRAN homologada no SENAC/STAN para o ensino de CURSOS ESPECIALIZADOS pode ser inscrita no SENAC/STAN nº 1772/16.

**SENATRAN**  **SENATRAN**  
 Instituição de Ensino de Transportes



# MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações  
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000  
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br  
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: 150

Data: 10/7/25

Servidor: *[Handwritten Signature]*

|  |                            |                          |
|--|----------------------------|--------------------------|
| Edital nº 25 / 2025  | DISPENSA nº 03/2025        | Processo nº 14/2025      |
| Fornecedor: COPER KIDS TRANSPORTES LTDA  |                            | CNPJ: 48.401.107/0001-78 |
| Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DE VEÍCULOS TIPO ONIBUS, SPRINTER, KOMBIE VAN (BESTA), DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |                            |                          |
| Data de Assinatura: 07/03/2025   | Valor: R\$ 119.091,00      |                          |
| Início vigência: 07/03/2025  | Final vigência: 30/04/2025 |                          |

## CONTRATO ADMINISTRATIVO 25 / 2025

O MUNICÍPIO DE ELOI MENDES-MG, neste ato designado simplesmente CONTRATANTE e representado por seu Prefeito Municipal NATAL DONIZETTI CADORIN<sup>1</sup>, brasileiro, solteiro, CPF nº 001.XXX.XXX-62, residente e domiciliado na cidade de Elói Mendes – MG e a empresa COPER KIDS TRANSPORTES LTDA, no CNPJ sob o nº48.401.107/0001-78, estabelecida na cidade de Elói Mendes - MG, na RUARUA ANTONIO TOMBA, bairro chapada, CEP 37110-110, neste ato de designada simplesmente CONTRATADA, e representada pelo Sr(a).LEONARDO MACHADO MARTINS, portador da identidade nº , CPF nº 053.893.286-47, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com o Processo Licitatório nº.25 / 2025, decorrente do DISPENSA nº 03/2025, observadas as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal 3.303, de 02 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 3.310, de 24 de janeiro de 2024 mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A CONTRATADA obriga-se O TRANSPORTE DE ALUNOS É RESPONSABILIDADE DO PODER PÚBLICO, ASSEGURADO CONSTITUCIONALMENTE COMO DIREITO À EDUCAÇÃO GRATUITA. A MUNICIPALIDADE OPTOU PELA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO, ANTE A EXTENSA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO E INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MOTORISTAS E GERENCIAMENTO DA OPERAÇÃO, SENDO POSSIBILITADO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PRECEDIDA DE PROCESSO LICITATÓRIO, CABENDO AO EDITAL REGULAMENTAR AS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO. ASSIM, A PRESENTE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ACIMA ELENCADOS ATENDERÁ AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ELÓI MENDES, DEVIDO A NECESSIDADE DE TRANSPORTE DOS ALUNOS DA ZONA RURAL ÀS SUAS RESPECTIVAS ESCOLAS, EM CONFORMIDADE COM O CALENDÁRIO ESCOLAR E SUAS RESPECTIVAS ROTAS., nas condições estabelecidas no Termo de Referência, que é parte integrante deste, conforme relação detalhada abaixo:

| Seq. | Item | Descrição/Especificação                              | UN | Quantidade | Unitário | Total     |
|------|------|--|----|------------|----------|-----------|
| 13   | 297  | LINHA 13 - TRANSPORTE - OSCAR ARAÚJO                 | KM | 5.300      | 4,20     | 22.260,00 |
| 24   | 311  | LINHA 27 - PERÍODO INTEGRAL - TARGINO/BRASILINO/APAE | KM | 7.950      | 4,20     | 33.390,00 |
| 25   | 312  | LINHA 28 - PERÍODO INTEGRAL - TARGINO/JÚLIA          | KM | 5.565      | 4,20     | 23.373,00 |
| 36   | 323  | LINHA 40 - TRANSPORTE - ASTOLFO MOREIRA/JÚLIA CAMÕES | KM | 4.505,00   | 4,20     | 18.921,00 |
| 41   | 329  | LINHA 46 - TRANSPORTE - TARGINO NOGUEIRA             | KM | 5.035,00   | 4,20     | 21.147,00 |

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*



# MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações  
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000  
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br  
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: 151

Data: 10/7/25

Servidor:

1.2 – Vinculam esta contratação, independente de transcrição:

1.2.1 – O Termo de Referência;

1.2.2 – A Autorização de Contratação Direta;

1.2.3 – A proposta do contratado

1.2.4 – Eventuais documentos anexos dos documentos supracitados

## CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1 – O prazo de vigência da contratação é até 30/04/2025, na forma do art. 105, da Lei 14.133/2021.

2.1.1 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual

2.1.2 – Havendo necessidade de prorrogação contratual esta será promovida mediante termo aditivo, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.1.3 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## CLAUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (ART 92, IV, VI e XVII)

3 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLAUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 – Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## CLAUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 – O valor total da contratação é de R\$ 119.091,00 cento e dezenove mil e noventa e um reais

5.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 – O valor acima é estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



# MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações  
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000  
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br  
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: 52

Data: 10/7/20

Servidor: 

## ~~CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 92, V e VI)~~

6.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no termo de referência que é parte integrante deste contrato.

6.2 - O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, através da Tesouraria, por crédito em conta bancária, mensalmente, no 15º (décimo quinto) dia útil após a apresentação dos documentos fiscais devidos do efetivo fornecimento requisitado na ordem de Fornecimento expedida pelo Encarregado de Compras do Município, devendo constar no corpo da Nota Fiscal os números das Autorizações De Fornecimento.

6.3 - Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Município de Eloi Mendes – Prefeitura, CNPJ nº 20.347.225/0001-26, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

6.4 - A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de Eloi Mendes, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

6.5 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

## ~~CLAUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE (ART. 92, V)~~

7.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado, até 31/04/2025.

## ~~CLAUSULA OITAVA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (ART. 97, VIII)~~

8.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes do exercício da Secretaria Municipal, conforme tabela:



| Dotação | Descrição da Dotação             |
|---------|----------------------------------|
| 248     | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR |

## ~~CLAUSULA NONA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO~~

9.1- O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação do contratado com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Municipal nº 3.831, de 29 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 3.303, de 02 de janeiro de 2024, devendo a análise ser promovida pelo gestor do contrato na forma e prazo previsto pela legislação vigente.

## ~~CLAUSULA DECIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL (ART. 124)~~

10.1 - Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos e condições previstas nos termos do artigo 124 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.303, de 02 de janeiro de 2024.



# MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 - Licitações  
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000  
ELÓI MENDES - MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br  
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: 153

Data: 10/7/25

Servidor:

10.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da unidade de assessoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA**

11.1 - Os materiais e/ou serviços, objeto da licitação, serão entregues após o recebimento da Autorização de Fornecimento, em conformidade com o calendário escolar e suas respectivas rotas.

11.2 - A Prefeitura Municipal de Eloi Mendes - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto no termo de referência, podendo cancelar o contrato na forma da legislação vigente.

11.3 - A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos que se verificarem irregulares.

11.4 - O objeto licitado deverá ser entregue em até 1 DIA após recebimento da autorização de fornecimento.

## **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI e XIV)**

12.1 - São obrigações do Contratante:

12.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

12.1.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.1.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.1.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

12.1.5 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

12.1.6 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

12.1.7 - Cientificar, sempre que necessário, o órgão de assessoramento jurídico do Município e a Secretaria Municipal de Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



# MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações  
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000  
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br  
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: 64

Data: 20/7/28

Servidor: [Assinatura]

12.1.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas a execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para boa execução do ajuste;

12.1.9 – A administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

12.1.10 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelos contratados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

12.1.11 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

12.1.12 – Notificar previamente o contratado, por intermédio do Encarregado de Contratações e Serviços Administrativos, em caso de identificação de irregularidade na execução das cláusulas contratuais;

12.2 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA DECIMA-TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI e XVII)**

13.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.2 – Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

13.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.4 – Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o

[Assinatura]



# MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações  
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000  
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br  
e-mail: pregaoelctronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: 155

Data: 10/7/23

Servidor: [assinatura]

acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**13.8** – Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**13.9** – Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

**13.10** – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**13.11** – Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**13.12** – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

**13.13** – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**13.14** – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**13.15** – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

[assinatura]



# MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações  
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000  
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br  
e-mail: progaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: 156

Data: 10/7/25

Servidor: [assinatura]

13.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

13.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

13.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

13.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

13.21 – Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

13.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubres.

## CLAUSULA DECIMA QUARTA - DA GARANTIA DA EXECUCAO (ART. 92, XII)

14.1 – Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## CLAUSULA DECIMA QUINTA - DAS INERACOES E SANCÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)

15.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

[assinatura]

[assinatura]



# MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações  
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000  
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br  
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: 157

Data: 10/7/20

Servidor: [assinatura]

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2 – Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

a. Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias (art. 156, §3º da Lei 14.133, de 2021).

b. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 15.1, Erro! Fonte de referência não encontrada. de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

c. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 15.1 de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

d. Para as demais infrações do subitem 15.1, a multa será aplicada no percentual de 0,5% a 30% do valor do Contrato, analisando cada caso.

*[assinatura]*



# MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações  
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000  
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br  
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: 158

Data: 10/7/25

Servidor: [assinatura]

15.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.5 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.6 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.7 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.9 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.10 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

*[assinatura]*



# MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações  
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000  
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br  
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: 159

Data: 10/17/25

Servidor: *[Signature]*

15.11 – A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.12 – O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.14 – Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## ~~CLAUSULA DECIMA SEXTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL~~

16.1 – O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.1.1 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato;

16.1.2 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.2 – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

*[Signature]*



# MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações  
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000  
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br  
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: 160

Data: 10/7/25

Servidor: *[Handwritten Signature]*

16.2.2 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.2.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.2.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.3 – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

a. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos

b. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c. Indenizações e multas.

16.4 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.5 – O contrato também poderá ser extinto:

16.5.1 – caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

16.5.2 – caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no Município de Elói Mendes (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

## CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

17.1 – Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

*[Handwritten Signature]*



# MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações  
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000  
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br  
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: 161  
Data: 10/7/23  
Servidor: [assinatura]

18.1 – Inobstante as disposições de gestão e fiscalização constantes do termo de referência que é parte integrante deste contrato, a fiscalização será exercida pelos servidores designados em ato administrativo específico que será parte integrante da contratação, na forma da Portaria 3831/2023.

## CLAUSULA DECIMA-NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto Federal nº 7.724, de 2012 c/c Decreto Municipal nº 3.303, de 2024.

## CLAUSULA VIGESIMA - DO FORO

20.1 - Fica eleito o foro da comarca de Eloi Mendes, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente documento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que também o assinam.

Eloi Mendes-MG, 07 de março de 2025

[assinatura]  
NATAL DONIZETTI CADORINI  
Prefeito Municipal  
Contratante

[assinatura]  
COPER KIDS TRANSPORTES LTDA  
Contratado

### Testemunhas:

[assinatura]  
Nome: Carina de Jesus Rocha  
CPF: 061. xxx. xxx - 45

[assinatura]  
Nome: Ana Cláudia de Brito  
CPF: 112. xxx. xxx - 79





Memorando 1.699/2025



163  
10/07/25  
4

Responder apenas via 1Doc

Maxwel L. **SME**

Para

**SMA-LIC - Licita...**

CC

**SMA - Secretaria Municipal de Administração**

5 setores envolvidos

**SME SMA-LIC SMA SMA-RH SME-TE**

**SMA-LIC - Licitações**

23/04/2025 08:10

### Aditivo dos Kombelros

Prezados, Bom Dia!

Venho através deste, solicitar que seja realizado Aditivo para o Transporte Escolar Rural (Kombelros), por mais um mês, tempo necessário para a realização do Processo Licitatório.

Atenciosamente,

**Maxwel Ximenes Lourenço**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Turismo, Lazer e Cultura

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

#### Despacho 1-

1.699/2025

24/04/2025 09:22

(Respondido)

Prezados, Venho por meio deste solicitar autorização para proceder com aditivo de período referente ao processo: 14/2025 - dispensa: 03/2025.

Atenciosamente

Waleska S. **SMA-LIC**

**SMA - Secretaria...**

A/C Wilson A.

CC

**Waleska Aparecida da Silva**

AGENTE ADMINISTRATIVO

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

#### Despacho 2-

1.699/2025

24/04/2025 15:37

(Respondido)

Vistos etc.,

**DESPACHO**

Este documento contém assinatura digital, realizada por WILSON CÉSAR DE ARAÚJO CPF 119.XXX.XXX-97. WILSON CÉSAR DE ARAÚJO CPF 119.XXX.XXX-97. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://eioimendes.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 82B0-C412-3BB5-2AFB



\*Wilson A. SMA-LIC

Envolvidos internos  
acompanhando  
CC

Autorizo a realização dos termos aditivos solicitados pelo Secretário de Educação, conforme justificativa exposta no despacho.

Deixo ciente o Secretário requisitante que, não serão mais admitivos aditivos antes do novo processo licitatório.

164  
10/7/23  
F

Lidya Nebesniak Pradella Gonçalves - SMA-LIC

e

Carina de Jesus Rocha - SMA-RH

auxilium

a

Waleska Aparecida da Silva - SMA-LIC na formalização dos termos aditivos.

Nada mais.

Registre-se.

Cumpra-se.

Wilson César de Araújo

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

24/04/2025 15:37:28

Wilson César de Araújo SMA-LIC assinou digitalmente Memorando 2-1.699/2025 com o certificado WILSON CÉSAR DE ARAÚJO CPF 119.XXX.XXX-97 conforme MP nº 2.200/2001.

**Despacho 3-  
1.699/2025**

25/04/2025 14:14

(Respondido)

Prezados, o Termo Aditivo já foi elaborado. Os responsáveis pelo transporte (kombiões) podem comparecer para assiná-lo.

Waleska S. SMA-LIC

Waleska Aparecida da Silva  
AGENTE ADMINISTRATIVO

Envolvidos internos  
acompanhando  
CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

25/04/2025 14:15:27

Waleska Aparecida da Silva SMA-LIC arquivou.

**Despacho 4-  
1.699/2025**

25/04/2025 14:34

(Respondido)

DESPACHO

Vistos etc.,

Wilson A. SMA

Marcos Antônio dos Santos - SME-TE | Maxwell Ximenes Lourenço - SME

Envolvidos internos  
acompanhando  
CC

gentileza informar os fornecedores para que compareçam a Prefeitura para assinar os termos aditivos.

Nada mais.

Este documento contém assinatura digital, realizada por WILSON CÉSAR DE ARAÚJO CPF 119.XXX.XXX-97. WILSON CÉSAR DE ARAÚJO CPF 119.XXX.XXX-97. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://eioimendes.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 82B0-C412-3B85-2AFB



Registre-se.

Cumpra-se.

Wilson César de Araújo

Secretário Municipal de Administração e Finanças

165  
10/7/29  
F

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas |

25/04/2025 14:34:30 Wilson César de Araújo [SMA] assinou digitalmente Memorando 4- 1.699/2025 com o certificado WILSON CÉSAR DE ARAÚJO CPF 119.XXX.XXX-97 conforme MP nº 2.200/2001.

**Despacho 5-  
1.699/2025**

28/04/2025 16:44

Boa tarde!

(Respondido)

Os fornecedores (kombeiros) foram cientificados para comparecimento na Prefeitura para assinarem os termos aditivos.

Marcos S. [SME-TE]

Envolvidos internos  
acompanhando  
CC

At.te,

Marcos Antônio dos Santos  
Encarregado do Transporte

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas |

30/04/2025 19:26:59 Wilson César de Araújo [SMA] arquivou.

**Despacho 6-  
1.699/2025**

05/05/2025 16:53

Prezados,

(Respondido)

Solicito, gentilmente, que as empresas LOREDANE TRANSPORTES LTDA, TRANSPORTE LOPES E JARDULIO LTDA, LADEL TRANSPORTES LTDA, E. FERREIRA TRANSPORTES LTDA ME compareçam para a assinatura do termo aditivo ao contrato, a fim de darmos continuidade regular ao processo.

Waleska S. [SMA-LIC]

Envolvidos internos  
acompanhando  
CC

Ficamos à disposição para agendar data e horário conforme a disponibilidade de cada empresa.

Atenciosamente:

Waleska Aparecida da Silva  
AGENTE ADMINISTRATIVO

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas |

**Despacho 7-  
1.699/2025**

Bom Dia!



06/05/2025 09:20

(Respondido)

Maxwel L. **SME**

Envolvidos internos  
acompanhando  
CC

Já solicitei das empresas, para que o representante compareça a secretaria.

Atenciosamente

**Maxwel Ximenes Lourenço**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Turismo, Lazer e Cultura

466  
10/7/25  
F

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

15/05/2025 09:44:08

Ana Cláudia de Paiva **SMA-RH** arquivou.

**Despacho 8-  
1.699/2025**

22/05/2025 08:24

(Respondido)

Waleska S. **SMA-LIC**

Envolvidos internos  
acompanhando  
CC

Prezados, bom dia.

Com a demanda concluída, o presente memorando será arquivado.

Atenciosamente.

**Waleska Aparecida da Silva**  
AGENTE ADMINISTRATIVO

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

22/05/2025 08:24:16

Waleska Aparecida da Silva **SMA-LIC** arquivou.

22/05/2025 08:24:16

Waleska Aparecida da Silva **SMA-LIC** parou de acompanhar.

22/05/2025 09:18:36

Carina de Jesus Rocha **SMA-RH** arquivou.

23/05/2025 12:31:47

Wilson César de Araújo **SMA** arquivou.

23/05/2025 12:31:47

Wilson César de Araújo **SMA** parou de acompanhar.

26/05/2025 11:57:37

Maxwel Ximenes Lourenço **SME** arquivou.





# MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264 - 3494 - Licitações  
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000  
ELÓI MENDES - MG | Site: [www.eloimendes.mg.gov.br](http://www.eloimendes.mg.gov.br)

PÁGINA Nº: 167

DATA: 10/7/23

SERVIDOR: *[Handwritten Signature]*

|   |   |                     |
|---|---|---------------------|
| Contrato nº: 25/2025  | Processo nº: 14/2025                      | DISPENSA nº: 3/2025 |
| Fornecedor: COPER KIDS TRANSPORTES LTDA   | CPNJ: 48.401.107/0001-78                  |                     |
| Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, SPRINTER, KOMBI E VAN (BESTA), DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |   |                     |
| Data de assinatura do Contrato: 07/03/2025  | Data de Assinatura do Aditivo: 24/04/2025 |                     |
| Tipo de Alteração: Período/Quantidade   |   |                     |

## ADITIVO AO CONTRATO nº 1

O MUNICIPIO DE ELOI MENDES-MG, neste ato designado simplesmente CONTRATANTE e representado por seu Prefeito Municipal NATAL DONIZETTI CADORINI, brasileiro, solteiro, CPF nº 001.XXX.XXX-62, residente e domiciliado na cidade de Elói Mendes -MG e, CEP: 37.110-000, e a firma COPER KIDS TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.401.107/0001-78, estabelecida na cidade de Elói Mendes - MG na RUA ANTONIO TOMBA, bairro chapada, CEP 37110-110, neste ato de designada simplesmente CONTRATADA, e representada pelo Sr(a). LEONARDO MACHADO MARTINS inscrito no CPF sob o nº 053.XXX.XXX-47 resolvem celebrar o presente Aditivo de Período/Quantidade, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, alterada pela Lei nº. 8.883/94 e Lei 9.648/98, Lei nº. 9.069/95, Decreto Municipal nº. 2.677/2020, e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto 10.024/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto o acréscimo nos quantitativos e de período do contrato de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, SPRINTER, KOMBI E VAN (BESTA), DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A medida justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade da prestação deste serviço essencial, evitando prejuízos aos estudantes regularmente atendidos, até a conclusão do processo licitatório em andamento. Destaca-se que a solicitação foi formalmente apresentada pelo gestor da pasta, em razão da impossibilidade de interrupção do serviço e da necessidade de garantir o cumprimento do calendário escolar vigente.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

Em conformidade com o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) ao valor originalmente contratado.

Fica igualmente prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 01 (um) mês, prazo estimado como necessário para a conclusão do novo Processo Licitatório em andamento, devidamente justificado nos autos administrativos.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E QUANTIDADES

A contratante pagará à contratada a importância de / Aditiva-se as quantidades conforme:

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*



# MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264 - 3494 - Licitações  
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000  
ELÓI MENDES - MG | Site: [www.eloimendes.mg.gov.br](http://www.eloimendes.mg.gov.br)

PÁGINA Nº: 168

DATA: 10/7/25

SERVIDOR: *[Signature]*

| Cód. | Descrição | Unidade | Quantidade | Quantitativo<br>aditivado | Val. Unitário | Val. Total |
|------|-----------|---------|------------|---------------------------|---------------|------------|
| 13   | LINHA 13  | KM      | 2.682,00   | 1.325,00                  | 4,20          | 5.565,00   |
| 24   | LINHA 27  | KM      | 3.938,00   | 1.987,50                  | 4,20          | 8.347,50   |
| 25   | LINHA 28  | KM      | 2.811,00   | 1.391,25                  | 4,20          | 5.843,25   |
| 36   | LINHA 40  | KM      | 1.785,00   | 1.126,25                  | 4,20          | 4.730,25   |
| 41   | LINHA 46  | KM      | 2.981,00   | 1.258,75                  | 4,20          | 5.286,75   |

## CLAUSULA QUARTA - DA VIGENCIA

Permaneçam vigentes e inalteradas as cláusulas referentes ao prazo de validade do contrato.

Dá-se nova vigência ao contrato, estendendo seus efeitos até a data de 31/05/2025

## CLAUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLAUSULAS E DO FORO

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Elege-se o foro da comarca de Elói Mendes-MG, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato.

Elói Mendes, 24/04/2025

*[Signature]*  
NATAL DONIZETTI CADORINI  
Prefeito Municipal  
Contratante

*[Signature]*  
COPER KIDS TRANSPORTES LTDA  
Contratada

TESTEMUNHAS:

*[Signature]*  
Nome:  
CPF:  
Dorina de Jesus Loba  
061.XXX.XXX-45

*[Signature]*  
Nome:  
CPF:  
Priscila Esp. Paixão  
076.XXX.XXX-07.

169  
10/7/25

Ofício nº 15/2025

Elói Mendes, 30 de Maio de 2025.

Ao Setor de Licitações

Assunto: Solicitação de Aditivo ao Processo nº 14/2025

Prezadas,

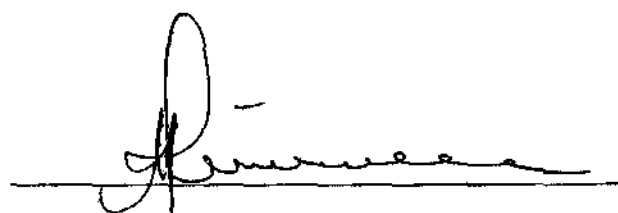
Venho, por meio deste, solicitar a análise e providências necessárias para a realização de aditivo ao contrato vigente referente ao Processo nº 14/2025, conforme a planilha anexa.

A justificativa para a presente solicitação está fundamentada na importância da continuidade da prestação do serviço de transporte escolar. A interrupção deste pode comprometer diretamente o direito fundamental de acesso à educação garantido às crianças e adolescentes. O transporte escolar é essencial para assegurar que os alunos residentes em áreas rurais ou de difícil acesso possam frequentar regularmente as unidades de ensino, em conformidade com a legislação educacional e o princípio de continuidade do serviço público.

Destaco que a prorrogação do referido contrato é imprescindível para evitar qualquer prejuízo à comunidade escolar e garantir o pleno funcionamento das atividades educacionais.

Agradeço pela atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



**Maxwell Ximenes Lourenço**  
Secretário(a) Municipal de Educação

170  
10/7/25  
F

PLANILHA DESPESA TRANSPORTE ESCOLAR  
MAIO 2025 - 20 DIAS LETIVOS

| LINHA         | EMPRESA                   | VEICULO     | VALOR KM | TOTAL KM | VALOR DIÁRIO | VALOR TOTAL DIAS LETIVOS |
|---------------|---------------------------|-------------|----------|----------|--------------|--------------------------|
| 1             | ANTONIO CARLOS COELHO     | VAN         | R\$ 4,20 | 96       | R\$ 403,20   | R\$ 8.064,00             |
| 2             | RS TRANSPORTE             | KOMBI       | R\$ 4,20 | 155      | R\$ 651,00   | R\$ 13.020,00            |
| 3             | IRMÃOS ROCHA              | KOMBI       | R\$ 4,20 | 92       | R\$ 386,40   | R\$ 7.728,00             |
| 4             | PEREIRA E PEREIRA         | VAN         | R\$ 4,20 | 87       | R\$ 365,40   | R\$ 6.942,60             |
| 5             | LEONEL E CIA              | KOMBI       | R\$ 4,20 | 110      | R\$ 462,00   | R\$ 9.240,00             |
| 7             | SEBASTIÃO BORGES DA SILVA | KOMBI       | R\$ 4,20 | 81       | R\$ 340,20   | R\$ 6.804,00             |
| 8             | FRANKLIN H. PEREIRA       | KOMBI       | R\$ 4,20 | 85       | R\$ 357,00   | R\$ 7.140,00             |
| 9             | LOPES E JARDULIO          | VAN         | R\$ 4,20 | 70       | R\$ 294,00   | R\$ 5.880,00             |
| 10            | COBERTORES                | KOMBI       | R\$ 4,20 | 73       | R\$ 306,60   | R\$ 6.132,00             |
| 11            | PEREIRA E PEREIRA         | KOMBI       | R\$ 4,20 | 71       | R\$ 298,20   | R\$ 5.964,00             |
| 12            | COBERTORES                | KOMBI       | R\$ 4,20 | 80       | R\$ 336,00   | R\$ 6.720,00             |
| 13            | COPER KIDS                | KOMBI       | R\$ 4,20 | 77       | R\$ 323,40   | R\$ 6.543,60             |
| 14            | SILVA NOVAIS              | KOMBI       | R\$ 4,20 | 90       | R\$ 378,00   | R\$ 7.560,00             |
| 15            | ZAVA BUENO                | KOMBI       | R\$ 4,20 | 120      | R\$ 504,00   | R\$ 10.080,00            |
| 16            | PARAISO TRANSPORTE        | KOMBI       | R\$ 4,20 | 54       | R\$ 226,80   | R\$ 4.536,00             |
| 18            | E. FERREIRA               | KOMBI       | R\$ 4,20 | 65       | R\$ 273,00   | R\$ 5.460,00             |
| 19            | DONIZETI DA SILVA F.      | KOMBI       | R\$ 4,20 | 63       | R\$ 264,60   | R\$ 5.292,00             |
| 20            | LOREDANI                  | KOMBI       | R\$ 4,20 | 140      | R\$ 588,00   | R\$ 11.760,00            |
| 21            | PARAISO TRANSPORTE        | KOMBI       | R\$ 4,20 | 96       | R\$ 403,20   | R\$ 8.064,00             |
| 23            | LOPES E JARDULIO          | MICROONIBUS | R\$ 7,00 | 153      | R\$ 1.071,00 | R\$ 21.420,00            |
| 24            | LADEL TRANSPORTE          | MICROONIBUS | R\$ 7,00 | 175      | R\$ 1.225,00 | R\$ 25.004,00            |
| 26            | RS TRANSPORTE             | KOMBI       | R\$ 4,20 | 86       | R\$ 361,20   | R\$ 7.224,00             |
| 27            | COPER KIDS                | KOMBI       | R\$ 4,20 | 118      | R\$ 495,60   | R\$ 9.912,00             |
| 28            | COPER KIDS                | KOMBI       | R\$ 4,20 | 81       | R\$ 340,20   | R\$ 6.804,00             |
| 29            | IRMÃOS ROCHA              | KOMBI       | R\$ 4,20 | 120      | R\$ 504,00   | R\$ 10.302,60            |
| 30            | IRMÃOS ROCHA              | KOMBI       | R\$ 4,20 | 100      | R\$ 420,00   | R\$ 8.584,80             |
| 32            | PEREIRA E PEREIRA         | KOMBI       | R\$ 4,20 | 110      | R\$ 462,00   | R\$ 9.542,40             |
| 33            | PEREIRA E PEREIRA         | KOMBI       | R\$ 4,20 | 59       | R\$ 247,80   | R\$ 4.956,00             |
| 34            | EDSON MORAIS              | KOMBI       | R\$ 4,20 | 165      | R\$ 693,00   | R\$ 14.145,60            |
| 35            | WILSON J. AZEVEDO         | KOMBI       | R\$ 4,20 | 83       | R\$ 348,60   | R\$ 7.140,00             |
| 36            | ZEZINHO E FILHO           | KOMBI       | R\$ 4,20 | 123      | R\$ 516,60   | R\$ 10.332,00            |
| 37            | IRMÃOS TRANSPORTE         | KOMBI       | R\$ 4,20 | 95       | R\$ 399,00   | R\$ 8.173,20             |
| 38            | PEREIRA E PEREIRA         | KOMBI       | R\$ 4,20 | 84       | R\$ 352,80   | R\$ 7.434,00             |
| 39            | PARAISO TRANSPORTE        | KOMBI       | R\$ 4,20 | 80       | R\$ 336,00   | R\$ 6.720,00             |
| 40            | COPER KIDS                | KOMBI       | R\$ 4,20 | 20       | R\$ 84,00    | R\$ 1.680,00             |
| 41            | COBERTORES                | KOMBI       | R\$ 4,20 | 110      | R\$ 462,00   | R\$ 9.240,00             |
| 42            | COBERTORES                | KOMBI       | R\$ 4,20 | 110      | R\$ 462,00   | R\$ 9.240,00             |
| 43            | COBERTORES                | KOMBI       | R\$ 4,20 | 110      | R\$ 462,00   | R\$ 9.240,00             |
| 44            | COBERTORES                | KOMBI       | R\$ 4,20 | 110      | R\$ 462,00   | R\$ 9.240,00             |
| 45            | COPER KIDS                | KOMBI       | R\$ 4,20 | 110      | R\$ 462,00   | R\$ 9.240,00             |
| TOTAL MENSAL: |                           |             |          |          |              | R\$ 365.596,80           |



# MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264 - 3494 - Licitações  
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000  
ELÓI MENDES - MG | Site: [www.eloimendes.mg.gov.br](http://www.eloimendes.mg.gov.br)

PAGINA Nº: 171  
DATA: 10/7/25  
SERVIDOR: [assinatura]

|   |   |                          |
|---|---|--------------------------|
| Contrato nº: 25/2025  | Processo nº: 14/2025                      | DISPENSA nº: 3/2025      |
| Fornecedor: COPER KIDS TRANSPORTES LTDA   |   | CPNJ: 48.401.107/0001-78 |
| Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, SPRINTER, KOMBI E VAN (BESTA), DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |   |                          |
| Data de assinatura do Contrato: 07/03/2025  | Data de Assinatura do Aditivo: 30/05/2025 |                          |
| Tipo de Alteração: Período/Quantidade   |   |                          |

## ADITIVO AO CONTRATO nº 2

O MUNICIPIO DE ELOI MENDES-MG, neste ato designado simplesmente CONTRATANTE e representado por seu Prefeito Municipal NATAL DONIZETTI CADORINI, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 001.776.438-62, CPF nº 001.776.438-62-62, residente e domiciliado na cidade de Elói Mendes -MG, CEP: 37.110-000, e a firma COPER KIDS TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.401.107/0001-78, estabelecida na cidade de Elói Mendes - MG na RUA ANTONIO TOMBA, bairro chapada, CEP 37110-110, neste ato designada simplesmente CONTRATADA, e representada pelo Sr(a). LEONARDO MACHADO MARTINS inscrito no CPF sob o nº 053.893.286-47 resolvem celebrar o presente Aditivo de Período/Quantidade, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94 e Lei 9.648/98, Lei nº. 9.069/95, Decreto Municipal nº. 2.677/2020, e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto 10.024/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto o acréscimo nos quantitativos do contrato de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, SPRINTER, KOMBI E VAN (BESTA), DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a justificativa de REFERE-SE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE TRANSPORTE ESCOLAR, CUJA INTERRUÇÃO COMPROMETERIA DIRETAMENTE O DIREITO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES AO ACESSO À EDUCAÇÃO, É IMPRESCINDÍVEL A PRORROGAÇÃO DO REFERIDO CONTRATO. O TRANSPORTE ESCOLAR É ESSENCIAL PARA GARANTIR QUE OS ALUNOS RESIDENTES EM ÁREAS RURAIS OU DE DIFÍCIL ACESSO POSSAM COMPARECER REGULARMENTE ÀS UNIDADES DE ENSINO, CONFORME ESTABELECIDO NA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL E NO PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO.

### CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E QUANTIDADES

A contratante pagará à contratada a importância de / Aditiva-se as quantidades conforme:

| Cód. | Descrição | Unidade | Quantidade | Quantitativo aditivado | Val. Unitário | Val. Total |
|------|-----------|---------|------------|------------------------|---------------|------------|
| 36   | LINHA 40  | KM      | 1 391,2500 | 1 600,0000             | 4,2000        | 6 720,00   |

[assinatura] [assinatura]



# MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (035) 3264 - 3494 - Licitações  
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000  
ELÓI MENDES - MG | Site: [www.eloimendes.mg.gov.br](http://www.eloimendes.mg.gov.br)

PAGINA Nº: 172  
DATA: 10/7/25  
SERVIDOR: [assinatura]

Os valores e quantidades a serem fornecidos permanecem inalterados.

## CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGENCIA

Permaneçam vigentes e inalteradas as cláusulas referentes ao prazo de validade do contrato.

Dá-se nova vigência ao contrato, estendendo seus efeitos até a data de 30/06/2025

## CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLAUSULAS E DO FORO

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

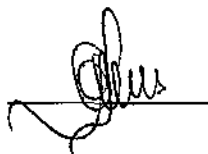
Elege-se o foro da comarca de Elói Mendes-MG, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato.

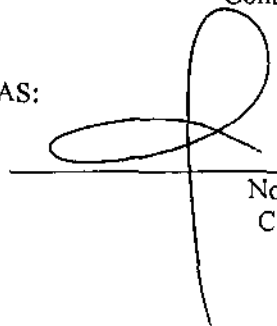
Elói Mendes, 30/05/2025

  
NATAL DONIZETTI CADORINI  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
COPER KIDS TRANSPORTES LTDA  
Contratada

TESTEMUNHAS:

  
Nome: Ana Caroline Matos  
CRE: 101.207.876-01

  
Nome: Antônia O. Almeida  
CPF: 929005936 20